

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA	13/04/87
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº DA C.I.	051/87
ASSUNTO	Encaminhamento (Faz)		
Estamos encaminhando em anexo, cópia do Contrato de Comodato , firmado entre a CODEMAT e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT, o qual teve o seu prazo expirado em 30/04/84, para que seja elab- orado o Termo de Doação. <i>Enc EI n. 61 de 20/10/88 P/DAG</i> Atenciosamente. <i>Celeste Martins Nunes de Oliveira</i> Celeste Martins Nunes de Oliveira Chefe do Setor de M. e Patrimônio - CODEMAT -			
ENVIADO POR	CELESTE M.N. OLIVEIRA	DESTINADO A:	NILSON DE A. PINTO.
		RECEBIDA	<i>Ana Maria</i>
		EM	14/4/87

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 08.474.053/0001-22

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

RP 3335

NOME DO MATERIAL:

CARRETA (MELOZA) EM PERFIL METÁLICO EM "U"

CA:

MODELO:

N.º PROD.

N.º SÉRIE

serie VIC - ECL - 06.8/84

MEDIDAS:

QUANTIDADE:

01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.05.08

QUALIDADE:

NOVA

FIRMA FORNECEDORA:

VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NOTA FISCAL:

182

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 17.707.207,00

PREÇO TOTAL:

R\$ 17.707.207,00

DATA FORNECIMENTO:

13.07.84

DATA TOMBAMENTO:

11.09.84

LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - Comodato nº 051 de 23-08-84

OUTROS DADOS:

COM 02 EIXOS, 02 MOLEJOS ME CADA EIXO, COM 04 PNEUS, 16, COM CA-
BEÇALHO DE ENGATE E PARACHOQUE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM CAPA-
CIDADE DE CARGA PARA 6.000 Kgs.

SAFL.

- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

POCONOROSTE



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

I.C.O.C. 08.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1873

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	1873	RP 3337
NOME DO MATERIAL:	Pá Carregadeira de Pneus.	
MARCA:	FIATALLIS.	
MODELO:	FR-12M.	
N.º PROD.	MOTOR. 763070.	
N.º SÉRIE	Chassis: 12F00135.	
MEDIDAS:		
QUANTIDADE:	01	
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.05.07	
QUALIDADE:	Nova.	
FIRMA FORNECEDORA:	Turimoste - Equipamentos - Peças e Serviços Ltda.	
NOTA FISCAL:	3226	
PREÇO UNITÁRIO	42.850.000,00	
PREÇO TOTAL:	42.850.000,00	
DATA FORNECIMENTO:	01-12-83	
DATA TOMBAMENTO:	31-05-84	
LOCALIZAÇÃO:	Está à disposição da Prefeitura Municipal de Araputanga, através	
OUTROS DADOS:	do Contrato de Comodato nº 014/84 de 23-04-84. Indeterminado	
OBS: Acompanhado de ferramentas e Acessórios.		



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-22

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1874

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	1874	RP 3330 é a motoniveladora
NOME DO MATERIAL:	Motoniveladora.	de S. ZB nº 10.104.
MARCA:	HWB - 140M.	
MODELO:		
N.º PROD.	Motor: à Diesel.	e sim
N.º SÉRIE	10092.	ESTA NÃO FOI ENCONTRADA
MEDIDAS:		
QUANTIDADE:	01	DOADO EM 24-1-90
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.05.07	CONSTATO DE DOAÇÃO 06/90
QUALIDADE:	Novo.	
FIRMA FORNECEDORA:	Dimare S/A.	
NOTA FISCAL:	715	
PREÇO UNITÁRIO	85.000.000,00	
PREÇO TOTAL:	85.000.000,00	
DATA FORNECIMENTO:	30-03-84	
DATA TOMBAMENTO:	31-05-84	
LOCALIZAÇÃO:	Está à disposição da prefeitura Municipal de Araputanga, através de	
OUTROS DADOS:	Contrato de Comodato nº 014/84 de 23-04-84.	
OBS:	Acompanhado de ferramentas e Acessórias..	

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSS

I.C.G.C. 03.474.053/0001.32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	Tombado em 7/89 - RP: 3334		
NOME DO MATERIAL:	CAMIONETA		
MARCA:	TOYOTA		
MODELO:	1.984 Ano 84		
N.º PROD.			
N.º SÉRIE	CHASSI Nº OJ.74462 - MOTOR Nº 343.919/016 - 145623 - DIESEL		
MEDIDAS:			
QUANTIDADE:	01 (uma)		
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:	1.07.02		
QUALIDADE:	NOVA		
FIRMA FORNECEDORA:	CUIABÁ VEÍCULOS LTDA		
NOTA FISCAL:	107		
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 17.377.267,00		
PREÇO TOTAL:	R\$ 17.377.267,00		
DATA FORNECIMENTO:	22.08.84		
DATA TOMBAMENTO:	11.09.84		
LOCALIZAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - Cont. Comodato nº 051 de 23-08-84		
OUTROS DADOS:	CARROCERIA DE MADEIRA, 02 PORTAS, COR MARFIM, 94 HP., PÊSO: 1.830 Kgs. LOTAÇÃO: 1.000 Kgs., 01 EXTINTOR, 01 TRIÂNGULO, 01 MACACO COM CABO, 01 CHAVE DE RODAS, 01 CHAVE FIXA 11x10 mm.		

SAFL.

- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

POLOHOROESTE

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1846

Plo RP 051

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

1846

RP 3336

NOME DO MATERIAL:

Trator de Esteiras, fabricação nacional.

MARCA:

FIATALLIS.

MODELO:

AD 140S-60

N.º PROD.:

Motor: S/N.

N.º SÉRIE

Chassis: 021811

MEDIDAS:

QUANTIDADE:

01

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.05.07

QUALIDADE:

Novo.

FIRMA FORNECEDORA:

Turinoeste Equipamentos e Peças e serviços Ltda.

NOTA FISCAL:

3677

PREÇO UNITÁRIO

91.000.000,00

PREÇO TOTAL:

91.000.000,00

DATA FORNECIMENTO:

23-01-84

DATA TOMBAMENTO:

31-05-84

LOCALIZAÇÃO:

Está à disposição da Prefeitura Municipal de Araputanga, através de

OUTROS DADOS:

Contrato de Comodato nº 014/84 de 23-04-84.

OBS: Acompanhamento de ferramentas e acessórios.



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001.32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

Plo RP 103

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

RP 3333

NOME DO MATERIAL:

CAMINHÃO BASCULANTE

MARCA:

FORD F. 11.000 de 174" MWM DIESEL

MODELO:

1.984, 06 CIL., 127 CV

N.º PROD.

N.º SÉRIE:

LA7QEK - 82.708 - COR AZUL OCEANO

MEDIDAS:

QUANTIDADE:

01 (um)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.07.03

QUALIDADE:

NOVO

FIRMA FORNECEDORA:

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA

NOTA FISCAL:

6395

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 27.928.604,00

PREÇO TOTAL:

R\$ 27.928.604,00

DATA FORNECIMENTO:

07.08.84

DATA TOMBAMENTO:

11.09.84

LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - Comodato nº 51 de 23-08-84

OUTROS DADOS:

EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 4/5 m³.

SAFL.

- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

POLO NOROESTE



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9516 - 9509

CUIABÁ - MT.

Ficha nº 1852

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º

1852

RP 3332

NOME DO MATERIAL:

Caminhão Basculante, fabricação nacional.

MARCA:

Ford - F.11000 174

MODELO:

1984.

N.º PROD.

Motor: MWM à diesel, 06 cilindros, 127 CV.

N.º SÉRIE

LA7QDM - 68.018

MEDIDAS:

QUANTIDADE:

01

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.07.03

QUALIDADE:

Novo.

FIRMA FORNECEDORA:

Grecovel Veiculos S/A.

NOTA FISCAL:

5714

PREÇO UNITÁRIO

14.000.000,00

PREÇO TOTAL:

14.000.000,00

DATA FORNECIMENTO:

14-12-83

DATA TOMBAMENTO:

31-05-84

LOCALIZAÇÃO:

Está à disposição da Prefeitura Municipal de Araputanga, através do Contrato de Comodato nº 014/84 de 23-04-84.

OUTROS DADOS:

OBS: Acompanhado de ferramentas e acessórios.

DOADO EM 24.1.90
CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 06/90



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-92

FONES 321-9518 - 9509

CUJABÁ - MT.

Pls RP 044

Ficha nº 1851

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º 1851

RP 3331

Placa EN 0010

NOME DO MATERIAL:

Caminhão Basculante, fabricação nacional.

MARCA:

Ford: F - 11000 174.

MODELO:

1984.

N.º PROD.

Motor: MWM à diesel 06 cilindros 127 CV.

N.º SÉRIE

LA7QDM - 68.019

MEDIDAS:

QUANTIDADE:

01

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.07.03

QUALIDADE:

Novo.

FIRMA FORNECEDORA:

Grecovel Veiculos S/A.

NOTA FISCAL:

5715

PREÇO UNITÁRIO

14.000.000,00

PREÇO TOTAL:

14.000.000,00

DATA FORNECIMENTO:

14-12-83

DATA TOMBAMENTO:

31-05-84

LOCALIZAÇÃO:

Está à disposição da Prefeitura Municipal de Araputanga através

OUTROS DADOS:

Contrato de Comodato nº 014/84 de 23-04-84.

OBS: Acompanhado de ferramentas e acessórios.

DOADO EM 24-1-90
CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 06/90

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	FORD F.11.000
MODELO	PERKINS DIESEL
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI 06938
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	01.07,03
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
NOTA FISCAL	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
PREÇO UNITÁRIO	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
PREÇO TOTAL	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	20/05/88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMENHA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO S/N ASSINADO EM 31 03 / 81

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	1 CAMINHÃO BASCULANTE
MARCA	FORD F.11.000
MODELO	PERKINS DIESEL
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI 06935
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	01.07.03
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
NOTA FISCAL	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
PREÇO UNITÁRIO	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
PREÇO TOTAL	NÃO ENCONTRAMOS DOCUMENTOS
DATA FORNECIMENTO	20 / 05 / 88
DATA TOMBAMENTO	20 / 05 / 88
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº S/N. ASS.31/03/81

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

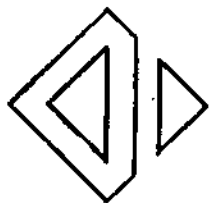
CODEMAT X COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO _____

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 48 / 88 ASSINADO EM 29 de Agosto de 1988

ANEXO: CONVENIO 50 /84- GOVERNO DO ESTADO- GPC-CODEMAT-SEFAZ-BEMAT- SSP- CORPO DE BOMBEIROS.
COPIAS DAS FICHAS PATRIMONIAIS

CE n: 17 de 16/02/89, BAIXA CONTABIL



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO AUTO BOMBA
MARCA	VOLKSWAGEM 13.130
MODELO	13.130
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI. V.009126
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL-LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0492 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 571.474,54
PREÇO TOTAL	CZ\$ 571.474,54
DATA FORNECIMENTO	24.06.88
DATA TOMBAMENTO	16.02.89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEICULO FORA DOADO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR, CON
OUTROS DADOS	FORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº48/88 DE 28.8.88

A ORIGINAL FOI ENCAMINHADA PARA BAIXA CONTABIL ATRAVÉS CI 17 DE 16/02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO CARGA E ATO BOMBA
MARCA	VOLKSWAGEN
MODELO	11.130
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI. V008508
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL-LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0488 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 535.907.55
PREÇO TOTAL	CZ\$ 535.907.55
DATA FORNECIMENTO	24.06.88
DATA TOMBAMENTO	16.02.89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FOI DOADO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR, CONFORME
OUTROS DADOS	INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48 / 88 DE 28 / 8 / 88



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO CARGA
MARCA	VOLKSWAGEN
MODELO	11.130 / TANQUE
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI. Vo- 08490
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL- LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS
NOTA FISCAL	0489 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 535.907,55
PREÇO TOTAL	CZ\$ 535.907,55
DATA FORNECIMENTO	24.06.88
DATA TOMBAMENTO	16. 02 . 89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FORA DOADO AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR
OUTROS DADOS	CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48/ 88 DE 28/8/88

A ORIGINAL FOI ENCAMINHADA PARA BAIXA CONTABIL ATRAVÉS CI 17 DE 16/02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO CARGA
MARCA	VOLKSWAGEN
MODELO	6-90
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI- V.009.633
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0486 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	Cr\$ 531.338,35
PREÇO TOTAL	Cr\$ 531.338,35
DATA FORNECIMENTO	24.06. 88
DATA TOMBAMENTO	16.02.89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FORA DOADO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR
OUTROS DADOS	CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48 / 88
	DE 28 2 8 / 88

4
A ORIGINAL FOI ENCAMINHADA PARA BAIXA CONTABIL ATRAVÉS CI 17 DE 16/02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO CARGA
MARCA	
MODELO	VOLKSWAGEN
N.º PROD.	6-90
N.º SÉRIE	Chassi VO 09629
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVA
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL- LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0487 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 531.338,35
PREÇO TOTAL	CZ\$ 531.338,35
DATA FORNECIMENTO	24. 06 . 88
DATA TOMBAMENTO	16.02 . 89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FORA DOADO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR,
OUTROS DADOS	CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48 / 88
	DE 29 / 8 / 88

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	KOMBI FURGÃO
MARCA	
MODELO	WOLKSWAGEN FURGÃO
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI- 98WZZZ21ZFPO01293
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	01
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL- LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0490 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 200.087,10
PREÇO TOTAL	R\$ 200.087,10
DATA FORNECIMENTO	24 / 06 / 88
DATA TOMBAMENTO	16 / 02 / 89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FOI DOADO AO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
OUTROS DADOS	CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48 / 88 DE 29 / 8 / 88

2/ A ORIGINAL FOI ENCAMINHADA PARA BAIXA CONTABIL ATRAVÉS CI 17 DE 16/02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	KOMBI FURGÃO
MARCA	WOLKSVAGEM
MODELO	FURGÃO
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI - 9BWZZZ21ZFP- 001905
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	AREEL -LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0491 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 200.087,10
PREÇO TOTAL	CZ\$ 200.087,10
DATA FORNECIMENTO	24 / 06 / 88
DATA TOMBAMENTO	16 / 02 / 89
LOCALIZAÇÃO	ESTE VEÍCULO FORA DOADO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR
OUTROS DADOS	CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48 / 88 DE 29/ 08 / 88

A ORIGINAL FOI ENCAMINHADA PARA BAIXA CONTABIL ATRAVÉS CI 17 DE 16/02/89



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA N.º	
NOME DO MATERIAL	CAMINHÃO AUTO ESCADA- AUTO SOCORRO
MARCA	VOLVO
MODELO	V.58 E
N.º PROD.	
N.º SÉRIE	CHASSI - 9BV88EC-10FE.302.295
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.97.03
QUALIDADE	NOVO
FIRMA FORNECEDORA	ARIEL - LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA
NOTA FISCAL	0493 (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS)
PREÇO UNITÁRIO	CZ\$ 2.107.495,97
PREÇO TOTAL	CZ\$ 2.107.495,97
DATA FORNECIMENTO	24.06.88
DATA TOMBAMENTO	ESTE VEÍCULO FORA DOADO AO COMANDO GERAL DA POLICIA
LOCALIZAÇÃO	MILITAR CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 48/88
OUTROS DADOS	DE 29/8/88
	48/F

Pr. 10
Fls. 16
Sili

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0491

2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CUIABÁ
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

CEP

Origem	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volkswagen, mod. Kombi furgão (2194)		200.087,10
			tipo camioneta, esp. cargas, cap. 1075kg. 50CV, 04		
			cil. ano modelo 1985, ano fab. 1984, cor cinza		
			londrino, mov. à diesel, chassi 9BWZZZ21MTP-001905,		
			equip.G/ auto rápido e mat. A.R.M.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 200.087,10

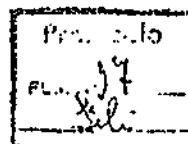
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tfs, 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo (mos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0491

Cuiabá, de de 19

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Av. Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributáveis)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 003.023517

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação

Imobilizado

Data da Emissão: **24 / 06 / 88**

Nº 0493

1ª VIA - Cliente

Condições:

dest: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

dest: **C.P.A. - BLOCO G.T.C.**

dest: **CUIABÁ**

dest: **03.474.053/0001-32**

Estado: **MT**

Insc. Mun. n.º

CEP

Algo	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo marca Volvo, tipo auto escada, esp. auto socorro.		2.107.495,97
			cap. PBT-16.500-250 CV, 06 CIL. ano mod. 1985, ano de fab.		
			1984, cor vermelho, movido a Diesel, chassi nº 9BV58ECIOFE.		
			302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. (B-58E).		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Repáros

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ **2.107.495,97**

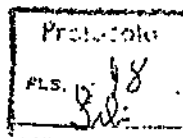
Gráf. Fortolozzi Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 IIs, 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0493

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 0000023617

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação

Imobilizado

Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0493

2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.F.A. - BLOCO G.T.C.

Município: CUIABÁ

Estado: MT

CEP

Praça Pagto. C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volvo, tipo auto escada, esp. auto socorro.		2.107.495,97
			cap. PBT-16.500-250 CV, 06 CIL, ano mod. 1985, ano de fab.		
			1984, cor vermelho, movido à Diesel, chassi nº 9BV58E310F1		
			302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. (B-58E).		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação Cz\$

Seguro Cz\$

Combustível Cz\$

Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 2.107.495,97

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tis. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo (nos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0493

Cuiabá, _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Protocolo
Fls. 19
Sili

076

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Rua Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 322-9762
CUIABÁ - T. FONE 322-9762
Joaquim Francisco de Assis
Tabelião
Joani Maria de Assis
Substituta
José Pires Miranda de Assis
Escrivente Juramentado

MARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Sexto Ofício

Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião de Notas, Oficial Privativo do
Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição

Joani Maria de Assis Aschar

Tabeliã Substituto

José Pires Miranda de Assis

Escrivente Juramentado

Livro n.º 107

Fls. 076

TRASLADO

Procuração bastante que faz e assina abaixo declarado

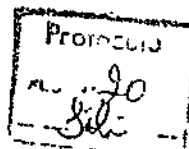
S A I B A M quantos este Público Instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e oito (88) aos quinze (15) dias do mês de JANEIRO (01) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabelião comparece u como outorgante ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.949.172/0001-06, estabelecida em Cuiabá Mt., à Av. Fernando Correa da Costa nº 1263, representada pela sócia gerente ELCIE KURAMOTI WENCESLAU, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº 006.612 SSP MT., e do CIC de nº 362.250.291-68.

reconhecido como próprio mediante a apresentação dos documentos, do que dou fé, e por el e me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador SANGO KURAMOTI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG. nº 4.221.292-SSP SP e CIC 013.066.428-68; MATIKO NI - SHIMURA KURAMOTI, brasileira, casada, empresária, residente nesta Capital, à Av. Fernando Correa da Costa nº 1263, portadora da CI RG. nº 077.522.SSP MT. e CIC 013.066.428-68 e ROBERTO WENCESLAU, brasileiro, casado, residente nesta capital, portador da CI RG 4.980.289 SSP SP., e CIC 436.795.608-34, com poderes especiais para representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais Estaduais, Municipais, Autárquicas, junto à qualquer agência bancária, podendo assinar isoladamente, podendo para tanto emitir cheques, aceitar extrato, pe-



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.079/88 DE 11 / 07 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. DIAF para comunicar a Sec. Seg. Pública.
01/08/88

[Signature]
Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

CEA/DIAF

Para providencia urgente.

01/08/88

" [Signature]

vi. [Signature]
Dir. Exec. Administrativa
- CODEMAT -

A'
DAF

Para desenvolvimento e posterior
encaminhamento ao SEGO.

Em 02/08/88

A DIAF

encaminhar o referido processo para se aditar o conteúdo
10/84 (anexo) conforme entendimento mantido por
esse Ministério e Assessoria Externa.

Em 11/8/88

[Signature]
Nilton José da Silva
Ch. da Direção de Assessoria Externa
- COLF -

688 CODEMAT
RUA PALADOU PARAGUÁIS - CPA

11 JUL 14 23 55 002538

11 250000 DE PAL

Nº PROTOCOLO: 2.538/88

Nº PROCESSO: 2.079/88

DATA 11 / 07 / 88

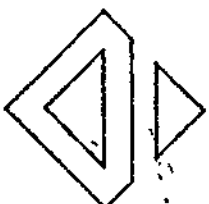
15.02.89

INTERESSADO

ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA/TRESCINCO

ASSUNTO

COMUNICA TER SIDO CUMPRIDO INTEGRALMENTE O ACORDO FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A
TRESCINCO FAZENDO NESTE ATO A DOAÇÃO DOS VEÍCULOS CONFORME CERTIFICADOS DE REGISTRO
E NOTAS FISCAIS EM ANEXO.



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Protocolo
FLS. N° 01
Sch

CODENAT
Processo N° 2.538/88
Processo N° 2.079/88
Data 11.07.88
Assinado
Serviço do Protocolo

Cuiabá-MT., 04 de julho de 1988.

Ao Exmo. Sr.
Ernani Adriano de Almeida Camargo
DD. Presidente da Cia. de Desenvolvimento MT.-CODEMAT
Nesta

Prezado Senhor:

Tendo sido cumprido integralmente o acordo firmado entre esta empresa e a Cia. que a V. Exa. representa, estamos neste ato fazendo a DOAÇÃO dos veículos, conforme certificados de registros e notas fiscais em anexo.

Quanto a liberação dos ônus reais, que pesavam sobre os imóveis, já foi efetuado pela homologação judicial das desistências das ações, perante o Juízo civil da 11ª Vara desta Capital.

Consideramos, a final, rescindido o contrato de locação de 25/10/84 nº 01/84, dando-lhes plena geral quitação

Aproveitamos da oportunidade para externar a V. Exa. os protestos de consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

P.P. Sango Kuramoti

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.13.130-chassi VD-09126
01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.11.130-chassi VD-08508
01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.6.90 -chassi VD-09633
01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.6.90 -chassi VD-09629
01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.11.130-chassi VD-08490
01 - Kombi Furgão, Volkswagen, Mod.2194-chassi FP-001293
01 - Kombi Furgão, Volkswagen, Mod.2194-chassi FP-001905
01 - Auto Escada/Auto Socorro, chassi FE-302295

RELAÇÃO DE CERTICADOS

Certificado nº 12.711.712.1
Certificado nº 12.711.713.0
Certificado nº 12.711.708.3
Certificado nº 12.711.710.5
Certificado nº 12.711.707.5
Certificado nº 12.711.714.8
Certificado nº 12.711.711.3
Certificado nº 12.711.709.1

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Nota Fiscal nº 0492 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0488 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0486 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0487 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0489 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0490 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0491 - 24/06/88
Nota Fiscal nº 0493 - 24/06/88

ANIL LOCADORA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

P.P. Sango Kuramori

Protocolo
FLS. 03
Rli

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
EP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 000023517
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Inobilizado**
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0492
1ª VIA - Cliente

Condições:

destinatário: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
local: **C.P.A. - BLOCO G.T.C.**
município: **CUIABÁ** Estado: **MT**
cep: **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º CEP

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, marca Volkswagen, tipo mod. caminhão esp. cargas, cap. PBT. 13 ton. 130 CV. 06 Cil. ano mod. 1985, ano fab. 1984, cor vermelho calipso, mov. a Diesel, chassi nº VO-09126, motor 02290635991, equip. c/ bomba tanque rustico ABTR-6000	3.130.	571.474,54

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$
VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 571.474,54

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

assinamos de **ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0492

Cuiabá, _____ de _____ de 19__

Assinatura

FLS. 04
8.6

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributadas)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0492

2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo, marca Volkswagen, tipo mod. caminhão 13.130. esp. cargas, cap. FBT. 13 ton. 130 CV. 06 Cil. ano mod. 1985, ano fab. 1984, cor vermelho calipso, mov. à Diesel, chassi nº VO-09126, motor 02290635991, equip. c/ bomba tanque rustico ABTR-6000		571.474,54

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 571.474,54

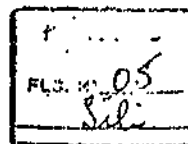
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo (mos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0492

Cuiabá, de de 19

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 THDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Prestadores)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.498-4

Insc. Municipal 0020023317

Doação de Bens do Ativo

Nat da Operação: **Imobilizado**

Data da Emissão: **24/ 06 / 88**

Nº **9488**

1ª VIA - Cliente

Condições:

com: **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

endereco: **C.P.A. - BLOCO G.T.C.**

município: **GUIABÁ**

Estado: **MT**

CEP

raça: **G.C./C.P.F. nº 03.474.053/0001-32**

Insc. Mun. nº

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130-tipo		535.907,55
			Caminhão de cargaseap.PEL-11 ton. 130 CV, 06		
			Cil. ano modelo 1985, fabricação 1984, cor Be		
			ge palha movido à Diesel, chassi nº VO-08.508		
			motor nº 02290633725, equipado c/ auto Bomba		
			tanque A.B.T. R. 4000.		

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

tem valor como recibo

*A 1ª via
encaminhada
no Depoimento
02/08/88*

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ **535.907,55**

Grat. Fortaleza Ltda. Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/67

recebi(emos) de **ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**

os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº **9488**

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura

Protocolo
FLS. Nº 06
Sala

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2241
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.498-4
Insc. Municipal 0080023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24/06/88

Nº 0488
2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130-tipo Caminhão de cargas esp. PBT-11 ton. 130 CV, 06 Cil. ano modelo 1985, fabricação 1984, cor Bege palha movido à Diesel, chassi n.º VO-08.508 motor n.º 02290633725, equipado c/ auto Bomba tanque A.B.T. R. 4000.		535.907,55

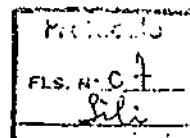
Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 535.907,55
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebemos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, de de 19
Assinatura

Nº 0488



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00949172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 000073317

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0486

1.ª VIA - Cliente

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C

Município: CUIABÁ

Estado: MT

Forma Pagto.

CEP

G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo, Volkswagen, tipo mod. Caminhão ano de fabricação 1984, ano modelo 1985, Cor Vermelho Royal, 04 CIL, 90 CV. Movido a diesel, chassi nº VO-09633. 6.90 G. CAB.		531.338,35

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 531.338,35

Graf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

recebidos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0486

Cuiabá, de de 19

Assinatura

Protocolo
FL. N.º 08
Sik

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 000023617
Doação do Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0486
2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

ligo	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, Volkswagen, tipo mod. Caminhão ano de fabricação 1984, ano modelo 1985, Cor Vermelho Royal, 04 CIL, 90 CV. Movido à diesel, chassi nº VO-09633. 6,90 C. CAB.		531.338,35

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 531.338,35

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

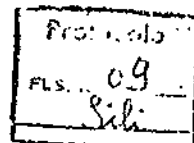
Recebemos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Cuiabá, de de 19

Nº 0486

Assinatura

2



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 0022223317

Doação de Bens do Ativo

Nat da Operação: **Imobilizado**

Data da Emissão: **24 / 06 / 88**

Nº 0487

1ª VIA - Cliente

Condições:

Nome: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço: **C. P. A - BLOCO G.T.C**

Município: **GUIABÁ -**

Estado: **MT**

Conta Pagto.

C.C.P.F. n.º **03.474.053/0001-32**

Insc. Mun. n.º

CEP

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo, Volkswagen, tipo Mod. Caminhão, Ano de fabr. 1984		531.338,35
		Ano Modelo 1985, cor vermelho Royal, 04 Cil. 90 CV, movido		
		a Diesel, Chassi nº VO-09629.		
		6.90 C.CAB.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

531.338,35

Grat. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tis. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 73 - 2/87

recebidos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0487

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00949 172/0001-06

Inscrição Estadual 13 019 496-4

Insc. Municipal 0000023617

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº

0487

2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODENAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C. P. A - BLOCO G.T.C

Município: CUIABÁ -

Estado: MT

Praça Pagto.

CEP

C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo, Volkswagen, tipo Mod. Caminhão, Ano de febr. 1984		531.338,35
			Ano Modelo 1985, cor vermelho Royal, 04 Cil. 90 CV, movido		
			à Diesel, Chassi nº VO-09629.		
			6.90 C.CAB.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação.

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

531.338,35

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tia, 25x6 do 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo (emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº

0487

Cuiabá, _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

Protocolo
Sili

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (tributável)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 000023317

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24/ 06 / 83

Nº 0489

1.ª VIA - Cliente

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.

Município: CUIABÁ

Estado: MT

agto.

G. J.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

CEP

Lig.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo marca Volkswagen-Mod.11.130 tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT-11 ton. 130 CV, 06 cil. ano modelo 1985 ano fab. 1984, cor bege palha movido a diesel, chassi- n.º VQ-08490-Motor n.º 02290633794, equip.c/ auto Bomba tanque A.B.T.R. 4000		535.907,55

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

Não tem valor como recibo

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

535.907,55

Graf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-6629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

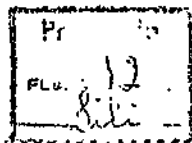
recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0489

Cuiabá, de de 19

Assinatura

**ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributador)

C.G.C. 00949 172/0001-06

Inscrição Estadual 13 019 496-4

Insc. Municipal 0000023617

Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilização

Data da Emissão: 24/06/88

Nº 0489

2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESMOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A. - BICO G.T.C.

Município: CUIABÁ

Estado: MT

Praça Pagto.

CEP

C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

lig.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca V. Kawagen-Med. 11.130 tipo caminhão esp. cargas, cap. PHT-11 ton. 130 CV, 06 oil. ano modelo 1985 ano fab. 1984, cor bege palha movido à diesel, chassi n.º VQ-08490-Motor n.º 02290633794, equip. c/auto Bomba tanque A.E.T.R. 4000		535.907,55

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

535.907,55

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4628 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls, 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo(mos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0489

Cuiabá, de de 19

Assinatura

13

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2214
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributadas)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 005000317
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão **24 / 06 / 88**

Nº 0490
1ª VIA - Cliente

Condições:

me: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
dereço: **C.P.A - BLOCO G.T.C.** Estado: **MT**
município: **CUIABÁ**
Data Pagto.: **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º **CEP**
3.C./C.P.F. n.º

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo marca Volkswagen, Mod. Kombi Furgão (2194) tipo camioneta, esp.cargas, cap.1075kg.50CV-04 C.I. ano mod. 1985, ano fabr. 1984, cor bege vinho, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293-Equip.C/ auto Rápido e Mat.A.R.M.		200.087,10

Não tem valor como recibo
*1.º registro
cancelado
no Detran
02/06/88*

Valor do Serviço-Locação C/\$
Seguro C/\$
Combustível C/\$
Reparos C/\$

VALOR TOTAL DA NOTA C/\$ 200.087,10

Gráf. Fortaleza Ltda. Fone 321-4629 - C.G.C. 00.550.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.030 - Aut. N.º 73 - 2/87

rebi(emos) de **ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
abá, _____ de _____ de 19__

Nº 0490

Assinatura

P. 14
14
Sil

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributadas)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 0000023617

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão 24 / 06 / 88

Nº 0490

2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C.

Município: CUIABÁ Estado: MT

Praça Pagto. CUIABÁ

C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

CEP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo marca Volkswagen, Mod. Kombi Furgão (2194) tipo camioneta, esp.cargas, cap.1075kg.50CV-0,1. ano mod. 1985, ano fabr. 1984, cor bege vime, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293-Equip. C/ auto Rápido e Nat.A.R.M.		200.087,10

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

200.087,10

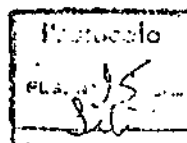
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-68 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebo (cmos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0490

Cuiabá, de de 19

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2211

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributadas)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 00-1023317

Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0491

1ª VIA - Cliente

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.

Município: CUIABÁ

Conta Pagto. G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32

Estado: MT

Insc. Mun. n.º

CEP

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo marca Volkswagen, mod. Kambi furgão (2194) tipo camioneta, esp. cargas, cap. 1075kg. 50CV, 04 cil. ano modelo 1985, ano fab. 1984, cor cinza londrino, mov. à diesel, chassi 9BWZZZ21ZFP-001905, equip. C/ auto rápido e mat. A.R.H.		200.087,10

Não tem valor computável

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

200.087,10

Grat. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 IIs. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebemos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Cuiabá, _____ de _____ de 19__

Nº 0491

Assinatura

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 48/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DRº ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, DRº ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIO, e assim adiante designado, o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1190, nesta Capital, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel.PM ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, e ainda, como INTERVENIENTES ANJENTES, o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado no Palácio Paiaguás, CPA, nesta Capital, neste ato representado por Sua Excelência o Sr. Governador, DRº CARLOS GOMES BEZERRA, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediada à Rua Manoel Leopoldino nº 505, Bairro Araés, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, DRº HILÁRIO MOZER NETO, fica certa e ajustada a presente DOAÇÃO, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou seus sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos automóveis a seguir relacionados, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os, "ad referendum" de seu Conselho de Administração, ao DONATÁRIO, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de qualquer ônus, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que, a partir desta, tenha-os como seus:

a) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 13.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 13 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor vermelho calipso, movido à Diesel, chassi nº VO-09126, motor 02290635991, equipado com auto bomba tanque rústico ABTR-6000;

b) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 11 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor bege palha, movido à Diesel,



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..02

chassi nº VO-08508, motor nº 02290633725, equipado com auto bomba tanque rústico ABTR - 4000;

c) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 11 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor bege palha, movido à Diesel, chassi nº VO-08490, motor nº 02290633794, equipado com auto bomba tanque rústico ABTR - 4000;

d) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, tipo caminhão, 90 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor vermelho royal, movido à Diesel, chassi nº VO-09633;

e) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, tipo caminhão, 90 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor vermelho royal, movido à Diesel, chassi nº VO-09629;

f) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi furgão, tipo camionete esp. cargas, cap. 1075 kg, 50 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor bege vime, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293, equipado com auto rápido e Mat. A.R.M;

g) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi furgão, tipo camioneta esp. cargas, cap. 1075 kg., 50 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor cinza londrino, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21ZFP-001.905, equipado com auto rápido e Mat. A.R.M; e,

h) 01 veículo, marca Volvo, tipo auto escada, modelo caminhão esp. auto socorro, cap. PBT 16,5 ton, 250 CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor vermelho, movido à Diesel, chassi nº 9BV58ECIOFE 302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. B-58E.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles faça uso nas guarnições de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente doação tem origem no processo nº 2.079/88-CODEMAT, e é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..03

CLÁUSULA QUARTA

Em consequência do presente instrumento, os veículos ora doados, passarão a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá-MT, cujas despesas correrão às expensas do outorgante DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a assinatura do presente instrumento, o DONATÁRIO se obriga a fazer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as devidas transferências dos registros dos veículos, ora doados, junto ao órgão competente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, livre de quaisquer ônus à DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem assim certos, justos e contratados, firmam o presente instrumento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..04

em 04 (quatro) vias de igual teor e validade juntamente com duas testemunhas.

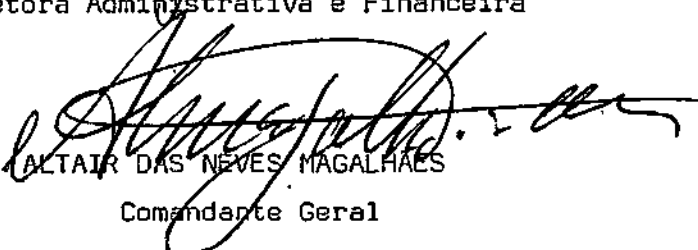
Cuiabá, 29 de Agosto de 1 988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa e Financeira

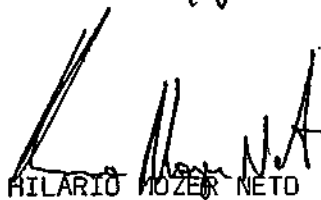
DONATÁRIO:


ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES
Comandante Geral

INTERVENIENTES

ANUENTES:


CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de Mato Grosso


HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

1ª _____

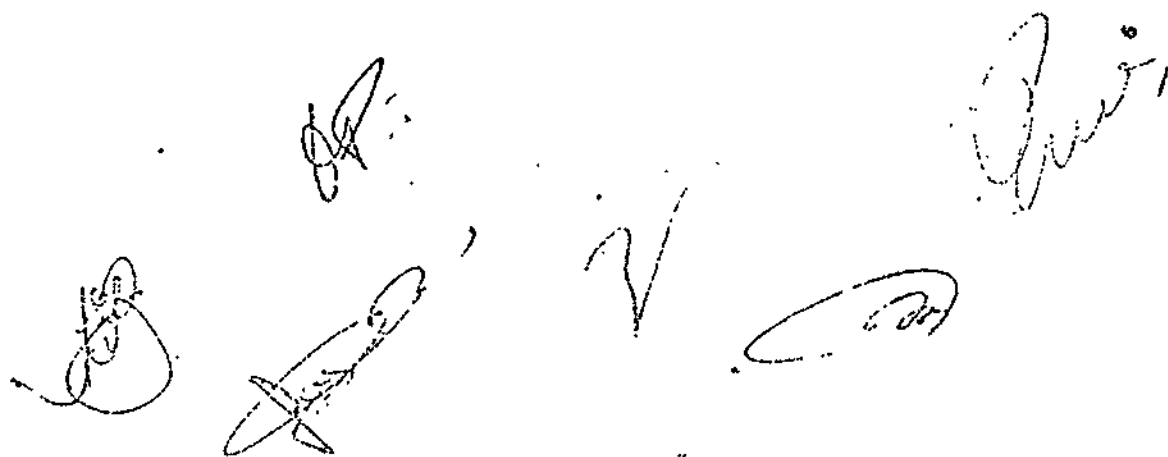
2ª _____

FASL/nsg/

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 50/84, FIRMADO ENTRE O GOVERNO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, GPC, CODEMAT, SECRETARIA DE FAZENDA, BEMAT, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CORPO DE BOMBEIROS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, representado pelo Chefe do Poder Executivo, engenheiro Júlio José de Campos e representantes das Secretarias e órgãos diretamente interessados, quais sejam, Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, Secretaria de Fazenda, Banco do Estado de Mato Grosso S/A-BEMAT, Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, todos com sede em Cuiabá e devidamente representados neste instrumento, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.978 de 27 de abril de 1970, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, empréstimo ou operação de interesse público com a CODEMAT, resolvem as partes atrás identificadas, celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na Lei nº 2.978 de 27 de abril de 1970, as partes convenientes deverão conjugar esforços e "Know-How" com a finalidade de reequipar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado, através de locação, até o valor de 329.377,15 UPC ou o equivalente em cruzeiros dentro do limite estabelecido pelo artigo 1º, da Lei nº 4.659 de 07/02/84.

CLÁUSULA SEGUNDA

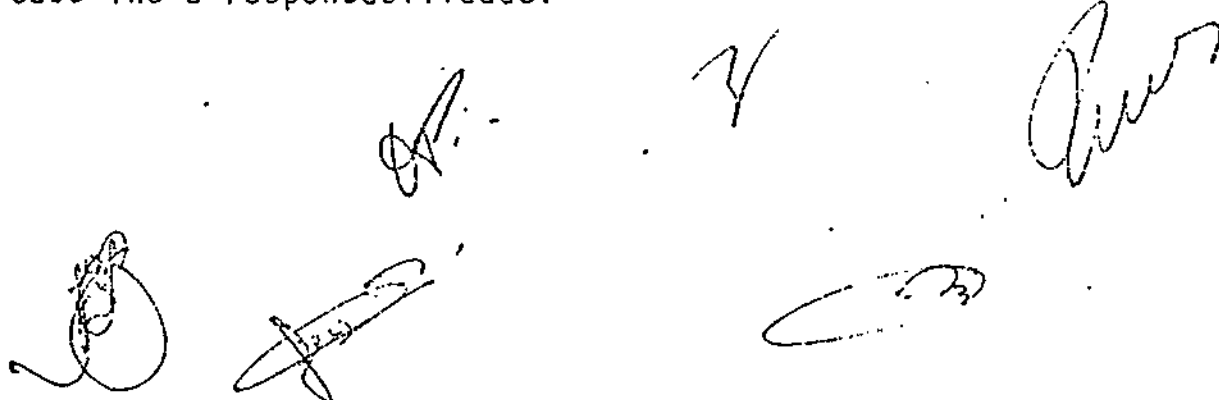
A competência, responsabilidade de cada um dos órgãos e entidades participantes deste Convênio, bem como a gerência financeira, órgão técnico e fiscalizador são as definidas, nas cláusulas adiante aceitas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O empreendimento é da mais alta prioridade social, dentro da atual conjuntura de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

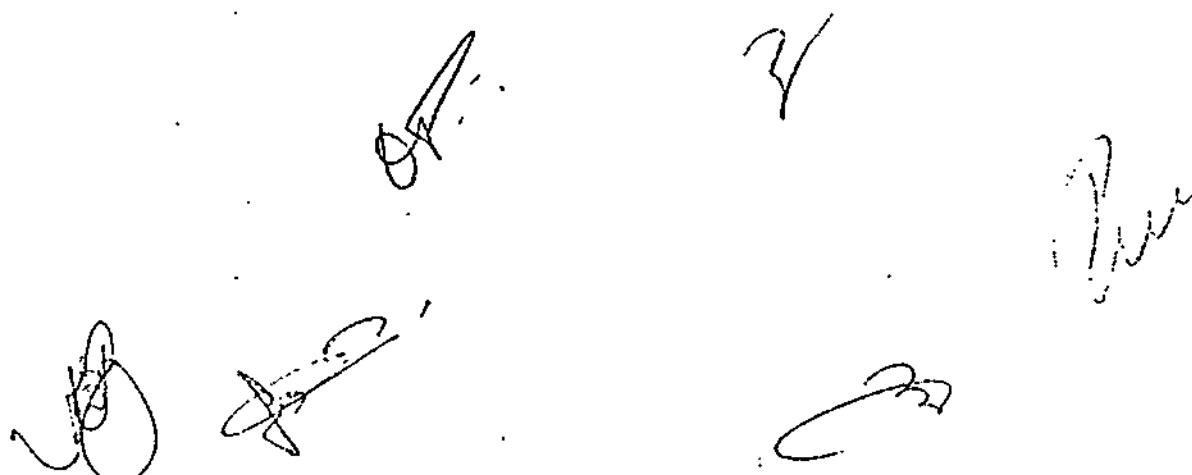
CLÁUSULA TERCEIRA

A CODEMAT, na qualidade de locatária, cabe-lhe a responsabilidade:



03.

- a) pela montagem financeira do empreendimento;
- b) pelo controle, aplicação e prestação de conta das parcelas do I.C.M. ou outros recursos que porventura vierem a ser utilizados no Programa;
- c) pelo lançamento do Edital de Licitação, elaboração de contratos, tudo de acordo com os dados e informações a serem fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública;
- d) pela contratação e pagamento dos, com promissos assumidos em razão do empreendimento;
- e) pelo recebimento e julgamento das propostas dos interessados em atender ao Projeto;
- f) pela desincumbência de toda e qualquer tarefa correlata que lhe for aco-
metida pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are two smaller signatures. On the right, there is a large, cursive signature. Below these, there are several sets of initials and smaller marks, including a checkmark-like symbol and a signature that appears to be 'J. M.'.

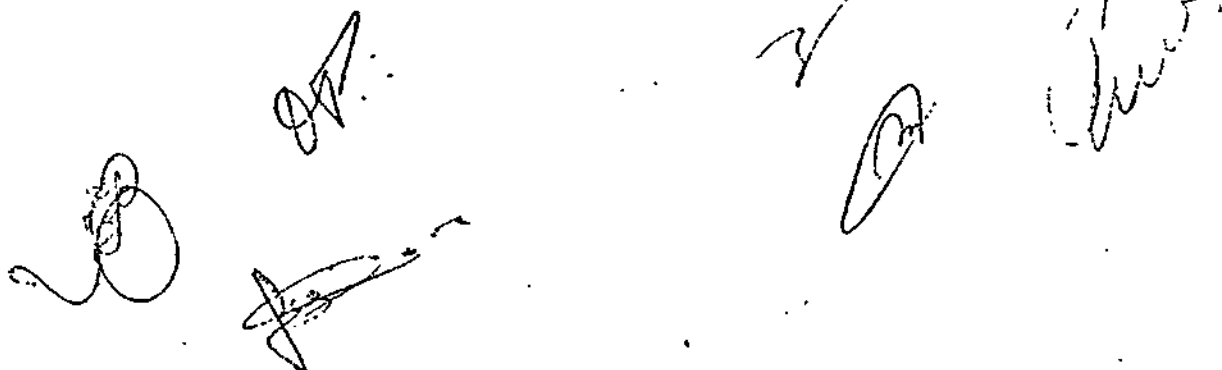
CLÁUSULA QUARTA

A Secretaria de Segurança Pública, as seguintes responsabilidades:

- a) pelas especificações e dados que serão fornecidos aos participantes do procedimento licitatório;
- b) pelo fornecimento dos elementos e especificações técnicas necessárias para a elaboração das propostas que constituirão o material das pastas técnicas que serão colocadas à disposição dos licitantes;
- c) pela participação ativa no recebimento e julgamento das Propostas;
- d) pela desincumbência de toda e qualquer tarefa que lhe for atribuída pelo Secretário de Segurança Pública.

CLÁUSULA QUINTA

Concluída a locação e havendo a incorporação dos veículos e equipamentos ao patrimônio da CODEMAT, deverão os mesmos, através de Comodato, serem cedidos à Guarda do Corpo de Bombeiros desta Capital.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are two smaller signatures, one above the other. On the right side, there are three distinct signatures, including one that appears to be a checkmark or a very short signature.

CLÁUSULA SEXTA

Fica a cargo do GPC a supervisão e coordenação das atividades da CODEMAT bem como a tomada de decisão nos assuntos afetos à área da empresa e relativos ao Programa, ficando também a referida Secretaria responsável:

- a) obter junto à Secretaria de Fazenda autorização para pagamento e/ou utilização de recursos do Estado à conta e ordem da CODEMAT, para os fins de que trata a cláusula primeira deste convênio;
- b) pela alocação de recursos orçamentários para saldar os compromissos de correntes dos contratos e financiamentos;
- c) pela abertura de créditos especiais nos valores correspondentes às obrigações contratadas com a finalidade de atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

OP.

✓

✓

✓

✓

✓

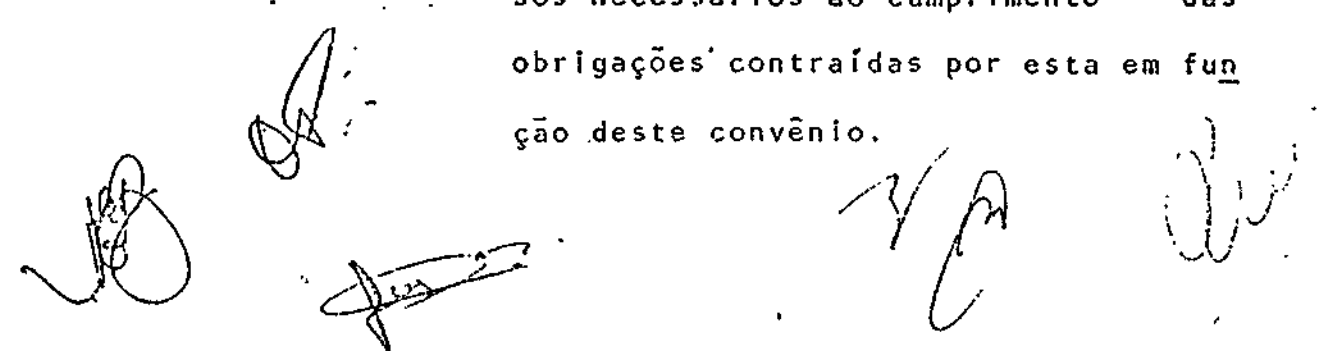
CLÁUSULA SÉTIMA

A Secretaria de Segurança Pública, compete tomar decisão no que tange à parte técnica dos projetos o que deverá ser providenciado pelo Corpo de Bombeiros, além de:

- a) agilizar para que sejam baixadas normas de funcionamento do Corpo de Bombeiros e criação de um Fundo para manutenção das atividades da guarnição bem como a obrigatoriedade da participação do Corpo de Bombeiros na aprovação de plantas de/para construção de prédios.

CLÁUSULA OITAVA

A Secretaria de Fazenda ficará responsável:

- a) pela sustentação financeira do Programa;
 - b) e, especificamente, pela autorização ao BEMAT para debitar o valor das prestações mensais à conta da SEFAZ e creditar à conta da CODEMAT os recursos necessários ao cumprimento das obrigações contraídas por esta em função deste convênio.
- 

CLÁUSULA NONA

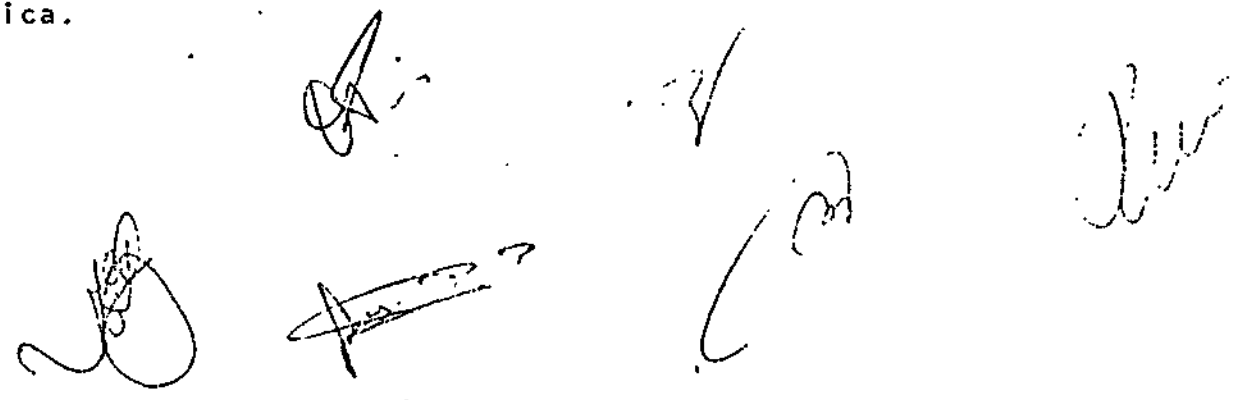
Caberá ao Banco do Estado de Mato Grosso, participar do empreendimento como interveniente para vinculação das receitas do Estado, destinadas à CODEMAT com a finalidade de honrar os compromissos assumidos pela Empresa junto à Locadora.

§ ÚNICO

Após o procedimento licitatório, quando da assinatura do Contrato de Locação, será fornecido ao BEMAT o cronograma financeiro de vinculação de recursos com a finalidade de garantir o fluxo de caixa a fim de que a CODEMAT possa honrar os compromissos assumidos com a locação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em razão da cláusula nona e seu parágrafo único, fica o BEMAT autorizado a debitar o valor da prestação vincenda do mês à conta movimento da SEFAZ e creditar à conta corrente da CODEMAT, que efetuará a transferência para a conta da Locadora, correndo a despesa, no exercício de 1984, pela dotação da manutenção da CODEMAT nº 1602.03070212.802 e nos demais exercícios por dotação específica.



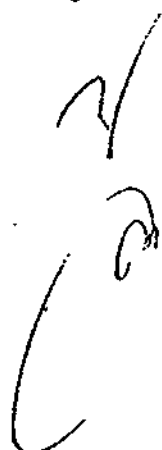
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O prazo de vigência deste Convênio fica condicionado ao término das responsabilidades e dos compromissos assumidos direta e/ou indiretamente pelas entidades qualificadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes poderão rescindir este Convênio desde que achem conveniência ou mesmo por motivos de ordem administrativa e interesse público, observando em ambos os casos que o ato daí gerado não traga prejuízo aos compromissos já assumidos ou ao empreendimento em andamento, cabendo a decisão final, em qualquer hipótese, ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e acordados com o que aqui foi estipulado, assinam as partes o presente documento, em 05 (cinco) vias de igual teor e para um mesmo



fim, perante as testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

Cuiabá, 03 de maio de 1984

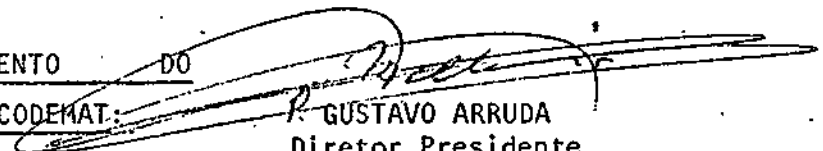
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

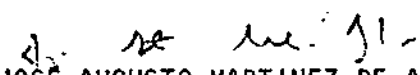
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC:


ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

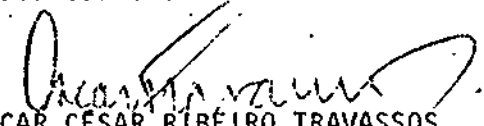
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT:

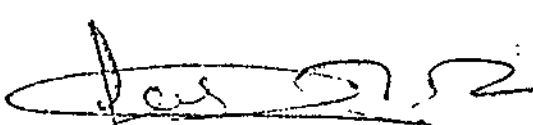

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente

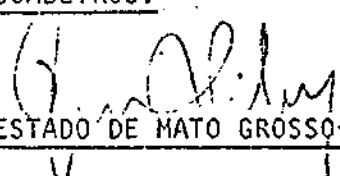
SECRETARIA DE FAZENDA:


JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Fazenda

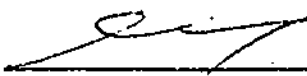
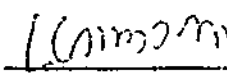
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:


OSCAR CÉSAR RIBEIRO TRAVASSOS
Secretário de Segurança Pública


CORPO DE BOMBEIROS:


BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BEMAT:

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

11 JUL 1963 002500

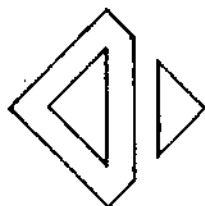
N° PROTOCOLLO: 2.533/89

Nº PROCESSO: 2.570/82

DATA 11 / 07 / 92

ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIS LULA/INTERCENDO

DEBEMOS TER SIDO CUMPRIDO INTEGRALMENTE O ACORDO FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A
ENTRADA TALMUNTO HUBER ETC A DOAÇÃO DOS VEICULOS GONONEL CIENTIFICOS DE RESERVA
E NADA MAIS EM ANEXO.



SECRET

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



TRESCINCO

Protocolo
FLS. N.º 21
Sch:

CODEMAT
Protocolo N.º 2.538/88
Processo N.º 2.079/88
Data 11.07.88
Almeida
Serviço do Protocolo

Cuiabá-MT., 04 de julho de 1988.

Ao Exmo. Sr.
Ernani Adriano de Almeida Camargo
DD. Presidente da Cia. de Desenvolvimento MT.-CODEMAT
Nesta

Prezado Senhor:

Tendo sido cumprido integralmente o acordo firmado entre esta empresa e a Cia. que a V. Exa. representa, estamos neste ato fazendo a DOAÇÃO dos veículos, conforme certificados de registros e notas fiscais em anexo.

Quanto a liberação dos ônus reais, que pesavam sobre os imóveis, já foi efetuado pela homologação judicial das desistências das ações, perante o Juízo civil da 11ª Vara desta Capital.

Consideramos, a final, rescindido o contrato de locação de 25/10/84 nº 01/84, dando-lhes plena geral quitação

Aproveitamos da oportunidade para externar a V.Exa. os protestos de consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

P.P. Sango Kuramoti

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

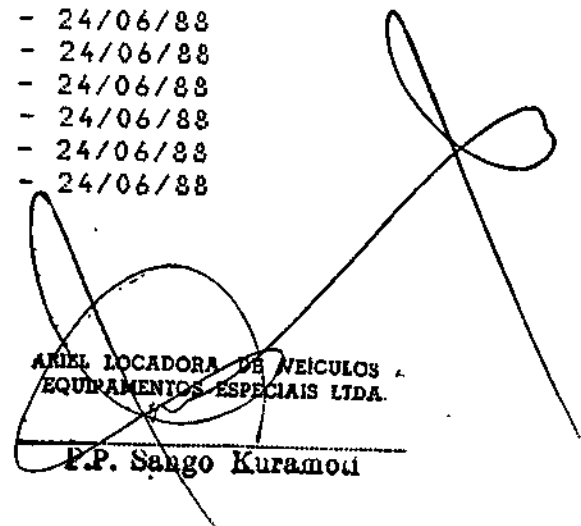
- 01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.13.130-chassi VO-09126
- 01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.11.130-chassi VO-08508
- 01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.6.90 -chassi VO-09633
- 01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.6.90 -chassi VO-09629
- 01 - Caminhão, Volkswagen, Mod.11.130-chassi VO-08490
- 01 - Kombi Furgão, Volkswagen, Mod.2194-chassi FP-001293
- 01 - Kombi Furgão, Volkswagen, Mod.2194-chassi FP-001905
- 01 - Auto Escada/Auto Socorro, chassi FE-302295

RELAÇÃO DE CERTIFICADOS

- Certificado nº 12.711.712.1
- Certificado nº 12.711.713.0
- Certificado nº 12.711.708.3
- Certificado nº 12.711.710.5
- Certificado nº 12.711.707.5
- Certificado nº 12.711.714.8
- Certificado nº 12.711.711.3
- Certificado nº 12.711.709.1

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

- Nota Fiscal nº 0492 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0488 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0486 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0487 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0489 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0490 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0491 - 24/06/88
- Nota Fiscal nº 0493 - 24/06/88



ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

P.P. Sango Kuramou

Protocolo
FLS. nº 0-
312

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023317
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0492
1.ª VIA - Client

Condições:

Nome: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
End: **C.P.A. - BLOCO G.T.C.**
Inscricao: **CUIABÁ** Estado: **MT**
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, marca Volkswagen, tipo mod. caminhão 13.130.		571.474,54
			esp. cargas, cap. PBT. 13 ton. 130 CV. 06 Cil. ano mod.		
			1985, ano fab. 1984, cor vermelho calipso, mov. a		
			Diesel, chassi nº VO-09126, motor 02290635991, equip.		
			com bomba tanque rustico AHR-6000		

*Não tem valor como recibo
encontrado no Depoimento
02/08/88
[assinatura]*

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 571.474,54

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0492

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura

111.12.210
FL. N.º 04
Sili

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0492
2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, marca Volkswagen, tipo mod.caminhão 13.130.		571.474,54
			esp.cargas, cap.FBT.13 ton. 130 CV. 06 Cil. ano mod.		
			1985, ano fab. 1984, cor vermelho calipso, mov. a		
			Diesel, chassi nº VQ-09126, motor 02290635991, equip.		
			c/ bomba tanque rustico ABTR-6000		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 571.474,54

Gról. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0492

Cuiabá, de de 19

Assinatura

FLS. N.º 05
Sali

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série - A (Tributados)
C.G.C. 00949172/0001-06
Inscrição Estadual 13019496-4
Insc. Municipal 002023317
Doação de Bens do Ativo
Nat da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24/ 06 / 88

Nº 0488
1.ª VIA - Cliente

Condições:

com: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ide: C.P.A. - BLOCO G.T.C.
município: CUIABÁ Estado: MT
raça Pagto. CEP
G.C./G.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130-tipo Caminhão de cargassap.PBT-11 ton. 130 CV, 06 Cil. ano modelo 1985, fabricação 1984, cor Bege palha movido à Diesel, chassi nº VO-08.508 motor nº 02290633725, equipado c/ auto Bomba tanque A.B.T. R. 4000.		535.907,55

tem valor como recibo
A 10. Vi. 88
encaminhado
no Delon
22/08/88

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 535.907,55
Gráf. Fortaleza Ltda. Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, _____ de _____ de 19____
Assinatura

Nº 0488

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24/06/88

Nº 0488

2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n° 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n°

Código	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130-tipo Caminhão de carga esp. PBT-11 ton. 130 CV, 06 Cil. ano modelo 1985, fabricação 1984, cor Bege palha movido a Diesel, chassi nº VO-08.508 motor nº 02290633725, equipado c/ auto Bomba tanque A.B.T. R. 4000.		535.907,55

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 535.907,55

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4829 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N° 79 - 2/87

Recb(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0488

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura

Processo
FLS. N.º 07
Sil

RIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributadas)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 000023317
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0486
1.ª VIA - Cliente

Condições:

emp: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
destino: C.P.A - BLOCO G.T.C
unidade: CUIABÁ Estado: MT
cep: CEP
G.C. F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo, Volkswagen, tipo mod. Caminhão ano de fabricação 1984, ano modelo 1985, Cor Vermelho Royal, 04 CIL, 90 CV. Movido à diesel, chassi nº VO-09633. 6.90 G. CAB.		531.338,35

Não tem valor como recibo
1ª via encontrada em Detran de 07/08/88

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 531.338,35

Grat. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.550.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

recebi(mos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
as seguintes constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, _____ de _____ de 19 _____
Assinatura

Nº 0486

Protocolo
FLS. N.º 08
Sili

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0486
2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço: **C.P.A - BLOCO G.T.C**
Município: **CUIABÁ** Estado: **MT**
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º

ligo	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo, Volkswagen, tipo mod. Caminhão ano de fabricação 1984, ano modelo 1985, Cor Vermelho Royal, 04 CIL, 90 CV. Movido à diesel, chassi nº VO-09633. 6.90 C. CAB.		531.338,35

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação Cz\$
Seguro Cz\$
Combustível Cz\$
Reparos Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 531.338,35

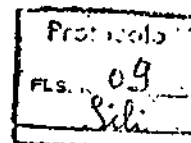
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recbi(emos) de **ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0486

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 000.023.317

Doação de Bens do Ativo

Nat da Operação: **Imobilizado**

Data da Emissão: **24 / 06 / 88**

Nº **0487**

1ª VIA - Cliente

Condições:

Nome: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço: **C. P. A - BLOCO G.T.C**

Município: **CUIABÁ -**

Estado: **MT**

Forma Pagto.

C.G.C./C.F.F. n.º **03.474.053/0001-32**

Insc. Mun. n.º

CEP

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo, Volkswagen, tipo Mod. Caminhão, Ano de fabr. 1984		531.338,35
		Ano Modelo 1985, cor vermelho Royal, 04 Cil. 90 CV, movido		
		a Diesel, Chassi nº VO-09629.		
		6,90 C.CAB.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

C/S

Seguro

Cz

Combustível

CzS

Reparos

CzS

VALOR TOTAL DA NOTA CzS

531.338,35

Gról. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tla. 25x5 de 251 a 1 000 - Aut. N.º 79 - 2/87

recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº **0487**

Cuiabá de 19

Assinatura

10
Seli

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00949172/0001-06
Inscrição Estadual 13019496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0487
2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODENAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C. P. A - BLOCO G.T.C
Município: CUIABÁ - Estado: MT CEP
Praça Pagto.
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo, Volkswagen, tipo Mod. Caminhão, Ano de fabr. 1984		531.338,35
			Ano Modelo 1985, cor vermelho Royal, 04 Cil. 90 CV, movido		
			à Diesel, Chassi nº VQ-09629.		
			6.90 C.CAB.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 531.338,35

Gról. Fortileza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls, 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0487

Cuiabá, _____ de _____ de 19____

Assinatura

Protocolo

Nº 0489

1.ª VIA - Cliente

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2214

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 000023517

Doação de Bens do Ativo

Nat. da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24/ 06 / 88

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.

Município: CUIABÁ

Estado: MT

Razão Social:

C.F. n.º 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

CEP

Lig.	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01			Veículo marca Volkswagen-Mod.11.130 tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT-11 ton. 130 CV, 06 cil. ano modelo 1985 ano fab. 1984, cor bege palha movido à diesel, chassi-nº VQ-08490-Motor nº 02290633794, equip.c/ auto Bomba tanque A.B.T.R. 4000		535.907,55

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

535.907,55

Grat. F. de 12% - Fone 321-4528 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tis. 25x3 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebemos de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. a soma constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Cuiabá, de de 19

Nº 0489

Assinatura

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Av. da Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00949172/0001-08
Inscrição Estadual 13019496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24/06/86

Nº 0489
2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A. - BICO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Qtd	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volkswagen-Mod.11.130 tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT-11 ton. 130 CV, 06 oil, ano modelo 1985 ano fab. 1984, cor bege palha movido a diesel, chassi n.º VQ-08490-Motor n.º 02290633794, equip. c/ auto Bomba tanque A.B.T.R. 4000		535.907,55

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 535.907,55

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tla. 25x6 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda. os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, de de 19

Nº 0489

Assinatura

13
SIL

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0036023317
Doação de Bens do Ativo
Nat da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão **24 / 06 / 88**

Nº 0490
1ª VIA - Cliente

Condições:

nome: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
dereço: **C.P.A - BLOCO G.T.C.**
município: **CUIABÁ** Estado: **MT**
data Pagto. **CUIABÁ** CEP
C.C./C.R.F. n.º **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo marca Volkswagen, Mod. Kombi Furgão (2194), tipo camioneta, esp. cargas, cap. 1075kg. 50CV-04 C.I. ano mod. 1985, ano fabr. 1984, cor bege vinho, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293-Equip. C/ auto Rápido e Mat. A.R.M.		200.087,10

*1º dia
acrescentado
no De f
02/06/88*

Valor do Serviço-Locação Cr\$
Seguro Cr\$
Combustível Cr\$
Reparos Cr\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$ 200.087,10

Grat. Fonteleza Ltda. Fone 321-4829 - C.G.C. 00.550.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, de de 19

Nº 0490

Assinatura

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023617
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão 24 / 06 / 88

Nº 0490

2ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CUIABÁ CEP
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º

Igo	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volkswagen, Mod. Kombi Furgão (2194)		200.087,10
			tipo camioneta, esp.cargas, cap.1075kg.50CV-04 C.1.		
			ano mod. 1985, ano fabr. 1984, cor bege vime, movido		
			à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293-Equip.3/ auto		
			Rápido e Mat.A.R.M.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 200.087,10

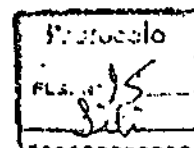
Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.960.113/0001-58 - 30 Tia. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0490

Cuiabá, de de 19

Assinatura



ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2214

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributadas)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 007.112.331-7

Doação de Bens do Ativo
Nat da Operação: Imobilizado

Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0491

1.ª VIA - Cliente

Condições:

me: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

destino: C.P.A. - BLOCO G.T.C.

origem: CUIABÁ

Estado: MT

Insc. Pagto. 03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

CEP

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo marca Volkswagen, mod. Kambi furgão (2194) tipo camioneta, esp. cargas, cap. 1075kg. 50CV, 04 cil. ano modelo 1985, ano fab. 1984, cor cinza londrino, mov. à diesel, chassi 9BWZZZ21ZFP-001905, equip. C/ auto rápido e mat. A.R.N.		200.087,10

Não tem valor com recebível

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

200.087,10

Graf. Portoleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.550.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

rebi(cmos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0491

ciabá, de de 19

Assinatura

Processo do
FL. N.º 16
SIL

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributados)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.019.496-4
Insc. Municipal 0000023617
Posição de Bens do Ativo
Nat. da Operação: Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0491
2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome: CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Endereço: C.P.A. - BLOCO G.T.C.
Município: CUIABÁ Estado: MT
Praça Pagto. CUIABÁ
C.G.C./C.P.F. n.º 03.474.053/0001-32 Insc. Mun. n.º CEP

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volkswagen, mod. Kambi furgão (2194)		200.087,10
			tipo camioneta, esp. cargas, cap. 1075kg. 50CV, 04		
			oil. ano modelo 1985, ano fab. 1984, cor cinza		
			londrino, mov. à diesel, chassi 9BWZZZ21ZFP-001905,		
			equip. C/ auto rapido e mat. A.R.M.		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação	Cz\$
Seguro	Cz\$
Combustível	Cz\$
Reparos	Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ 200.087,10

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0491

Cuiabá, de de 19

Assinatura

Pr. 010
FL. 37
8/8

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.
avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244
Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635
CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Série A (Tributadas)
C.G.C. 00.949.172/0001-06
Inscrição Estadual 13.619.496-4
Insc. Municipal 007.623517
Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação: **Imobilizado**
Data da Emissão: **24 / 06 / 88**

Nº 0493
1ª VIA - Cliente

Condições:

me: **CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
destino: **C.P.A. - BLOCO G.T.C.** Estado: **MT**
origem: **CUIABÁ** CEP:
Data: **03.474.053/0001-32** Insc. Mun. n.º

Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		Veículo marca Volvo, tipo auto escada, esp. auto socorro. cap. PBT-16.500-250 CV, 06 CIL. ano mod. 1985, ano de fab. 1984, cor vermelho, movido à Diesel, chassi nº 9BV58ECIOFE. 302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. (B-58E).		2.107.495,97

Não tem valor como recibo
encaminhado para
no Detran
em 02/08/88
[Assinatura]

Valor do Serviço-Locação Cx\$
Seguro Cx\$
Combustível Cx\$
Reparos Cx\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cx\$ 2.107.495,97

Grat. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

recebi(emos) de **ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.**
serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A
Cuiabá, de de 19

Nº 0493

Assinatura

ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

Avenida Fernando Correa da Costa, 1263 - Fone: 321-2244

Telex 0652182 TRDA - Caixa Postal 635

CEP 78.100 - Cuiabá - Mato Grosso

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Série A (Tributados)

C.G.C. 00.949.172/0001-06

Inscrição Estadual 13.019.496-4

Insc. Municipal 0000023617

Doação de Bens do Ativo
Nat. da Operação

Imobilizado
Data da Emissão: 24 / 06 / 88

Nº 0493

2.ª VIA - Contrato

Condições:

Nome:

CODEMAT - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço:

C.P.A. - BLOCO G.T.C.

Município:

CUIABÁ

Estado:

MT

Praca Pagto.

CEP

C.G.C./C.P.F. n.º

03.474.053/0001-32

Insc. Mun. n.º

Código	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
	01		Veículo marca Volvo, tipo auto escada, esp. auto socorro.		2.107.495,97
			cap. PBT-16.500-250 CV, 06 CIL, ano mod. 1985, ano de fab.		
			1984, cor vermelho, movido à Diesel, chassi nº 9BV58ECIOFE-		
			302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. (B-58E).		

Não tem valor como recibo

Valor do Serviço-Locação

Cz\$

Seguro

Cz\$

Combustível

Cz\$

Reparos

Cz\$

VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$

2.107.495,97

Gráf. Fortaleza Ltda. - Fone 321-4629 - C.G.C. 00.950.113/0001-58 - 30 Tls. 25x5 de 251 a 1.000 - Aut. N.º 79 - 2/87

Recebi(emos) de ARIEL Locadora de Veículos e Equipamentos Especiais Ltda.

os serviços constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Série A

Nº 0493

Cuiabá, de de 19

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Protocolo
Fls. 19
Sila

076

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Rua Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 322-9762
CUIABÁ - MT. - FONE 322-9762
Joaquim Francisco de Assis
Tabelião
Joani Maria de Assis Asckar
Substituta
José Pires Miranda de Assis
Escrevente Juramentado

MARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Sexto Ofício

Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião de Notas, Oficial Privativo do
Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição

Joani Maria de Assis Asckar

Tabeliã Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

Livro n.º 107

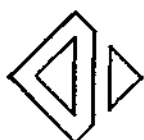
Fls. 076

TRASLADO

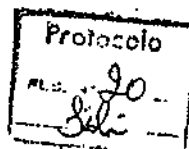
Procuração bastante que faz e assina abaixo declarado

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e oito (88) aos quinze (15) dias do mês de JANEIRO (01) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabelião comparece ARIEL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CGC 00.949.172/0001-06, estabelecida em Cuiabá Mt., à Av. Fernando Correa da Costa nº 1263, representada pela sócia gerente ELCIE KURAMOTI WENCESLAU, brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº 006.612 SSP MT., e do CIC de nº 362.250.291-68.

reconhecido como próprio mediante a apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador SANGO KURAMOTI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG. nº 4.221.292-SSP SP e CIC 013.066.428-68; MATIKO NI-SHIMURA KURAMOTI, brasileira, casada, empresária, residente nesta Capital, à Av. Fernando Correa da Costa nº 1263, portadora da CI RG. nº 077.522.SSP MT. e CIC 013.066.428-68 e ROBERTO WENCESLAU, brasileiro, casado, residente nesta capital, portador da CI RG 4.980.289 SSP SP., e CIC 436.795.608-34, com poderes especiais para representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais Estaduais, Municipais, Autárquicas, junto à qualquer agência bancária, podendo assinar isoladamente, podendo para tanto emitir cheques, aceitar extrato, pe-



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N° 2.079/88 DE 11 / 07 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para comunicar a Sec. Seg. Pública.
01/08/88

[Signature]
Ernani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODMAT -

A
CEA/DIAF.

Para providências urgentes.

01/08/88

[Signature]
Dir. Admin. Financeira
- CODMAT -

A'

DAF

*Para acompanhamento e posterior
encaminhamento ao SEGO.*

Em 02/08/88

A DIAF

*encaminho o referido processo para se aditar o conteúdo
10/84 (anexo) conforme entendimento manifestado por
esse Matos e Assessoria Externa.*

Em 11/8/88

[Signature]
André José de Almeida
Ch. da Direção de Adm. Financeira
- CODMAT -

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Em duplicata
20/02/89*

CONTRATO Nº 48/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital; neste ato representada por seu Diretor Presidente, DRº ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, DRº ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIO, e assim adiante designado, o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado na Avenida Tenente Coronel Duarte nº 1190, nesta Capital, neste ato representado por seu Comandante Geral, Cel.PM ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, e ainda, como INTERVENIENTES ANUENTES, o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado no Palácio Paiaguás, CPA, nesta Capital, neste ato representado por Sua Excelência o Sr. Governador, DRº CARLOS GOMES BEZERRA, e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediada à Rua Manoel Leopoldino nº 505, Bairro Araés, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, DRº HILÁRIO MOZER NETO, fica certa e ajustada a presente DOAÇÃO, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou seus sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos automóveis a seguir relacionados, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os, "ad referendum" de seu Conselho de Administração, ao DONATÁRIO, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de qualquer ônus, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que, a partir desta, tenha-os como seus:

- a) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 13.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 13 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor vermelho calipso, movido à Diesel, chassi nº VO-09126, motor 02290635991, equipado com auto bomba tanque. rústico ABTR-6000;
- b) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 11 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor bege palha, movido à Diesel,

chassi nº VO-08508, motor nº 02290633725, equipado com auto bomba tanque rústico ABTR - 4000;

c) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130, tipo caminhão esp. cargas, cap. PBT 11 ton, 130CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor bege palha, movido à Diesel, chassi nº VO-08490, motor nº 02290633794, equipado com auto bomba tanque rústico ABTR - 4000;

d) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, tipo caminhão, 90 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor vermelho royal, movido à Diesel, chassi nº VO-09633;

e) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, tipo caminhão, 90 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor vermelho royal, movido à Diesel, chassi nº VO-09629;

f) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi furgão, tipo camionete esp. cargas, cap. 1075 kg, 50 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor bege vime, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21FP-001.293, equipado com auto rápido e Mat. A.R.M;

g) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo Kombi furgão, tipo camioneta esp. cargas, cap. 1075 kg, 50 CV - 04 cilindros, ano 1.984, cor cinza londrino, movido à Diesel, chassi nº 9BWZZZ21ZFP-001.905, equipado com auto rápido e Mat. A.R.M; e,

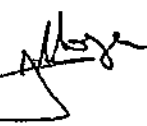
h) 01 veículo, marca Volvo, tipo auto escada, modelo caminhão esp. auto socorro, cap. PBT 16,5 ton, 250 CV - 06 cilindros, ano 1.984, cor vermelho, movido à Diesel, chassi nº 9BV58ECIOFE 302295, equipado com auto escada de 37 metros, mod. B-58E.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles faça uso nas guarnições de Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente doação tem origem no processo nº 2.079/88-CODEMAT, e é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

671   

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..03

CLÁUSULA QUARTA

Em consequência do presente instrumento, os veículos ora doados, passarão a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá-MT, cujas despesas correrão às expensas do outorgante DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a assinatura do presente instrumento, o DONATÁRIO se obriga a fazer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as devidas transferências dos registros dos veículos, ora doados, junto ao órgão competente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, livre de quaisquer ônus à DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem assim certos, justos e contratados, firmam o presente instrumento



CODEMAT

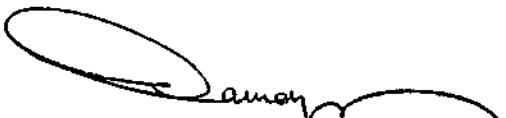
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..04

em 04 (quatro) vias de igual teor e validade juntamente com duas testemunhas.

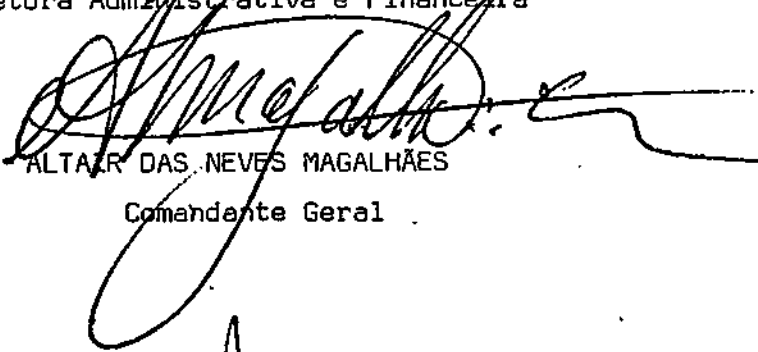
Cuiabá, 29 de Agosto de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa e Financeira

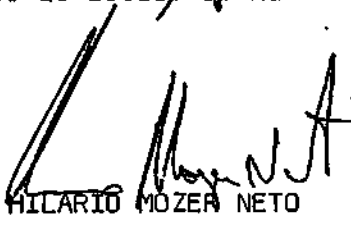
DONATÁRIO:


ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES
Comandante Geral

INTERVENIENTES

ANUENTES:


CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado de Mato Grosso


HILARIO MOZER NETO
Secretário de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

FASL/nsg/

Devolvidos p/1
Codemat

Nº PROTOCOLO: 794/86

Nº PROCESSO: 754/86

DATA 10 / 03 / 86

Encontra-se
no Petró de Codemat

INTERESSADO

CODEMAT X FUNDEPAN

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 22/86.

* Devolvido conforme Processo nº 3934/88
de 20/12/88

Declaração de Recebimento
em anexo.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OFÍCIO S.M.S.P. G.S. Nº925/88

CO / EMAT
Protocolo Nº 4.466-88
Processo Nº 3.492.68
Data 29/12/88
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO
Nº 01
<i>Silva</i>

Cuiabá, 29 de dezembro de 1.988.

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação de V.Sª., conforme Ofício datado de 02 de dezembro de 1988, estamos devolvendo os equipamentos desta empresa cedidos a esta Prefeitura através de Comodato de nº 38/85 de 31/05/85.

Os bens que hora estamos devolvendo têm as seguintes características:

- Caminhão Mercedes Benz 1113, chassi 345 021 - 12.6452.78, motor nº 344 99 110 77 5394, ano de fabricação 1984, equipado com coletor de lixo;

- Caminhão Mercedes Benz 1113, chassi 345 021 - 12.644330, motor nº 344 99 110 77 5951, ano de fabricação 1984, equipado com coletor de lixo.

Importante observar que os dois veículos citados acima se encontram em perfeito estado de conservação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ENGº CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUN. SERV. PÚBLICOS

ILME. SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N E S T A

GOVERNO DEMOCRÁTICO DE





CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**



RECIBO DE BENS MÓVEIS

Recebi, nesta data, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá MT, os bens abaixo relacionados, os quais ficarão sob minha guarda e responsabilidade até assinatura de competente instrumento particular de comodato entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Colider. *CONTRATO Nº 003/89*

BENS:

- caminhão Mercedes Benz 1113, chassi nº 345 021 - 12 6452 78, motor nº 344 99 110 77 5394, ano de fabricação 1984, equipado com coletor de lixo;
- caminhão Mercedes Bens 1113, chassi 345 021 - 12 6443 30, motor nº 344 99 110 77 5951, ano de fabricação 1984, equipado com coletor de lixo. ✓

E, para os devidos fins e efeitos de direito, firmo o presente em via única juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá, 29 de Dezembro de 1988.

~~Evaldo Jorge Leite~~
CPF 048.437.091-68

Testemunhas:

1. *Journal de Louis Jassin*

2. Pinus da Costa Pereira

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 22/86 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL FUNDEPAN.

A Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a Fundação de Desenvolvimento do Pantanal - FUNDEPAN., neste ato representada pelo seu Presidente Engº Agrº Gabriel Julio de Mattos Muller, portador do CPF nº 001.950.061-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à COMODATÁRIA, na forma do Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro e com base no Processo-CODEMAT nº 754/86, protocolado sob o nº 794/86, de 10.03.86, dois veículos Volks-Vagem - tipo Sedan, cor - branco psina, categoria Particular; um-chassi B0-312.506- Ano 1.982, placa AQ 9412-a gasolina; outro chassi 9BWZZZ11ZEP-011.279- Ano 1.984, a álcool, placa AS 2903.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os veículos acima descritos, acham-se avariados, conforme pleno conhecimento; e deverão ser recuperados as expensas da COMODATÁRIA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATÁRIA, conforme os entendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os veículos descritos na Cláusula Primeira ficará a disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de atender os serviços, cabendo à COMODATÁRIA durante o uso e gozo do objeto emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA, responsabilizará pelo pagamento de taxas, seguro obrigatório, licença, ou qualquer imposto que venha a incidir sobre os veículos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA, ainda se responsabilizará por qualquer dano ou acidente que venha a ocorrer com os veículos, ficando isenta a COMODANTE de qualquer indenização ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste Contrato é ~~indeterminado~~ podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, se uma das partes deixar de cumprir as Cláusulas nele inseridas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ocorrendo a rescisão deste Contrato, fica a COMODATÁRIA obrigada a devolver o objeto dado em Comodato tratado Primeira deste

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

documento, nas condições e conservação que se encontrarem os veículos, ressalvado o desgaste natural do uso.

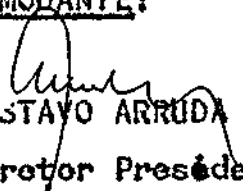
CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca do Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

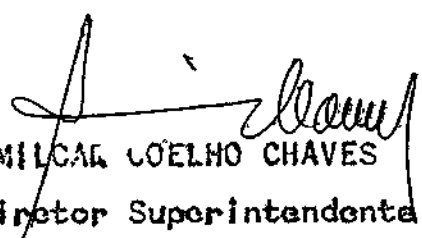
Cuiabá, 08 de abril de 1.986.

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

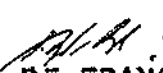
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


AMÍLCAR COELHO CHAVES

Diretor Superintendente

CPF nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

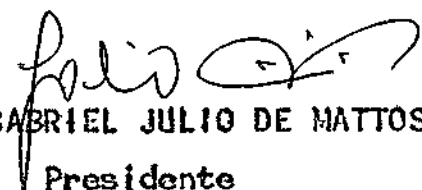
CPF nº 070.927.766-00


MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

CPF nº 001.726.341-72

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO PANTANAL

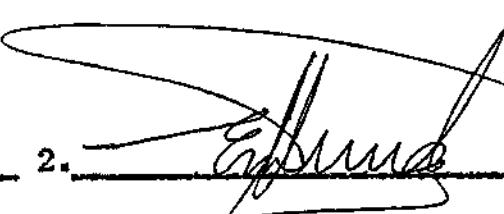

Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Presidente

CPF nº 001.950.061-00

TESTEMUNHAS:

1. 

MCP:1/dm

2. 



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 22/86 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL FUNDEPAN.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a Fundação de Desenvolvimento do Pantanal - FUNDEPAN., neste ato representada pelo seu Presidente Engº Agrº Gabriel Julio de Mattos Muller, portador do CPF nº 001.950.061-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à COMODATÁRIA, na forma do Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro e com base no Processo-CODEMAT nº 754/86, protocolado sob o nº 794/86, de 10.03.86, dois veículos Volks-Vagem - tipo Sedan, cor - branco panna, categoria Particular; um-chassi B0-312.506- Ano 1.982, placa AQ 9412-a gasolina; outro chassi 9BWZZ11ZEP-011.279- Ano 1.984, a álcool, placa AS 2903.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os veículos acima descritos, acham-se avariados, conforme pleno conhecimento; e deverão serem recuperados as despesas da COMODATÁRIA.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DATÁRIA, conforme os entendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os veículos descritos na Cláusula Primeira ficará a disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de atender os serviços, cabendo à COMODATÁRIA durante o uso e gozo do objeto emprestado, conservá-lo como se coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA, responsabilizará pelo pagamento de taxas, seguro obrigatório, licença, ou qualquer imposto que venha a incidir sobre os veículos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA, ainda se responsabilizará por qualquer dano ou acidente que venha a ocorrer com os veículos, ficando isenta a COMODANTE de qualquer indenização ou culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo deste Contrato é indeterminado podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, se uma das partes deixar de cumprir as Cláusulas nele inseridas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ocorrendo a rescisão deste Contrato, fica a COMODATÁRIA obrigada a devolver o objeto dado em Comodato tratado Primeira deste

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

documento, nas condições e conservação que se encontrarem os veículos, ressalvado o desgaste natural de uso.

CLÁUSULA OITAVA

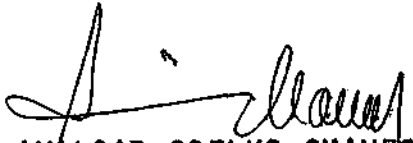
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

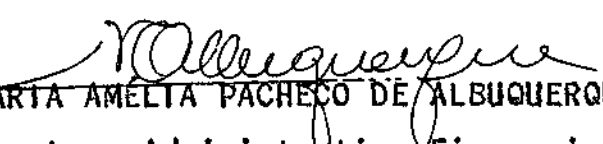
Cuiabá, 08 de abril de 1.986.

COMODANTE:

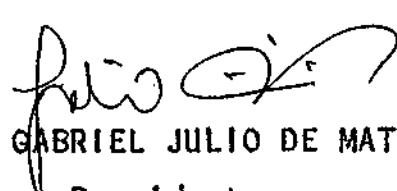

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


AMÍLCAR COELHO CHAVES
Diretor Superintendente
CPF nº 024.106.641-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF nº 001.726.341-72

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO PANTANAL


Engº Agrº GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Presidente
CPF nº 001.950.061-00

TESTEMUNHAS:

1.

MCPM/dm

2.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODECLARAÇÃO

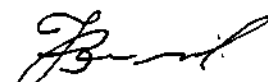
CODEMAT	
Protocolo N°	4.696-88
Processo N°	3.934-88
Data	20 / 12 / 88
	
Serviço de Protocolo	

Declaramos que recebemos os veículos Volkswagen, tipo Sedan, cor branco panna - chassi 80 312 506, ano 1.982 - placa AQ-9412, em estado precário com as seguintes características: Falta o forro da porta esquerda, maçaneta da porta de vidro, retrovisor lateral e interno, botão de luz, 'bateria, farol do lado direito, aro do lado esquerdo, step, 'cabeçote quebrado, para choque dianteiro e assoalho estragado.

E o de placa AS-2903, chassi nº..... 9BWZZZ11ZFP 011.279, ano 1.984, encontra-se com o motor fundido, sem o forro da porta esquerda, maçaneta da porta de vidro, retrovisor lateral, botão de luz, bateria, farol do lado direito, aro do lado esquerdo, step e friso da porta.

Recebemos as chaves e documentos dos veículos supra citados.

Cuiabá(MT), 20 de dezembro de 1.988.

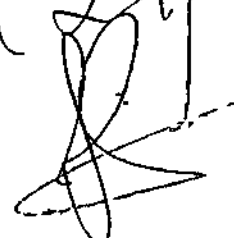

JOÃO BENEDITO DO AMARAL
Setor de Transporte

APFC/emg.

(88)

25/08/89

Contrato de
Doação n° 48 ass. 29/8/89
com o Comando Geral da
Polícia Militar (Corpo
de Bombeiros)
foi dado por empréstimo a
SECO (Virgínia)
Livre Protocolo fls. 48

VIA GERAL levante o Contrato
de Doação nº 48 em 29/8/89.


OBS: Faltou lançar no
Outubro/88

0

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA 31 / 01 / 90

relacionado
27-3-90

Peste

✓
INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT

ASSUNTO _____

CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 0005/90; ASSINADO EM 18/01/90; EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS.

ANEXO CONTRATO DE COMODATO Nº 114 ASSINADO EM 26/11/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 5 em anexo

CODEMAT
ALUGA PA. M. G. - 07A

000 10 11 73 001087

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.087/89

Nº PROCESSO: 800/89

DATA 20 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria
Em 10 / 11 / 89
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

REMESSADO: Inst. Rut. Doc. 05/90

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

UNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 114/84 FIRMADO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER / DERRAM, O QUAL
TEVE SEU PRAZO EXPIRADO EM 26.11.88, CONFORME CI Nº 35/89.

▶ **CODEMAT** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODMAT
FLS. Nº 1

Sil

Comunicado Interno

DE/emg. SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO	DATA 14.03.89
PARA DIAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I. 35/89

ASSUNTO

Com a presente, encaminhamos a V.Sª., cópia do Contrato de Comodato nº 114/84, ass. 26.11.84, firmado entre a CODEMAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER /MT - DERAM, o qual teve seu prazo expirado em 26.11.88.

Aguardaremos solução sobre o assunto em pauta.

C O D E M A T
Protocolo N.º 1087/89
Processo N.º 800/89
Data 20 / 03 / 89
<i>M. Nogueira</i>
Serviço de Protocolo

Atenciosamente,

M. Nogueira
Magda Aparecida Nello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -

ENVIADO POR MAGDA APARECIDA M. ROSA	DESTINADO A ANA MARIA NOGUEIRA BORGES	RECEBIDA EM
--	--	----------------

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 800/89

DE 20 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DN PARA INSTRUIR.

20/03/89

Borges
Sra Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODMATDO DN PARA QUE O PROCESSO
SEJA SUSCITADO À DECISÃO DA DIRETORIA

03/04/89

Borges
Sra Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODMAT

Decisão da Diretoria:

Decidiu-se autorizar a doação. Ao Conselho
de Administração para competente referendim.
Após -a- DSU para formalizar a doação.

Cuiabá, 10 de novembro de 1988.

A DN

Para providenciar Termo
de doação conforme decisão
de Diretoria e Conselho de Adm.
nistracão desta Companhia.

Cuiabá 17 / Janeiro 1989

APROVADO E APROVADO PE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
NA 29ª REUNIÃO.
Secretaria Geral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de nº 114/84 cujo prazo expirou-se em 26/11/88, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendum" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

Nilson Almeida Dias
O.A. 1.234 - R. 123
Diretor Administrativo
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 005/90

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CO-
DEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO LEVERGER-MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. JOÊ MOACIR WITCZAK, e, de outro lado na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, sediada no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS, fica certa e ajustada a presecção DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos equipamentos mecânicos rodoviários abaixo relacionados, e na melhor forma de direito, doa-os, à DONATÁRIA, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que, a partir desta data, tenha-os como seu:

- a) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em linha com 130 C.V., cor Branco Pains, Chassi nº V007797 e motor nº..... 02290632522, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI, com capacidade para 5/6m³, ano/modelo 1.984.
- b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em linha com 130 C.V., cor Branco Pains, chassi nº V007810 e motor nº 02290632612, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI com capacidade para 5/6 m³, ano/modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens acima discriminados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente doação tem origem no processo nº 800/89, protocolado sob nº 1.087/89, de 20/03/89, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato nº 114/84, assinado em 26/11/84, e o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vierem a incidir sob os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento de doação entrará em vigor, após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes, o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilêgio que tenha.

E por estarem assim, certos justos e contratados, firmam o presen-



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

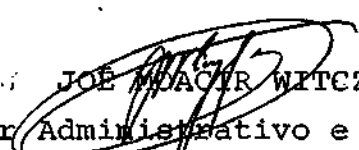
03

te instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 18 de janeiro de 1.990

DOADORA:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente


JOE ADACIR WITCZAK
Diretor Administrativo e Financeiro

DONATÁRIA:


ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

SOLICITA MOS
C/35/89 DE
14-3-89

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Leste

INTERESSADO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. () DERAM

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 114/84. (Ass. 26/11/84). ✓



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOAÇÃO

Após 4 (quatro) anos decorridos de assinatura deste Contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O uso indevido do (s) equipamento (s) relaciona - do (s) neste Contrato ou o não cumprimento das Cláusulas Contratuais' por parte da Prefeitura dará ensejo à rescisão, do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando - se a Prefeitura a devolver o (s) equipamento (s) em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato de Comodato por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem justos e contratados, assinam o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1-114/84

CONTRATO DE COMODATO Nº 114/84, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT. , PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS - DERAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT. , com sede no mesmo Município, neste ato representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) EDSON GONÇALVES , que, estando entre si justas e contratadas, deliberam firmar o presente Contrato de Comodato Nº 114 /84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura Municipal, do (s) seguinte (s) equipamento (s) mecânico (s) rodoviário (s):

a) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em Linha, com 130 C.V., cor Branco Pains, chassis nº V007797 e motor nº 02290632522, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI com capacidade para 5/6m³. Ano/Modelo 1.984.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.]

3-11/11/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.2 - Proceder a manutenção do (s) equipamento (s) de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo Fabricante do (s) equipamento (s) mecânico (s);
- 2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção do (s) equipamento (s); assim como, àquelas relativas a Licenciamento, taxa rodoviária, seguros e outras similares;
- 2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais e tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados, bem como, relativo aos elementos humanos nelas empregados;
- 2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a manter ou mesmo restaurar no (s) equipamento (s) inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;
- 2.6 - Quando solicitada, prestar todas as informações aos órgãos envolvidos, quanto a utilização do (s) equipamento (s) em pauta;
- 2.7 - A Prefeitura assinará termos de recebimento do (s) equipamento (s), a medida de sua entrega, os quais farão parte deste Contrato;
- 2.8 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá oferecer o (s) equipamento (s) em garantia de operações de crédito, aliená-lo (s) ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT;

[Handwritten signatures and marks]

2-114/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em Linha, com 130 C.V., cor Branco Pains, chassi nº V007810 e motor nº 02290632612, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI com capacidade para 5/6m³. Ano/Modelo 1.984.

PARÁGRAFO ÚNICO

O (s) equipamento (s) descrito (s) no "Caput", será (ão) utilizado (s) pela Prefeitura na execução, melhoramentos e conservação das Estradas Municipais constantes do Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio aos Municípios - DERAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

- 1.1 - Prestar assistência à Prefeitura Municipal na elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural, conforme Cláusula Primeira;
- 1.2 - Auxiliar a Prefeitura quanto ao encaminhamento dos operadores e ou motoristas às concessionárias para avaliação e treinamento;
- 1.3 - Através de Equipes Técnicas de campo, auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação do (s) equipamento (s);
- 1.4 - Proceder a fiscalização e recolher o(s) equipamento (s) no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado.

II - DA PREFEITURA

- 2.1 - Providenciar o deslocamento do (s) equipamento (s) até o Município a seu inteiro custeio;

[Handwritten signatures and initials]

VT516

Rodoviário

03.11.84

11-114/84

	Valor em R\$	Duplicata nº	Vencimento
185.	61.655.500,00	185	A VISTA

Credited: Français

Nome do Fornecedor: CODEMAT COMP.DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GRS.

Endereço CPA-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Município CLTAVÁ = MT.

Proço de Pacto. CUIABÁ = MT.

Insc. no C.G.C. (H/E) 03.474.053/0001-32

Inscr. Est.

Valor por extenso: --(SESSENTA E HUM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E CINCO CENTOS CRUZEIROS)-----

A importadora esta inscrita no ICMS - IPI/LP correspondente a sua câmbio de produtos, com o fim de obter para cada unidade do produto a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo prazo de validade é de 90 dias, contados da data de emissão, para apresentação ao Fisco em conformidade com as normas vigentes.

Quant.		Descrição dos Produtos	PREÇOS
			UNITARIO
U	01	- Marca VOLKSWAGEN	
		- Modelo VW 11.130	52.90
		- Tipo CAMINHÃO	
		- Espécie CARGA	Caçamba Basculante
		- Capacidade PBT 11 TON.	Metálica Pauli..... 8.60
		- C. V. 130	
		- Cilindros 06	
		- Ano Modelo 1984	
		- Ano Fabricação 1984	
		- Chassi N.º V-007 810	
		- Motor N.º 02290632612	
		- Cor BRANCO PAINA	MOVIDO À DIESEL

Despesas Acessórias por conta do destinatário	Frete Cr\$	Seguro Cr\$	Total Cr\$
Duplicatas Desdobrada nos seguintes vencimentos e valores			
N.º	Venc.	Valor	
186- FINAME	A VISTA	49.324.400,00	
186- CODEMAT	A VISTA	12.331.100,00	

TOTAL	61.353,80
Valor Total da Nota Cr\$	61.353,80
LC 8, já incluído no preço calculado pela alíquota de 17%	10.429,15

Data da Saída dos Produtos 03

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos, para fins do Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado

E COM "ALIENACÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEM".

№. 84/125/75113-8 и 84/125/75114-6.

TRESCINCO Distribidoro

ANTONIO JORGE TABOS.

Carnet dos Volumes	Marca VWC	Número	Quantidade 01	CAMINHÃO
-----------------------	--------------	--------	------------------	----------

9-114/89

~~16~~ Treze Cinco Distribuidora de Automóveis Ltda.

* 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840

Hot d. 19.11.12

Vista

Via de l'Industria

Rodovário

03.11.84

6 9 1 0 4 0 2 10 1 1 5 0

Na falta de pagamento serão cobrados juros legais mais despesas bancarias

O Imposto de Circulação de Mercadorias foi calculado de acordo com a legislação vigente

| N.º Fatura & V | N.º Fatura/Duplicata | Duplicata
N.º Ordem | Vencimento |
|----------------|----------------------|------------------------|------------|
| 185 | 61.655.500,00 | 185 | A VISTA |

Desconto de sobre Cr\$ até

Condições Especiais

Nome da firma CODEMAT COMP.DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO. GROSSO

Endereço CPA-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Município CUIABÁ = MT.

Prova de Postº. CUIABÁ = MT.

Insc. no. C.G.C. (ME) 03.474.053/0001-32

laser. Est.

Vendedor

Direto

[illegible]

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA correspondente a sua compra de produtos, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva DUPLICATA de igual número e valor, cujo pagamento poderá ser feito a TRES CINCO - DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

| Unid. | Quant. | Descrição dos Produtos | PREÇOS CHS | |
|-------|--------|-----------------------------------|---------------------|---------------|
| | | | UNITARIO | TOTAL |
| U | 01 | - Marca VOLKSWAGEN | | |
| | | - Modelo VW 11.130 | | 52.967.900,00 |
| | | - Tipo CAMINHÃO | Caçamba Basculante | |
| | | - Espécie CARGA | Metálica Pauli..... | 8.687.600,00 |
| | | - Capacidade PBT 11. TON. | | |
| | | - C. V. 130 | | |
| | | - Cilindros 06 | | |
| | | - Ano Modelo 1984 | | |
| | | - Ano Fabricação 1984 | | |
| | | - Chassi N.º V-007 797 | | |
| | | - Motor N.º 02290632522 | | |
| | | - Cor BRANCO PAINA | MOVIDO À DIESEL | |

| | | | |
|---|------------|---------------|------------|
| Despesas Acessórias
por conta do destinatário | Frete Cr\$ | Seguro Cr\$ | Total Cr\$ |
| Duplicatas Desdobrada nos seguintes vencimentos e valores | | | |
| N.º | Venc. | Valor | |
| 185-FINAME | A VISTA | 49.324.400,00 | |
| 185-CODEMAT | A VISTA | 12.331.100,00 | |

| | |
|--|---------------|
| TOTAL | 61.655.500,00 |
| Valor Total da Nota Cr\$ | 61.655.500,00 |
| I.C.M. já incluído no preço
calculado pela alíquota de 17
% Cr\$ | 10.481.435,00 |

| | |
|----------------------------|--------------|
| Data da Saída dos Produtos | 03 / 11 / 84 |
|----------------------------|--------------|

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos, para fins do Certificado de Propriedade que vendemos o veículo acima especificado SEM reserva de domínio.
E COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT - PAC L
Nº. 84/125/75113-8 E 84/125/75114-6

№. 84/125/75113-8 E 84/125/75114-6

TRESCINCO Distribuidora de Automóveis Ltda.

"ANTONIO" JORGE TABOSA

| Caract. dos Volumes | Marca | Número | Quantidade | ESPECIE | Peso Bruto |
|---------------------|-------|--------|------------|----------|------------|
| | VHC | | 01 | CAMINHÃO | |

7-114/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

III - A Prefeitura Municipal se compromete ainda a:

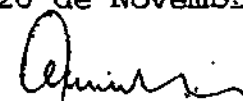
- a) - Manter os equipamentos em funcionamento;
- b) - Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante;
- c) - Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;
- d) - Manter a indicação, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso.

IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria fundamento na Concorrência Pública nº 04/84, constante do Processo nº 3.248/84, Protocolado sob o nº 3.431/84.

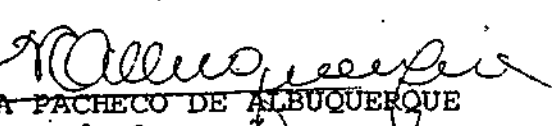
V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

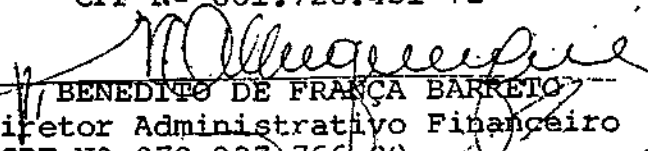
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

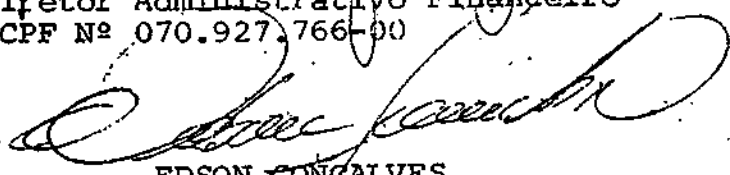

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

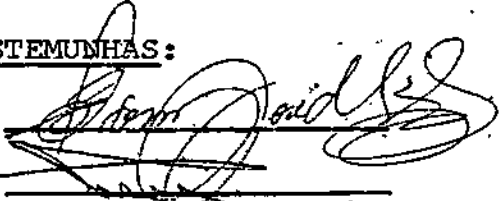

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

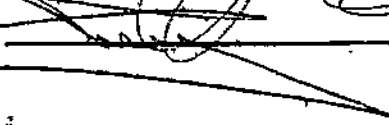

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766-00

PREFEITURA:


EDSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Santo Antônio
de Leverger - CPF nº 081.053.081-34

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

6-114/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores e a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, aqui representada pelo (a) seu (a) Prefeito (a) Sr. (a) EDSON GONÇALVES

, assino o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

I - A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT. o uso e posse do (s) equipamentos (s) relacionado (s) abaixo, com as seguintes características:

a) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em Linha, com 130 C.V., cor Branco Pains, chassis nº V007797 e motor nº 02290632522, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI com capacidade para 5/6m³. Ano/Modelo 1.984.

b) - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo 11.130, motor diesel MWM D.229-6, de 06 cilindros, em Linha, com 130 C.V., cor Branco Pains, chassis nº V007810 e motor nº 02290632612, equipado com caçamba basculante metálica marca PAULI com capacidade para 5/6m³. Ano/Modelo 1.984.

II - A Prefeitura Municipal recebe e se compromete, a:

- a) - Não dispor dos equipamentos;
- b) - Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito;
- c) - Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT.

[Handwritten signatures and initials]

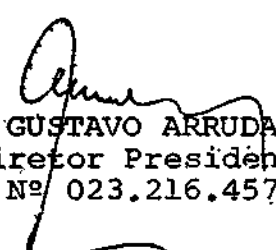
5-11/84

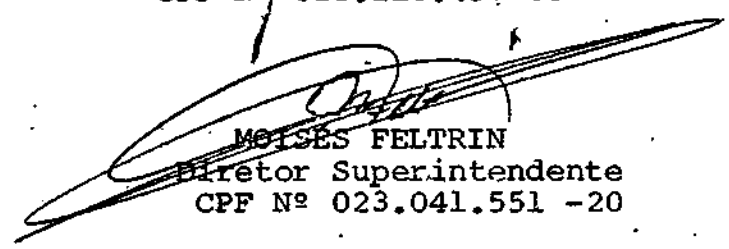
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

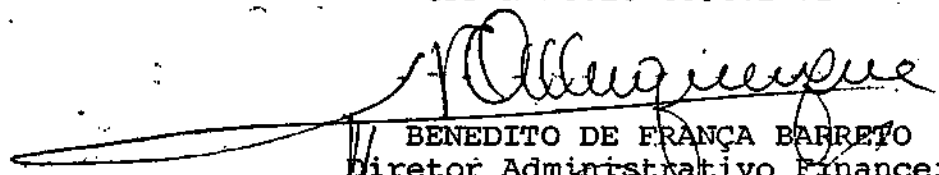
Cuiabá, 26 de Novembro de 1.984.

CODEMAT:

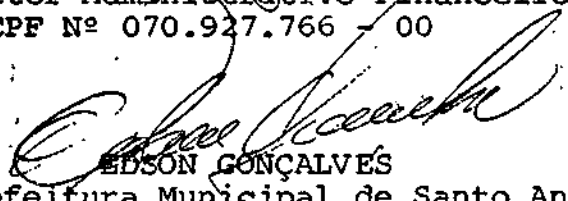

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF Nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551 -20

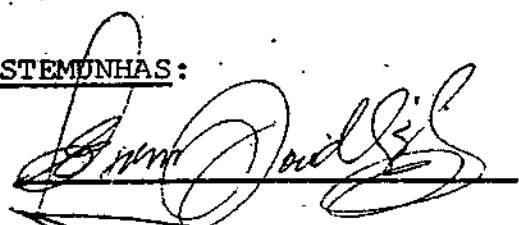

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF Nº 001.726.431-72

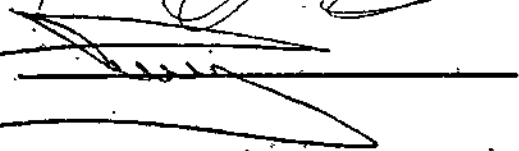

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 070.927.766 - 00

PREFEITURA:


EDSON GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Santo Antº
de Leverger - CPF 081.053.081-34

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

DECLARACAO DE ALENDAMENTO
E TITULO DE ALENDAMENTO
DECLARACAO DE ALENDAMENTO

| | | |
|---------------|---------------|---------------|
| 00,000.000.00 | 00,000.000.00 | 00,000.000.00 |
| 00,000.000.00 | 00,000.000.00 | 00,000.000.00 |
| 00,000.000.00 | 00,000.000.00 | 00,000.000.00 |

| | | |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Eng. HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO | Eng. EDSON JOSE DA SILVA | Eng. EDSON JOSE DA SILVA |
| Eng. HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO | Eng. EDSON JOSE DA SILVA | Eng. EDSON JOSE DA SILVA |
| Eng. HELIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO | Eng. EDSON JOSE DA SILVA | Eng. EDSON JOSE DA SILVA |

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |
| DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO | DECLARACAO DE ALENDAMENTO |

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA 22 / 10 / _____

INTERESSADO _____

CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO (APROPEG) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 003/90

ASS. 15.01.90



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NAS em anexo

CODENAT
PALACIO PARANAGÁ - CPA-

3 JAN 17 48 PM 000061

PROTOCOLO GERAL

*Com o Diretor
Edvaldo
15/02/90*

N.º PROTOCOLO: 061/90

N.º PROCESSO: 017/90

DATA 03 / 01 / 90

INTERESSADO

Inst. Pub. Doação 03/90

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR A ELABORAR O TERMO DE DOAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALEARDO, CONFORME CL. N.º 001/90.

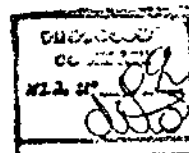
 CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

| | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------|-------------|----------|
| DE | DAG- Divisão de Administração Geral | CODEMAT | DATA | 03/01/90 |
| PARA | DIAF | Protocolo N.º 06/1/90 | N.º DA C.I. | 001/90 |
| ASSUNTO | Processo N.º 017/90 | | | |
| | Data 03.01.90 | | | |
| | <i>Magda</i>
Serviço de Protocolo | | | |
| <p>Através desta, solicitamos a V. Sa. juntamente com o DIPR., a autorizar a DJU. elaborar o termo de Doação com Associação de Produtores Pedro Galhardo (APROPEG), de 166 tubos PBA CIAS 12 50 x 60, 166 Anéis Borrachas PBA 60, 01 Cap. PBA 60, 02 Adap. PBA rosca 60 x 20 e 01 Registro Gaveta Brito 2.</p> <p>Estamos encaminhando para melhor esclarecer o termo de recebimento, assinado pelo Presidente da Associação, Dr. João Bruscelo Soares e o estatuto Social da mesma.</p> <p>Sendo só para o momento, agradecemos e desejamos sucessos para o ano de 1990.</p> <p>Atenciosamente,
<i>Magda Aparecida Mello Rosa</i>
Chefe Div. Adm. Geral</p> | | | | |
| ENVIADO POR | DESTINADO A | | RECEBIDA | |
| Magda Ap. de Mello Rosa | João Witczak | | EM | |
| | = CODEMAT = | | | |

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, 166 Tubo PBA CIAS 12 50 x 60; 166 Anel Borracha PBA 60; 001 Cap. PBA 60; 002 Adap. PBA rosca 60 x 20; e 001 Registro Gaveta Bruto 2. Informamos que posteriormente será expedido Termo de Doação dos Equipamentos (materiais), acima mencionados, à ser entregue na Associação de Produtores Pedro Galhardo - APROPEG - Sr. JOÃO BRUSOLO SOARES - Presidente da Associação.

Cuiabá, 22 de dezembro de 1989.

João Brusolo Soares
JOÃO BRUSOLO SOARES
Presidente

[illegible]



APROPEG - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - É instituída a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO, abrangendo as comunidades PEDRO GALHARDO e LINHA 04, originário do movimento espontâneo entre os habitantes das comunidades.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO com a sigla APROPEG rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes tendo:

a) Sede e administração na comunidade PEDRO GALHARDO, Município de Mirassol D' oeste e foro jurídico na comarca de Mirassol D' oeste no Estado de Mato Grosso.

b) Prazo e duração indeterminado e ano social compreendido no período de 04 de abril a 31 de dezembro.

Art. 3º - São objetivos da Associação:

I - Promover o desenvolvimento agrícola comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios e obtidos por doação ou empréstimos;

II - Proporcionar melhorias do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;

III - Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, agrícolas, culturais e desportivas.

IV - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;

V - Promover atividades conjunto inter-Estadual e Municipal com associação para troca de experiências;

VI - As reuniões da associação acontecerão no último domingo do mês as 8:00 horas da manhã.

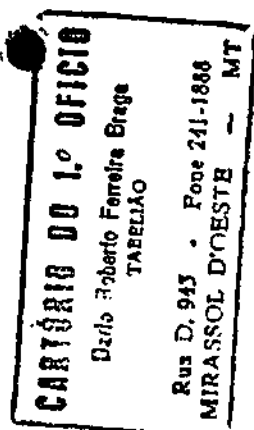
Art. 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - ASSEMBLÉIA GERAL

II - DIRETORIA EXECUTIVA

III - CONSELHO FISCAL

§ 1º O Exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado;





§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia geral.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º-A Assembleia geral é o órgão supremo da associação, sendo constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º- A Assembleia geral reúne-se ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva, ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ 2º- A convocação da assembleia geral é feita através de edital, fixado na sede da associação e publicada nos veículos de comunicação disponível na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ 3º- A Assembleia geral ordinária reúne-se e delibera:

I- Em Primeira Convocação com a presença mínima da maioria absoluta dos associados;

II- Em segunda e última convocação, meia hora após com a presença de qualquer número;

§ 4º- A assembleia geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I- Em Primeira Convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;

II- Em segunda e última convocação, com meia hora após, com a presença mínima da maioria absoluta dos associados. Não havendo número mínimo na segunda convocação será fixada nova data para realização da Assembleia.

§ 5º- Preside a Assembleia Geral, o presidente, na sua ausência qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ 6º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena de abril para prestação de conta e eleger a Diretoria executiva e Conselho Fiscal; e extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

7º- Compete privativamente a Assembleia Geral:

I- Reformar o estatuto;

II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III- Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição das garantias caso exigidas;

IV- Autorizar as alienações de bens absolutos ou sem utilidades para a comunidade;

V- Decidir sobre programas de trabalho anuais e respectivos orçamentos.

CARTÃO DO 1º OFICIN

Data: 21/03/1988

TABELÃO

Rua D. 945 - Fone 221-1888

MIRASSOL DO OESTE - MT

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 6º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Um Secretário, Vice-Secretário, Um Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de Um ano, com direito a uma reeleição.

Art. 7º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do presidente e, extraordinariamente, sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 8º - As Reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

§ Parágrafo Único: As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º - É de competência da Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II- Conhecer de quaisquer reclamações dos associados;
- III- Fixar o valor da contribuição Social;
- IV- Executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- V- Encaminhar, até 04 de Abril, para aprovação da Assembleia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;
- VI- Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;
- VII- Exonerar a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- VIII- Convocar a Assembleia Geral;
- IX- Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, assessorados pelos órgãos competentes.

Art. 10º - É de competência do Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II- Proteger os bens da Associação contra interferências estranhas ou quaisquer outros meios nocivos a seu patrimônio;
- III- Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral;
- IV- Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V- Receber doações;
- VI- Examinar, e assinar com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- VII- Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- VIII- Aprovar propostas de inscrição de Sócios;
- IX- Assinar com Secretário, a correspondência da Associação.
- X- Usar do Veto.

Art. 11º - É de competência do Vice-Presidente:

- I- Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da Associação.
- II- Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III- Substituir o Presidente em qualquer área de sua competência quando a presença do mesmo não for possível;
- IV- Assinar com o Presidente a correspondência da Associação;
- V- Representar a Diretoria em eventos políticos, sociais e religiosos.

Art. 12º - É de competência do Tesoureiro:

- I- Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II- Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

CARTEIRO DO OFÍCIO
Luiz Roberto Feneita Braga
TRESCÃO

Rua D. 945 - Fone 241-1888
MIRASSOL DOESTE - MT

- III- Assinar com o Presidente, balancete mensal, balanços e contratos de empréstimos;
IV- Substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 13º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (Três) membros, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano.
- §1º - Serão eleitos também 03 (Três) suplentes para o conselho fiscal;
- §2º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros, o seu Presidente.
- Art. 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.
- Art. 15º - É de competência do Conselho Fiscal:
- I - Fiscalizar todo movimento Financeiro da comunidade, quer de receita, quer de despesas;
 - II - Verificar os livros contábeis e Fiscais exigidos pela legislação específicas, estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
 - III - Fazer relatório circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V

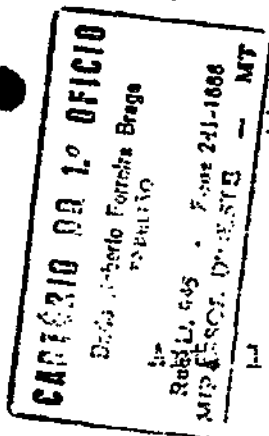
DOS SÓCIOS

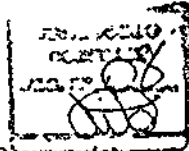
- Art. 16º - Serão sócios de Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:
- I- Manifestem seu desejo de veicular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
 - II- Sejam moradores das comunidades ou de seus arredores, hajam residido ou nelas possuam imóveis;
 - III- Tenham pedido de inscrição aprovado;
 - IV- Paguem a contribuição prevista no Art.9, alínea III, a partir do mês de inscrição.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

- 17º - O Sócios têm os seguintes direitos:
- I- Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - II- Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Assembleia;
 - III- Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
 - IV- Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
 - V- Tomar parte nas Assembleias e propor sugestões;
 - VI- Requerer a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário;
 - VII- Demitir da Associação quando lhe convier.
- Art. 18º - Os Sócios têm os seguintes deveres:
- I- Cumprir Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
 - II- Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo casos de impedimentos justificados;





III- Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia do mês de competência;

IV- Pagar a cota-parte que lhe couber no preço dos melhoramentos e aquisições efetuadas pela Associação.

Art. 19º - O Sócio, que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou de normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

I- Advertência sempre por escrito e em caráter reservado;

II- Suspensão de um a dois meses;

a) Os reincidentes em infração punida com advertência;

b) Os que promovem a Discórdia entre si;

c) Os que estejam em atraso há três meses, ou mais, com o pagamento de distribuições pecuniárias.

III- Exclusão:

a) Os reincidentes em infração punida com suspensão;

b) Os que por qualquer motivo, venha a tornar-se indesejáveis ao quadro social.

§1º-As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso, à Assembleia Geral.

§2º-A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo;

§3º-A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 20º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 21º - Considerar-se-á eleito a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos presentes à eleição.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - Os recursos da Associação são constituído de:

I-Contribuições pagas pelos sócios;

II-Doações e subvenções, públicas ou privadas;

III-Produto resultante da venda de bens gerado pelo trabalho dos sócios;

IV-Outras receitas.

Art. 23º - O Patrimônio da Associação é constituído de valores de bens de qualquer natureza, recebidos ou por eles adquiridos.

§1º-Em casos de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais; nomeados na Assembleia Geral de dissolução.

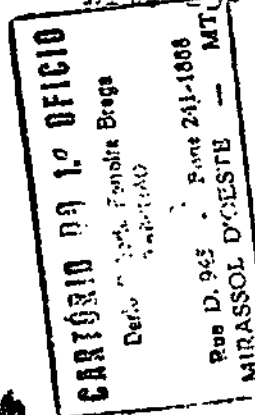
§2º-Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação;

§3º-A extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - Incorporar-se-ão ao presente Estatuto, mesmo que aqui não



expressamente transcritas, todas as disposições legais vigentes que regulam a existência de funcionamento das Associações civis desta natureza.

Art. 252- O mandato da Diretoria será de 01 ano contando da data da eleição da Diretoria.

Art. 253- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, ouvido os órgãos de assistências e fiscalização.

Mirassol D'Oeste, 04 de Abril de 1.988.

JOÃO BRUSCOLO SOARES
= JOÃO BRUSCOLO SOARES =
= PRESIDENTE =

APRESENTADO nesta data para registro e
apontado sob ordem n.º 062 do Protocolo.
Mirassol D'Oeste-MT, 22 de 04 de 1988
Rossana Braga
REGISTRADO nesta data sob ordem n.º
062 de 1988 do Livro n.º A-001
Mirassol D'Oeste-MT, 22 de 04 de 1988
Rossana Braga

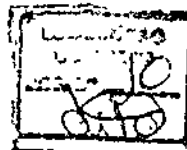
CARTILHA J. L. OFÍCIO
Dário Rossana Braga
FATIMIAO
Rua D. 945 Fone 241-1888
MIRASSOL D'OESTE - MT

Rossana Braga
SECRETARIA MUNICIPAL



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

017/90

DE

03

01

90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIPR PARA AUTOCENTROS.
08/01/90

João Carlos Vinczal
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Autarquia. A DJU, para elaboração Termo de Doação
Cuiabá, 09.01.90

João Benedetti
Diretor-Presidente
CODEMAT

AO DIPR

Estamos encaminhando Contrato de Doação em anexo.

Cuiabá 16-01-90

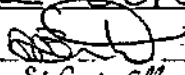
Augusto Lima Filho
Augusto Lima Filho
O.A.B / MT N° 876
-CODEMAT-

Ao SESA, para providência
Cuiabá, 17-01-90

João Benedetti
Diretor-Presidente
CODEMAT

Provisões: assinadas, distribuídas ao
Dju e Patrimônio - Arquivadas.

Em 22/03/90


Marilda Cecilia Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 003/90

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO (APROPEG) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Pelo presente, instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAK, e, de outro lado na qualidade de DONATÁRIO, e assim adiante designada, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES PEDRO GALHARDO, sediada no mesmo município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO BRUSSOLO SOARES, fica certa e ajustada a presente DOAÇÃO, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos bens

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos bens a seguir relacionados por este instrumento, e na melhor forma de direito, doa-os, ao DONATÁRIO, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação para que, a partir desta data, tenha-os com seus:

- a) 166 Tubos PBA CIAS 12 50 x 60
- b) 166 Aneis borracha PBA 60
- c) 01 Cap. PBA 60
- d) 02 Adap. PBA rosca 60 x 20
- e) 01 Registro Gaveta Brito 2

PARÁGRAFO ÚNICO

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens (materiais) acima mencionados, com os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da natureza jurídica

A presente Doação tem por origem no processo nº 017/90 e protocolado sob nº 061/90 de 03/01/90, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consequência do presente instrumento., os bens ora doados, passarão a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, ficando estes, sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento de doação entrará em vigor, após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

Elegem as partes, o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegio ~~que~~ tenha.

E, por estarem assim, certos justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade ,



CODEMAT

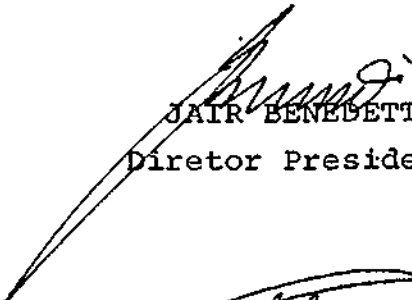
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

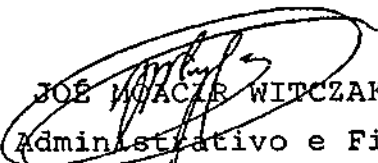
03

juntamente com 02 (duas) testemunhas.

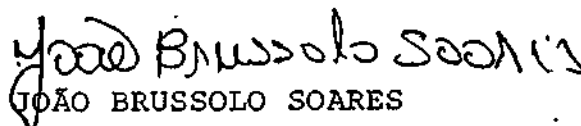
Cuiabá, 15 de janeiro de 1.990

DOADORA:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente


JOE WACZAR WITCZAK
Diretor Administrativo e Financeiro

DONATÁRIA:


JOÃO BRUSSOLO SOARES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

56

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

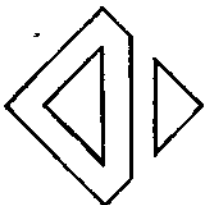
DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 56 /89 INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO
ASSINADO EM 06/6/89 REFERENTE AO
CONTRATO DE COMODATO NºS/N ASSI-
NADO EM 31/3/81



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Lançado em Pto
de 10/07/81.

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Indici 05/81

INTERESSADO: : CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT.

DOADO
CONTRATO Nº 56/89 ASS. 06/6/89

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO.

1ª CI de nº 061/87 de 13-4-87
2ª CI de nº 060/89 de 14-3-89



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA -, COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de JUSCIMEIRA, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, RAMON ARAUJO ITACARAMBY, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 120 B, série nº 64U06999 equipado com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, modelo 75 III, série 4100C. 376BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas- Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.935 e nº 06.938.

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal na Cláusula Quinta, ítem A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

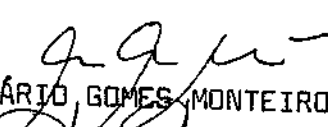
CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

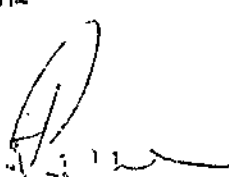
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

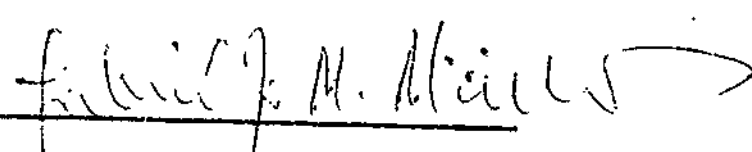
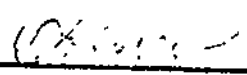

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC nº 001.728.801-06

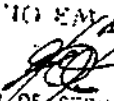

LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 068.539.271-68


RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Administrador do Município de Juscimeira
CIC nº 007.945.701-00

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 76914
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO EM 14.02.81

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de JUSCIMEIRA, aqui representada pelo seu Administrador, Sr. RAMON ARAUJO ITACARAMBY, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de JUSCIMEIRA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

- a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 06 999, equipada com cabine aberta.
- b) Trator escavo correteador CLARK, modelo 75 III, série 41000.376 BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.
- c) Dois (2) caminhões basculantes, marca Ford F. 11.000, Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.935 e nº 06.938;

II) A Administração Municipal de JUSCIMEIRA usará os dois caminhões basculantes inteiramente dentro das normas do trânsito, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ocorrência que possa causar dano a Terceiros durante a vigência do contrato assinado em 31 de março de 1.981, entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Juscimeira, responsabilidade essa que perdurará até a efetiva entrega das coisas dadas em comodato;

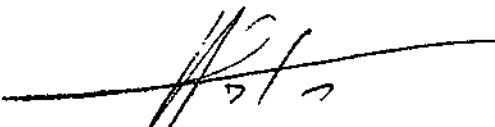
III) A Administração Municipal recebe e se compromete mais a:

- a) Não dispor dos equipamentos, b) Não oferece os equipamentos em garantia de operação de crédito, c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT; IV) A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento, b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante,

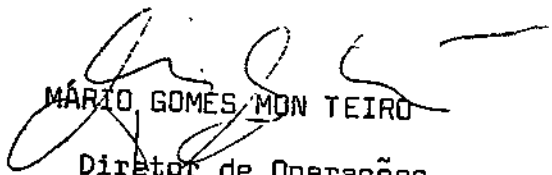
c) Repor sob as suas expensas peças e componentês que tiveram de ser substituídos, d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso; V) - O presente termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá - (MT), 31 de março de 1.981.

Pela C O D E M A T


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

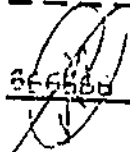

MÁRIO GOMES MON TEIRO

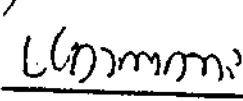
Diretor de Operações


RAMON ARAUJO ITACARAMBY

Administrador do Município de Juscimeira

T E S T E M U N H A S:

1. 

2. 

321
0328

2 ABR 1444 002447

PROTÓCOLO GERAL

18/05/84
C.R. / 180

N.º PROTOCOLO: 2.447/84

N.º PROCESSO: 2.322/84

DATA 02/04/84

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.

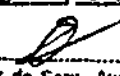
SUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ: REFERENTE CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA DE JUSCIMEIRA, PARA CESSÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS POR EMPRÉSTIMO, CONFORME OFÍCIO Nº 30/84.

C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|----------|
| CODENAT | |
| Protocolo Nº | 2447/84 |
| Processo Nº | 2.322/84 |
| Data | 02/04/84 |
|  | |
| Setor de Serv. Auxiliares | |

| |
|---|
| PROTOCOLO |
| Fila. Nº. 01 |
|  |

OF. Nº 30/84/GAB/PMJS

CUIABÁ - MT

Em, 02 de Abril de 1.984

Senhor Presidente,

Em 31 de março de 1.981 era assinado Contrato de Comodato entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura de Juscimeira, para cessão de equipamentos rodoviários por empréstimo.

Em nosso poder, os seguintes equipamentos:

Uma motoniveladora Caterpillar, modelo 120B, série nº 641106999 equipado com cabine aberta;

Um Trator escavo carregador CLARK- modelo 75 III, série 4100C. 376BRC, equipado com motor Mercedes Benz OM-352, pneus de 14 x 24 - 10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2 Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - capota solar metálica p/ nichigan 75 III;

Dois caminhões basculante, marca Ford F - 11.000 motor Diesel Perkins de seis cilindros - chassis nº 06.935 e 06.938.

O maquinário foi vistoriado algumas vezes pelo DERMAT, Órgão encarregado de fiscalizar a manutenção dos equipamentos, e aqui estão, em perfeito estado de conservação, trabalhando diuturnamente na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, nas estradas de produção rural e nas nossas vias urbanas.

Tendo em vista que o maquinário que se encontra conosco se encontra em perfeito funcionamento e bom estado de conservação, e com fundamento na Cláusula Quarta do

.../...



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Contrato de Comodato celebrado entre nós e essa Companhia, solici-
tamos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, a cessão definiti-
va do equipamento ao Município de Juscimeira, para que possamos
incorporar definitivamente aos por nós adquiridos.

Sabedor do alto espírito justiceiro que
norteia os destinos de Vossa Excelência, aqui ficamos no aguardo
de vossas breves e gentis ordens.

Atenciosamente


DANIEL MATHEUS BARBOSA

= PREFEITO =

EXMº SR.
ARQTº GUSTAVO ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
CODEMAT - C.P.A.M.T.
N E S T A



C O D E M A T

PROTOCOL
Fl. 11/04
105

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.322/84 DE 02 / 04 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Auditoria p/ informar

05.04.84

Quimby

do setor de Auxiliares
solicitando fiquem anexas copia do con-
trato de comodato.

06.04.84



C O D E M A T

Antônio Carlos de Sousa
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

H. Herditeria

Atendendo a solicitação de
Auditoria, estamos encaminhando p/ a
copia do contrato de comodato em
anexo.

Em. 10. 04. 84

C O D E M A T

Wilson Ruda Pinto
DO SETOR DE SERV. AUXILIARES

035

DATA CS 01 / 83

INTERESSADO

PREFEITURA DE JOSCI MEIRA

D E R I A S

SUMMARY

INSTR. LIGA EM ANEXO, RELATÓRIO DO BUREAU DO CENSO CONTRA NAS PREFEITURAS
TOTAL DA ALTA FLORESTA, JUCAPARA, JACUÉ E SÍTIO DO CARI, E DO CEMITÉRIO DOS COMEÇA
E FIMADOS ENTRE AQUI CIL E AS PREFEITURAS, JACUÉ E SÍTIO DO CARI 1.209/37.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DERMAT

GDGO/Nº 1.208/87

Cuiabá, 21 de dezembro de 1987.

Do : Diretor Geral do DERMAT

Endereço : Rua Estevão de Mendonça, 830 - Centro
78.000 - Cuiabá/MT

Ao : Ilmo.Sr.

Dr. Ernani Adriano de Almeida Camargo

Md. Diretor Presidente da CODEMAT

Endereço : Centro Político Administrativo - CPA
78.000 - Cuiabá/MT

| | |
|----------------------|----------|
| CODEMAT | |
| Protocolo nº | 03518 |
| Processo nº | 01118 |
| Data | 09/12/87 |
| Serviço de Protocolo | |

Assunto : Relatório do Equipamento em poder das Prefeituras de Alta Floresta, Juscimeira, Jaurú e Salto do Céu-Encaminha.

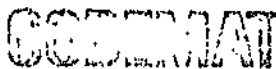
Ref.: OF.001110 e 001358/87 - CODEMAT

Senhor Diretor,

Em atenção aos ofícios acima referenciados e, de acordo com as informações constantes no processo nº 4456/87 - AC/DERMAT, encaminhamos em anexo, respectivamente, relatório do equipamento que se encontra nas Prefeituras Municipais de Alta Floresta, Juscimeira, Jaurú e Salto do Céu, em decorrência dos contratos firmados em 31.03.81, entre essa Companhia e as referidas Prefeituras, com interveniência deste Departamento.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Sª nossos protestos de consideração e apreço.

Engº José Silva Tiago
Diretor Geral do DERMAT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

011/83

DE 05 / 01 /

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Qto. Eto. de Patrimonio:

C5/C1/88

Financ. Jo. de Camargo

Dir. Presidente

CODEMAT

To CC/D,rf

Para a aprovação e priorização quanto ao trabalho as pessoas envolvidas, para a direção Direção superior.

date 05/11/92

62 23 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044

$$C_1 = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) = \frac{1}{2}$$

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. JUSCIMEIRA / DERMAT (INTERVENIENTE)

| ORDEM (Nº) | DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO | LOCALIZAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------------|---|--------------------|----------------|---|
| 01 | Motoniveladora Caterpillar = Modelo 120B, série nº 64U06999, equipada c/cabine aberta | Oficina Prefeitura | Regular | Falta pneu/motor em re-
tífica oficina particu-
lar em Rondonópolis |
| 02 | Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111, série 4100C.376BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar Metálica p/Mi-
chigan 75111 | Pátio Prefeitura | Boas Condições | Pneu ruim |
| 03 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilin-
dros - Chassi nº 06.935 | Pátio Prefeitura | Inservível | Irrecuperável |
| 04 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilin-
dros - Chassi nº 06.938 | Pátio Prefeitura | Inservível | Irrecuperável |

03

OBSERVAÇÕES

18/12/87

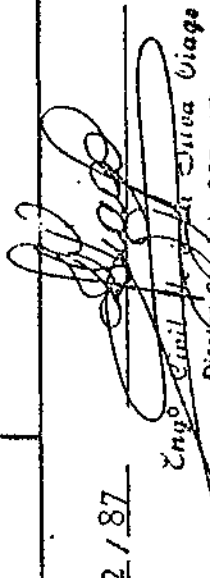

Eng. Oly. José da Silva Ojeda
Responsável da DERMAT

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. ALTA FLORESTA / DERMAT (INTERVENIENTE)

| ORDEM (Nº) | DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO | LOCALIZAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|------------|--|----------------------------|----------------|-------------------------------|
| 01 | Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120B, série nº 64U06982, equipada c/cabine aberta | Município de Alta Floresta | Boas Condições | Reformada recentemente |
| 02 | Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111, série nº 4100C.38JBRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento - caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar metálica p/ Michigan 75111 | Município de Alta Floresta | Boas Condições | Reformada recentemente |
| 03 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.922 | Oficina Prefeitura | Inservível | Desmontado |
| 04 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.929 | Município de Alta Floresta | Regular | Necessitando pequenos reparos |

OBSERVAÇÕES

18 / 12 / 87



Engº Civil João Carlos Viago

Diretor Geral do DERMAT

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. SALTO DO CÉU / DERMAT (INTERMUNICIDADE)

| ORDEN
(Nº) | DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO | LOCALIZAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---------------|--|---------------------------------------|-------------------------|--|
| 01 | Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120B, série nº 64U07011, equipada c/cabine aberta | Oficina Prefeitura | Boas Condições | Necessita : Trocar Rolamento Tanden |
| 02 | Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111 - série 4100C.367BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento, caçamba de 2Jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota Solar metálica p/Michigan 75111 | Oficina Particular, cidade de Cáceres | Péssimas Condições | Está a 2 anos na Oficina, porém aguardando a definição da Prefeitura quanto sua re-forma geral |
| 03 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.941 | Pátio Prefeitura | Praticamente Inservível | Sem diferencial, motor Caixa de Câmbio, rodas pneus, cabine, motor, etc |
| 04 | Caminhão Basculante, marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilindros - Chassi nº 06.920 | Oficina Prefeitura | Péssimas Condições | Necessita recuperação cabine, caixa de câmbio, rodas, pneus, etc |

Protocolo nº 44

OBSERVAÇÕES

Foi Recebido - Termo de Recebimento 57/89 de 6/6/89

18.12.87

Engº Carlos da Silva Ojeda
Diretor Geral do DERMAT

RELATÓRIO DO EQUIPAMENTO REF. COMODATO FIRMADO EM 31/03/81 ENTRE CODEMAT/ADM. MUN. JAURÚ / DERMAT (INTERMUNICÍPIO)

| ORDEM (Nº) | DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO | LOCALIZAÇÃO | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------------|---|--------------------|----------------|---|
| 01 | Motoniveladora Caterpillar - modelo 120B, série nº 64U06996, equipada com cabine a berta | Rodovia Municipal | Boas Condições | Trabalhando |
| 02 | Trator escavo Carregador CLARK, modelo 75111, série nº 4100C.377BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, pneus 14x24-10 lonas - conjunto de acionamento caçamba de 2Jdc com oito dentes esferificadores parafusados - Capota Solar metálica p/ Mi chigan 75111 | Distrito Lucialva | Boas Condições | Trabalhando |
| 03 | Caminhão Basculante, Marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06 (seis) cilin dros - Chassi nº 06.924 | Oficina Prefeitura | Boas Condições | Necessita: 6 rodas/
6 pneus c/câmara |
| 04 | Caminhão Basculante, Marca Ford F-11.000-Motor Diesel Perkins de 06(seis) cilin dros - Chassi nº 06.918 | Município Jaurú | Boas Condições | Trabalhando |

RECIBO
18/12/87

OBSERVAÇÕES

18/12/87

[Assinatura]
Engº. Ugo F. de A. Viçosa
Diretor Geral do DERMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT
NLS. N.º 01
SLS**Comunicação Interna**

| | | | |
|---|--|---|--|
| DE
/eng. SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO | DATA
14.03.89 | | |
| PARA
DIAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA | N.º DA C.I.
60/89 | | |
| ASSUNTO
Solicitação (Faz) | | | |
| <p>Reiterando a CM/88 deste Setor, solicitamos a V.Sª., a autorização para a DJU elaborar as devidas orientações da Diretoria, para que determine a destinação dos equipamentos constantes no Contrato de Comodato S/N firmado entre a CODEMAT e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, que teve seu prazo expirado em 31.03.84.</p> <p>Informamos que não encontramos os documentos dos maquinários que originou este Contrato.</p> | | | |
| <table border="1"><tr><td>CODEMAT
Protocolo N.º <u>1156/89</u>
Processo N.º <u>850/89</u>
Data <u>27</u> / <u>03</u> / <u>89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço <u>DESTINADO A</u></td><td>Atenciosamente,

<i>[Assinatura]</i>
Magda Aparecida Netto Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT -</td></tr></table> | | CODEMAT
Protocolo N.º <u>1156/89</u>
Processo N.º <u>850/89</u>
Data <u>27</u> / <u>03</u> / <u>89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço <u>DESTINADO A</u> | Atenciosamente,

<i>[Assinatura]</i>
Magda Aparecida Netto Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT - |
| CODEMAT
Protocolo N.º <u>1156/89</u>
Processo N.º <u>850/89</u>
Data <u>27</u> / <u>03</u> / <u>89</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço <u>DESTINADO A</u> | Atenciosamente,

<i>[Assinatura]</i>
Magda Aparecida Netto Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
- CODEMAT - | | |
| ENVIADO POR
MAGDA APARECIDA M. ROSA | RECEBIDA
EM
NOGUEIRA BORGES. | | |

Largado em Ato
de 20/07/84.

Marlene

CI 60

nº 61 de 20/10/88

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Inclui 05/81

INTERESSADO: : CODEMAT X ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUSCINEIRA/MT..

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA -, COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, PARA
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1.981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de JUSCIMEIRA, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, RAMON ARAUJO ITACARAMBY, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 120 B, série nº 64UC6999 equipado com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, modelo 75 III, série 41000. 3768RC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas- Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.935 e nº 06.938.

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal na Cláusula Quinta, item A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

[Signature]
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC nº 001.728.801-06

[Signature]
LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC nº

[Signature]
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 068.539.271-68

[Signature]
RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Administrador do Município de Juscimeira
CIC nº 007.945.701-00

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* M. M. M. M. M.
2. *[Signature]*

CODEMAT
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º 76914
NO CARTÓRIO DE OFÍCIO EM 14 DE 81
[Signature]
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de JUSCIMEIRA, aqui representada pelo seu Administrador, Sr. RAMON ARAUJO ITACARAMBY, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de JUSCIMEIRA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

- a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 06 999, equipada com cabine aberta.
- b) Trator escavo correteador CLARK, modelo 75 III, série 4100C.376 BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdo com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.
- c) Dois (2) caminhões basculantes, marca Ford F. 11.000, Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.935 e nº 06.938;

II) A Administração Municipal de JUSCIMEIRA usará os dois caminhões basculantes inteiramente dentro das normas do trânsito, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ocorrência que possa causar dano a Terceiros durante a vigência do contrato assinado em 31 de março de 1.981, entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de Juscimeira, responsabilidade essa que perdurará até a efetiva entrega das coisas dadas em comodato;

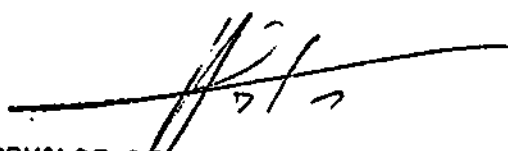
III) A Administração Municipal recebe e se compromete mais a:

- a) Não dispor dos equipamentos, b) Não oferece os equipamentos em garantia de operação de crédito, c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT; IV) A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento, b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante,

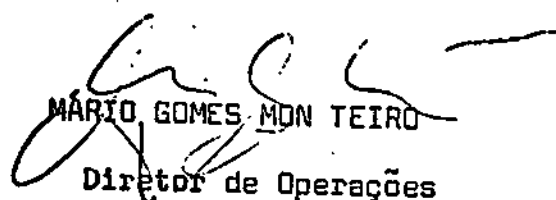
c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiveram de ser substituídos, d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso; V) - O presente termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá - (MT), 31 de março de 1.981.

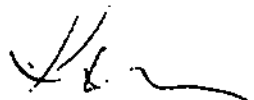
Pela C O D E M A T


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente

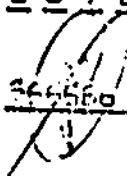

MARIO GOMES MONTEIRO

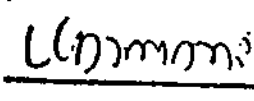
Diretor de Operações


RAMON ARAUJO ITACARAMBY

Administrador do Município de Juscimeira

T E S T E M U N H A S:

1. 
344560

2. 



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. N.º 09
80-

ANEXO AO PROCESSO N.º

860/89

DE 27 / 03 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DN PARA INSTAURAR
28/03/89

Boys
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO DN PARA QUE O PROCESSO
SEJA SUBMETIDO À RESOLUÇÃO DE DIRETORIA.

03/04/89

Boys
Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

Decisão de Diretoria

Resolve a Diretoria efetuar a doação dos
equipamentos ao município. ADJU para
elaboração do Termo de Doação.

Cuiabá, 16.05.89

[Signature]
[Signature]
Boys

AO DNPR

Segue o Contrato de Doação n.º 56/89 conforme soli-
citação acima.

1 Em 12/06/89

[Signature]
Vera Lucia Rodrigues Pereira Bleroni
ADVOGADA
OAB - MT 1658
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretora Administrativa Financeira

Informação (faz):

Informamos a V.Sª, que o presente Contrato de Comodato de nº s/nº cujo prazo expirou-se em 31/03/84, poderá ter seu prazo dilatado em comum acordo entre as partes, ou ter seus equipamentos transferidos em definitivo para a Prefeitura, conforme consta na cláusula terceira do referido contrato que aqui transcrevemos:

"CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após 4 (quatro) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o (s) equipamento (s), a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do (s) equipamento (s) à Prefeitura, desde que, aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia, conforme consta em seu Estatuto".

Tendo em vista o que consta na cláusula acima, somos favoráveis a doação do presente equipamento, inclusive "Ad Referendum" do Conselho de Administração, tendo em vista que há muito esta Cia vem utilizando essa prática.

Assim, fica a cargo da Diretoria desta Companhia, a decisão de prorrogar o comodato, efetuar a doação ou reaver os equipamentos.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

Nelson de A. Pinto
O. A. ... 428
Diretor da ...
— Gerente —

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
27 MAR 1989 001156
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.156/89

Nº PROCESSO: 860/89

DATA 27 / 03 / 89

Lançado em Ata da Diretoria

Em 16/05/89

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

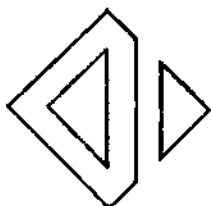
INTERESSADO

56/89

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO

REITERA CI/88, SOLICITANDO ELABORAR ORIENTAÇÃO DA DIRETORIA REF. A A DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTRATO DE COMODATO S/Nº FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA QUE TEVE SEU PRAZO EXPIRADO EM 31-03-84- CI Nº 60/89.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Ratificação*

CONTRATO Nº 56/89

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA / MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA, e, de outro lado na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, sediada no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, fica certa e ajustada a presente Doação, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA como legítima proprietária dos bens discriminados na cláusula segunda adiante, e que é objeto do Contrato de Comodato firmado entre as partes em 31/03/81, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa-os a DONATÁRIA por decisão de sua Diretoria, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo 120 B, série nº 64U06999, equipado com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, modelo 75 III, série 41000. 376BRC, equipado com motor Mercedes Benz OM-352, Pneus 14x24 - 10



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 02 -

lonas-Conjunto de acionamento caçamba de 2 jdc com oito dentes es
carificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75
III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F.11000 - Motor Dié
sel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.935 e nº 06.938.

PARÁGRAFO ÚNICO

A DONATÁRIA recebe neste ato os bens retro discriminados, com to-
dos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, go-
ze e disponha como seus.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

A presente doação tem origem no processo nº 860/89, protocolado
sob nº 1.156/89 de 27/Q3/89 e é celebrada de forma pura e simples,
livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Co-
modato anteriormente assinado e o domínio dos bens transferidos
por força deste instrumento passa a integrar o patrimônio da DONA
TÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das
partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos
de Cuiabá/MT cujas despesas correrão às expensas da DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Do foro

Elegem as partes o foro de Cuiabá/MT, como o único competente, pa-
ra todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato,



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

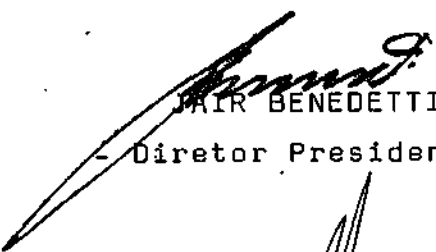
- fls. 03 -

com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 06 de junho de 1.989.

DOADORA:

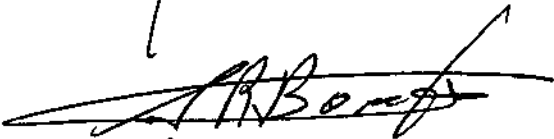

JAIR BENEDETTI

- Diretor Presidente -


EDVALDO RODRIGUES PAIVA

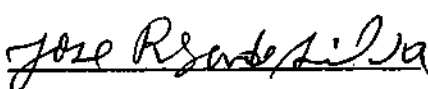
- Diretor de Operações -

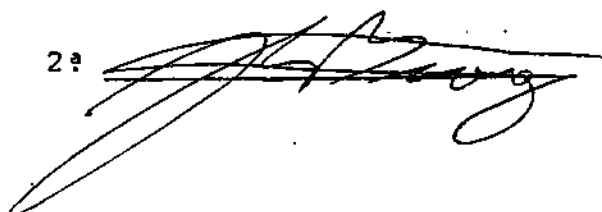
DONATÁRIA:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª 
Jose R. de S. Silva

2ª 

22

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT X COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSUNTO _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 22/89 - Ass. 27.03.89.



CÓDEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 22/89

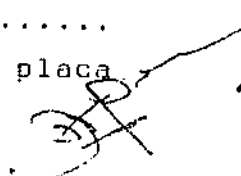
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E O COMANDO GERAL DA PO
LÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROS
SO.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um
lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.
053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nes
ta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente,
Dr. JAIR BENEDETTI, e pela sua Diretora Administrativa Financei
ra, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado, na qualida
de de DONATÁRIO, e assim adiante designado, o COMANDO GERAL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, sediado à Av. Ten. Cel.
Duarte nº 1190, nesta Capital, neste ato representado por seu
Comandante Geral, Cel. PM ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, fica cer
ta e ajustada a presente Doação, que se obrigam a cumprir e a
fazer cumprir, por si e/ou seus sucessores, mediante as cláusu
las e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos veículos a
seguir relacionados, por este instrumento, e na melhor forma de
direito, doa-os, "Ad referendum" de seu Conselho de Administra
ção, ao DONATÁRIO, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do
Código Civil Brasileiro, transmitindo-lhe toda a posse, domínio
e direito de ação para que, a partir desta, tenha-os como seus:

a) 01 Viatura de Apoio e Transporte de Material, modelo ARM,
montado sobre chassi Volkswagen, modelo Kombi Furgão, capacida
de 1.075 Kg, 60 CV, 04 cilindros modelo e ano de fabricação
1.984, cor branco Lotus, movido a diesel, chassis nº.....
9BWZZZ21ZEP015.295, certificado de Registro nº 25674/02, placa
AS-3878.



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 02 -

b) 01 Viatura de Apoio e Transporte de Material, modelo ATM, montado sobre chassi Volkswagen, modelo 6-90, capacidade PBT 6,3 ton., 91 CV, 04 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, movido a diesel, chassis nº V007544, motor nº 02290456347, Certificado de Registro nº 25676/02, placa AS-3858;

c) 01 Viatura de Combate a Incêndio modelo ABTR A/6000, montado sobre chassi Volkswagen, modelo 13130, capacidade PBT 13 Ton. 130 CV, 06 cilindros, modelo e ano de fabricação 1984, cor Vermelho Calipso, chassis nº V-008522, motor nº 02290633760, Certificado de Registro nº 25675/02, placa AS-3868;

d) 01 Viatura de Combate a Incêndio modelo ABT a/3000, E/200, montado sobre chassi Volkswagen modelo 13.130, capacidade PBT 13 Ton., 130 CV, 06 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, movido a diesel, Chassis nº V-008454, motor nº 02290633741, Certificado de Registro nº 25683/02 placa AS-3778;

e) 01 Viatura de Combate a Incêndio e Salvamento, modelo AGA A/1000, montado sobre chassi marca Volkswagen tipo 6-90, capacidade 6,3 Ton., 91 CV, 04 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, movido a diesel, cor Vermelho Calipso, Chassi nº V-007436, motor nº 02290456326, Certificado de Registro nº 25677/02, placa AS-3848;

f) 01 Viatura de Combate a Incêndio e Salvamento, modelo ABS, montado sobre Chassi Volkswagen, modelo 6-90, capacidade 6,3 Ton. 91 CV, 04 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, movido a diesel, Chassis nº V-007586, Motor nº..... 02290456419, Certificado de Registro nº 25679/02, placa AS-3828;

g) 01 Viatura de Combate a Incêndio, modelo ABTR A/4000, montada sobre Chassis marca Volkswagen modelo 11.130, cap. PBT 11 Ton. 130 CV, 06 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, movido a diesel, chassis nº V-007526, motor nº 02290631052, Certificado de Registro nº 25681/02, placa AS-3798;

h) 01 Viatura de Combate a Incêndio e Salvamento, modelo ABS, montado sobre Chassis Volkswagen, modelo/6-90, capacidade 6,3 Ton., 91 CV, 04 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, movido a diesel, cor Vermelho Calipso, chassi nº V007500, motor nº 02290456338, Certificado de Registro nº 25678/02, placa AS-3818;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 03 -

i) 01 Viatura de Combate a Incêndio, modelo ABTR A/4000, montada sobre Chassi marca Volkswagen, modelo 11.130, capacidade PBT 11t. 130 CV, 06 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, a diesel, Chassi nº V-007571, motor nº 02290631764, Certificado de Registro nº 25.682/02, placa AS-3788;

X j) 01 Viatura para Combate a Incêndio e Salvamento, modelo ABS, montada sobre Chassi marca Volkswagen, modelo 6.90, capacidade PBT 6,3 ton. e 91 CV, 04 cilindros, modelo e ano de fabricação 1.984, cor Vermelho Calipso, movido a diesel, chassi nº V-007597, motor nº 02290456435, Certificado de Registro nº 25680/02, placa AS-3808;

+ k) 01 Veículo, marca Volkswagen, modelo 11.130, tipo Caminhão, espécie carga, capacidade PBT 11 ton., CV 130, 06 cilindros, ano modelo 1.984, ano de fabricação 1.984, chassi nº V-009269, cor Vermelho Calipso, equipado com Auto Bomba Tanque Rustecon 4.000, movido à diesel;

+ l) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, Tipo Caminhão, espécie Carga, capacidade PBT 6,3 ton. CV 91, 04 cilindros, ano modelo 1.984, ano fabricação 1.984, chassi nº V-009259, cor Vermelho Calipso, equipado com Auto Busca e Salvamento ABS, movido à diesel;

+ m) 01 veículo, marca Volkswagen, modelo 6.90, Tipo Caminhão, espécie carga, capacidade PBT 6.3 ton. CV 91, 04 cilindros, ano modelo 1.984, ano fabricação 1.984, chassi nº V-009030, cor Vermelho Calipso, equipado com Auto Comando de Área, A.C.A., movido à diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens retro relacionados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles faça uso na guarnição do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente doação tem origem nos processos nº 841/89 e 842/89. e



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 04 -

é celebrada de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA

Em consequência do presente instrumento, os veículos ora doados, passarão a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas, e contribuições que incidem ou vierem a incidir sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Este instrumento de doação entrará em vigor após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas do DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a assinatura do presente instrumento, o ~~DONATÁRIO~~ se obriga a efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as devidas transferências dos registros dos veículos, ora doados, junto ao órgão competente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, livre de quaisquer ônus à DOADORA.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fls. 05 -

contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais pri
vilégio que tenha.

E por estarem assim, certos, justos e contratados, firmam o pre
sente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade,
juntamente com duas testemunhas.

Cuiabá, 27 de março de 1.989.

DOADORA:

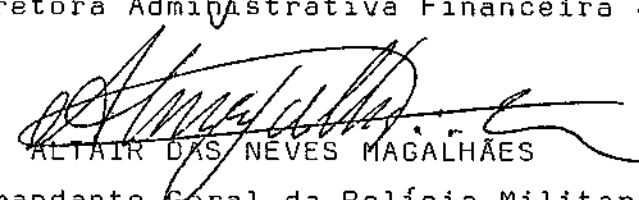

JAIR BENEDETTI

- Diretor Presidente -


ANA MARIA NOGUEIRA BORGES

- Diretora Administrativa Financeira -

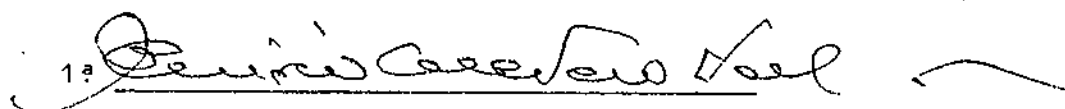
DONATÁRIO:


ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES

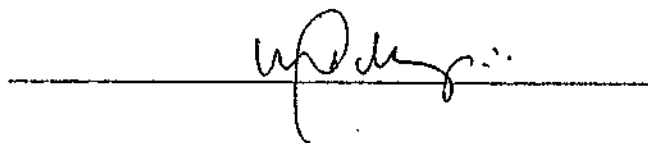
- Comandante Geral da Polícia Militar -

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

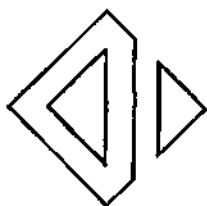
INTERESSADO _____

CODEMAT X CASA CIVIL .

TERMO DE DOAÇÃO Nº 33/88. *de 18-05-88*

ASSUNTO _____

PROCESSO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CODEMAT E CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00567

Cuiabá, 11 de junho de 1987.

Exmo. Sr.

JOAREZ GOMES DE SOUZA

DD. Secretário Chefe da Casa Civil

Nesta

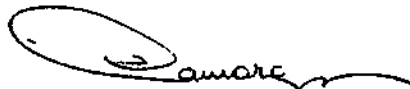
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palácio Paqueta - CPA
DIA 16/06/87 ANO 87
HORA _____ hs. Proc. nº 2148

Senhor Secretário:

Reiterando o nosso ofício de nº 281/87 de 09/04/87, vi-
mos solicitar a interveniência dessa Secretaria junto a Residência
Oficial do Governador no sentido de que se manifeste sobre a necessi-
dade de prorrogação do Contrato de Comodato nº 117/86, que se refere
ao empréstimo de cristais e pratarias.

Na certeza da atenção dispensada aproveitamos o ensejo
para reiterar nosso apreço.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ass. 1124/87
de 01-6-87

OF. Nº 00281

Cuiabá, 09 de abril de 1.987

AO: EXC^{ta}. SR.

Dr. JUAZÉZ GOMES DE SOUZA

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

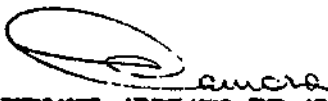
NESTA/

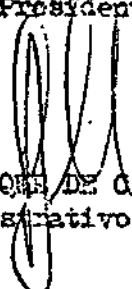
Senhor Secretário:

Expirado o prazo do Contrato de Comodato nº 117/86, celebrado entre esta Cia e a Casa Civil, com a finalidade de emprestar à Residência Oficial do Governador cristais e pratarias, todas com o emblema "JK", solicitamos que o material cedido retorne a nossa guarda, conforme a Cláusula Sexta do Contrato em anexo (cópia).

Na certeza da atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para reiterar nosso apreço e consideração.

Respeitosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Recebido em 20/04/87
Almeida

AP/eca.

Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA _____

Processo 2148/87

Ao Gab. do Secretário-Chefe
da Casa Civil para apreciação.

OBS. Existe um processo de nº
1624/87, referente ao mesmo as
sunto, nesse Gabinete.

Em 16-6-87.


Edvalte José da Silva

Chefe de Divisão de Expediente e
Informação

SIAP

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁIS - CIA

3450 1445 15. 184326

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.626/87

Nº PROCESSO: 4.451/87

DATA 03 / 08 / 87

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO 065/87 INFORMA SOBRE A DISPONIBILIDADE DE MATERIAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DESTA CIA NA RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES, REFERENTE CONTRATO DE COMODATO Nº117/87.

Apensado: Pot. nº 1624 de 01/06/87 e 2148 de 16/06/87 da Casa Civil

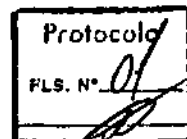


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



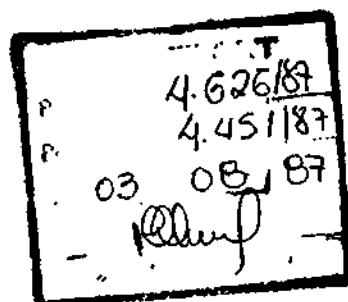
ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



OF. 065/NSA/CC/87

Cuiabá/MT

Em, 03 de agosto de 1.987.

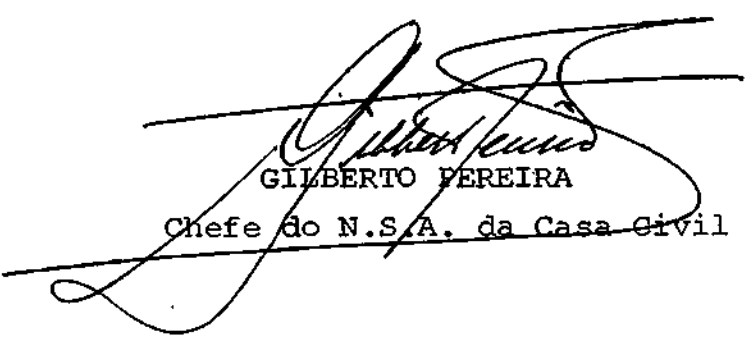


Senhor Diretor,

Ao findar o Contrato de Comodato nº 117/87, cujo objeto é o acervo do "Memorial JK" constituído de peças de cristal e prata de lei, informamos que não há interesse em prorrogar o contrato visto que o material cedido não está sendo utilizado.

Informamos ainda que todo o material se encontra embalado e à disposição dessa Companhia na Residência Oficial dos Governadores.

Ao ensejo apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


GILBERTO PEREIRA

Chefe do N.S.A. da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A/

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.451/87

DE 03 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DIAF para providenciar o recolhimento do material,
sua catalogação e posterior licitação pública.

18/08/87

Genant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A SEMP

Pare suas providências.

18/8/87

Benedicto A. A. Camargo Neto
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao CEA/DIAF:

Em contato com a Sra. "LALITA" - Responsável pelo Serviço de Madonias da Residência do Governador, a mesma se recusou em entregar as pratarias, pois a "Casa" necessita das mesmas. A mesma nos alegou que iria entrar em contato com o Sr. Diretor Presidente da CODEMAT: DR. ERNANI, para que o mesmo fizesse a doação das referidas pratarias, as quais entrariam no Inventário da Residência do Governador. Sobre o exposto, solicitamos de V. S., orientações de como procederemos. Deixamos desta maneira, medidas a critério dos superiores.

15/12/87

Celeste Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
- CODEMAT -

AO DIAF PARA CONHECIMENTO EM RECURSA
NA ENTREGA DO MATERIAL.

15/12/87

CEA-DIAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral da Casa Civil

Palácio Pa'aguás - CPA

DIA 01/06/87 ANO 87

HORA _____ hs. Proc. nº 1624/87

OFICIO Nº

00507

Cuiabá, 27 de maio de 1.987.

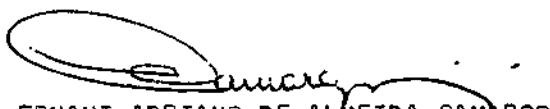
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Protocolo Geral da Casa Civil
Palácio Pa'aguás - CPA
DIA 01/06/87 ANO 87
HORA _____ hs. Proc. nº 1624

Senhor Secretário:

Com o presente, consultamos a V.Excia., sobre o interesse em prorrogar o Contrato de Comodato nº 117/86, (cópia anexa) celebrado entre CODEMAT e a Residência dos Governadores, tendo por objeto o acervo do "Memorial JK", onde consta peças de cristal e prata de lei.

Na certeza da peculiar atenção de V.Excia., renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

Exmº. Sr.

Dr. JOAREZ GOMES DE SOUZA

MD. Secretário Chefe da Casa Civil

N E S T A

EM/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/86, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT; sociedade de economia mista inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de outro lado o Secretário Chefe da Casa Civil Dr. FILINTO CORRÊA DA COSTA, brasileiro, casado, medico, portador do CPF nº 028.489.027-87 e CRM- 78S, residente a Rua Candido Mariano, 980, nesta Capital, doravante denominada COMODATÁRIA, tem entre si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art. 1248 do Código Civil Brasileiro, os objetos estipulados na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos que ficarão à disposição da COMODATÁRIA são os seguintes:

| | | |
|---|-------|----|
| 01 - Bules para café "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 02 - Bules para leite "WOLF" com emblema "JK" | prata | 15 |
| 03 - Bules para chá "WOLF" com emblema "JK" | prata | 03 |
| 04 - Açucareiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 05 - Lavandas "WOLF" com emblema "JK" | prata | 18 |
| 06 - Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 07 - Baldes para gelo tamanho médio "WOLF" com emblema "JK" | prata | 09 |
| 08 - Jarras para água "WOLF" com emblema "JK" | prata | 04 |

Car. Subatto
Julia
fcst

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

| | | |
|--|----------|-----|
| 09 - Portas canudos "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 10 - Couverts "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 11 - Paliteiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 12 - Baldes para champanhe "WOLF" com emblema "JK" | prata | 04 |
| 13 - Galeteiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 14 - Castiçais "WOLF" com emblema "JK" | prata | 06 |
| 15 - Conchas para molho "WOLF" com emblema "JK" | prata | 09 |
| 16 - Colheres para coquetel "WOLF" com emblema "JK" | prata | 14 |
| 17 - Pão para bolo "WOLF" com emblema "JK" | prata | 11 |
| 18 - Conchas para turrine "WOLF" com emblema "JK" | prata | 08 |
| 19 - Colheres de papa "WOLF" com emblema "JK" | prata | 12 |
| 20 - Conchas pequenas "WOLF" com emblema "JK" | prata | 14 |
| 21 - Colheres para chá "WOLF" com emblema "JK" | prata | 13 |
| 22 - Colheres para sobremesa "WOLF" com emblema "JK" | prata | 43 |
| 23 - Formas de bombocado, sem emblema | alumínio | 45 |
| 24 - Formas de empada, sem emblema | alumínio | 10 |
| 25 - Taças tamanho grande, com emblema "JK" | cristal | 49 |
| 26 - Taças tamanho média, com emblema "JK" | cristal | 110 |
| 27 - Taça tamanho pequena, com emblema "JK" | cristal | 01 |
| 28 - Taças tipo In-faschined, com emblema "JK" | cristal | 30 |

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os objetos ora cedidos segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, como se coisa sua fosse, mantendo-os em perfeita condição de uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os objetos deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cede-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer aos objetos discriminados neste Contrato.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA

O prazo de validade deste Comodato será contado a partir da assinatura do mesmo até 14/03/87, sendo que ao término, obrigar-se-á a devolução dos objetos em perfeito estado de conservação da mesma forma que o recebeu."

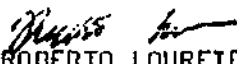
CLÁUSULA SÉTIMA

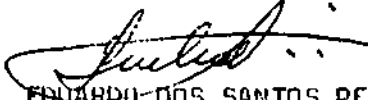
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., como único competente para todas as ações e feitos judiciais deste Contrato com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 05 de agosto de 1.986.

COMODANTE:

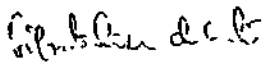

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 040.317.051-87


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 030.755.151-34


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.071-00

COMODATÁRIA:


FILINTO CORRÊA DA COSTA
Secretário Chefe da Casa Civil
CPF nº 028.489.027-87

TESTEMUNHAS:

1.

2.

EM/rsq.

pb

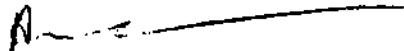
Cuiabá-MP., 11 de agosto de 1.966

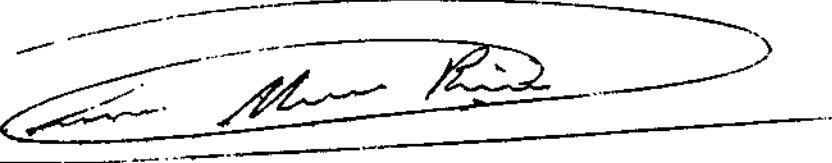
D E C L A R A Ç Ã O

=====

Declaro para os devidos fins que recebi do Sr. Ismael Martinho de Souza Ramos, funcionário da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- C O D E M A T-, lotado no Setor de Material e Patrimônio, os materiais, conforme as relações nº 01 e 02 em anexo.

E, por estarem justos e corretos, assino o presente documento, e fim, para produza os efeitos legais.


Resp. pelo Setor de Material
- Residência do Governador-
Evelina Cordoso Dinheiro
Responsável pelo Serviço de
Mordomia da Residência do
Governador


Resp. Pela entrega dos materiais
ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS



Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | QUALIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|-----------|------------|
| 01 | Bules para café "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 02 | Bules para leite "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 15 |
| 03 | Bules para chá "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 03 |
| 04 | Açucareiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 05 | Lavandas "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 18 |
| 06 | Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 07 | Baldes para gelo tamanho médio. "WOLF" com emblema de "JK" | Prata | 09 |
| 08 | Jarras para água "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 04 |
| 09 | Portas canudos "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 10 | Couverts "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 11 | Paliteiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 12 | Baldes para champagne "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 04 |
| 13 | Galeteiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 14 | Casticais "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 06 |
| 15 | Conchas para molho "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 09 |

Recebi em 13 de Maio de 1963.

Resp. pelo Setor de Material
-Residência do Governador-

Orsílino Cardoso Lima

Responsável pelo Serviço de
Mortuária da Residência do
Governador

Plano de Contas do Estado de Mato Grosso



Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | QUALIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|-----------|------------|
| 16 | - Colheres para coquetel "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 14 |
| 17 | - Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 11 |
| 18 | - Conchas para turrine "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 08 |
| 19 | - Colheres de papa "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 12 |
| 20 | - Conchas pequena "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 14 |
| 21 | - Colheres para chá "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 13 |
| 22 | - Colheres para sobremesa "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 48 |
| 23 | - Formas de bombocado, sem emblema | Alumínio | 45 |
| 24 | - Formas de empada, sem emblema | Alumínio | 10 |
| 25 | - Taças tamanho grande, com emblema "JK" | Cristal | 49 |
| 26 | - Taças tamanho média, com emblema "JK" | Cristal | 110 |
| 27 | - Taça tamanho pequena, com emblema "JK" | Cristal | 01 |
| 28 | - Taças tipo In-faschined, com emblema "JK" | Cristal | 30 |

Recebi... 13 de... de 1.9.86

Resp. pelo Setor de Material
- Residência do Governador -
Oficialina Carlos Diniz
Responsável pelo Serviço de
Materiais da Residência do
Governador

[Handwritten signature and stamp]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

69

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À: Divisão Administração Geral

Estamos encaminhando a V.Sa.,
para conhecimentos.

Cbá 14/08/86

Samuel M. Sousa Ramoa
P/ Chefe do Setor de Material e Patrimônio
CODEMAT

Ciente:
C. 14/8/86

C. 14/8/86

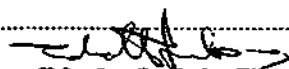
Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA.....

Processo.....

À apreciação do Sec.-Chefe da C. Civil.

Em 01-6-87.


Edvaldo José da Silva

Chefe de Divisão de Expediente e
Informação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00281

Cuiabá, 09 de abril de 1.987

AO: EXMº. SR.

Dr. JUAREZ GOMES DE SOUZA

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

NESTA/

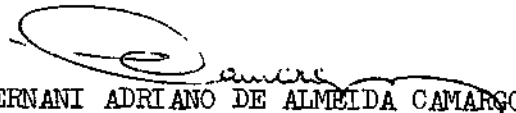
*AO N.B.A.
Ass. G. e J. e
providenci-
a 10.04.87
J*

Senhor Secretário:

Expirado o prazo do Contrato de Comodato nº 117/86, celebrado entre esta Cia e a Casa Civil, com a finalidade de emprestar à Residência Oficial do Governador cristais e pratarias, todas com o emblema "JK", solicitamos que o material cedido retorne a nossa guarda, conforme a Cláusula Sexta do Contrato em anexo (cópia).

Na certeza da atenção dispensada, aproveitamos o ensejo para reiterar nosso apreço e consideração.

Respeitosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

NAP/ecs.

COMUNICAÇÃO INTERNA

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------|------------------------|
| DE | SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO | DATA | 08/04/87 |
| PARA | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | Nº DA C.I. | 45/87 |
| <p>ASSUNTO</p> <p>Informamos através do presente, que o contrato de Comodato nº 117/86 firmado entre a CODEMAT x Residência dos Governadores, teve o seu prazo expirado em 14/03/87, motivo pelo qual solicitamos de V. Sª., orientações a serem tomadas, tendo em vista que não foi obdecida a Cláusula Sexta do referido contrato (fotocópia em anexo).</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Celeste Martins Nunes de Oliveira</i>
Celeste Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
— CODEMAT —</p> | | | |
| ENVIADO POR | CELESTE M. NUNES DE OLIV. | DESTINADO A: | NILSON DE ARRUDA PINTO |
| | | RECEBIDA | EM |

104

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA...../...../.....

INTERESSADO

CODEMAT X RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A planilha dos materiais "arrematados" e 03 72 de 08/10/85
Partimônio p/246 encontram-se apensados ao Contrato original.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 117/66, QUE ENTRE SI CELE-
BRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A RESIDÊNCIA DOS GOVERNADORES.

Aos 05 (cinco) dias do Mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1.986), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, nesta ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de outro lado o Secretário Chefe da Casa Civil Dr. FILINTO CORRÊS DA COSTA, brasileiro, casado, medico, portador do CPF nº 028.489.027-37 e CRM- 78S, residente e Rua Candido Mariano, 980, nesta Capital, doravante denominada COMODATÁRIA, tem entre si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam e saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art. 1248 do Código Civil Brasileiro, os objetos estipulados na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos que ficarão à disposição da COMODATÁRIA são os seguintes:

| | | |
|--|-------|----|
| 01 - Bules para café "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 02-- Bules para leite "WOLF" com emblema "JK" | prata | 15 |
| 03 - Bules para chá "WOLF" com emblema "JK" | prata | 03 |
| 04 - Açucareiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 05 - Lavandas "WOLF" com emblema "JK" | prata | 18 |
| 06 - Costos de pão "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 07 - Baldes para gôlo tamanho médio "WOLF" com em-
blema "JK" | prata | 09 |
| 08 - Jarras para água "WOLF" com emblema "JK" | prata | 04 |

Q. Cordeiro

[Signature]

[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE PARÁ-GROSSO

| | | |
|--|----------|-----|
| 09 - Portas canudos "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 10 - Couverts "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 11 - Paliteiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 10 |
| 12 - Baldes para champanhe "WOLF" com emblema "JK" | prata | 04 |
| 13 - Galoteiros "WOLF" com emblema "JK" | prata | 19 |
| 14 - Castiçais "WOLF" com emblema "JK" | prata | 086 |
| 15 - Conchas para molho "WOLF" com emblema "JK" | prata | 089 |
| 16 - Colheres para coquetel "WOLF" com emblema "JK" | prata | 14 |
| 17 - Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK" | prata | 11 |
| 18 - Conchas para turrine "WOLF" com emblema "JK" | prata | 08 |
| 19 - Colheres para papa "WOLF" com emblema "JK" | prata | 12 |
| 20 - Conchas pequenas "WOLF" com emblema "JK" | prata | 14 |
| 21 - Colheres para chá "WOLF" com emblema "JK" | prata | 13 |
| 22 - Colheres para sobremesa "WOLF" com emblema "JK" | prata | 48 |
| 23 - Formas de bombocados sem emblema | alumínio | 45 |
| 24 - Formas de empada, sem emblema | alumínio | 10 |
| 25 - Taças tamanho grande, com emblema "JK" | cristal | 49 |
| 26 - Taças tamanho média, com emblema "JK" | cristal | 110 |
| 27 - Taça tamanho pequena, com emblema "JK" | cristal | 01 |
| 28 - Taças tipo In-faschined, com emblema "JK" | cristal | 30 |

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os objetos ora cedidos segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, como se coisa sua fosse, mantendo-os em perfeita condição de uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os objetos deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cede-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer aos objetos discriminados neste Contrato.

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature on the left.
 - The word "Votantes" written in cursive in the center.
 - A signature on the right.
 - The initials "C.F." on the far right.

CLÁUSULA SÈTIMA

Cuiabá, 05 de agosto de 1.986.

COMDATE:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:

TESTIMONIALS:

1.

2.

EM/nsh.

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA 06 / 08 / 86.

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Relação dos materiais entregues na residência do Governador do Estado do Mato Grosso.

1. DE ARMA 01
2. DE OLVID. 01
3. DE DE 01

Guababara, 11 de agosto de 1.966

DECLARAÇÃO

=====

Declaro, para os devidos fins que recebi do Sr. Israel Martins de Souza Rance, funcionário da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - C O D E M A S, lotado no Setor de Material e Patrimônio, os materiais, conforme as relações nº 01 e 02 em anexo.

E, por estarem justos e corretos, assino o presente documento, o fim de que produza os efeitos legais.

Resp. pelo Setor de Material
- Residência do Governador -

Governador

Resp. Pela entrega dos materiais

ISMAEL MARTINS DE SOUZA RANCE

COMPANHIA DE
FABRIL DE
CERVEJA

CODENAT

Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | QUALIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|-----------|------------|
| 01 | Bules para café "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 02 | Bules para leite "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 15 |
| 03 | Bules para chá "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 23 |
| 04 | Açucareiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 05 | Lavandas "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 18 |
| 06 | Cestos de pão "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 19 |
| 07 | Balões para gelo tamanho médio "WOLF" com emblema de "JK" | Prata | 09 |
| 08 | Jarras para água "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 04 |
| 09 | Portas canudos "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 18 |
| 10 | Couverts "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 11 | Paliteiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 10 |
| 12 | Balões para champagne "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 24 |
| 13 | Gaiteiros "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 18 |
| 14 | Castiçais "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 34 |
| 15 | Conchas para molho "WOLF" com emblema "JK" | Prata | 09 |

Recebi emde.....de 1.9....

Resp. pelo Setor de Material
-Residência do Governador-

Assinatura
Assinatura pelo Serviço

CODENAT

02 Pls.

Relação dos materiais, como abaixo discriminados, com suas especificações e quantidades.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|---|------------|----------|
| 16 | - Colheres para coquetel "WOLF" com emblema "JK" | 14 | Prata |
| 17 | - Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK" | 11 | Prata |
| 18 | - Conchas para turrine "WOLF" com emblema "JK" | 03 | Prata |
| 19 | - Colheres de papa "WOLF" com emblema "JK" | 12 | Prata |
| 20 | - Conchas pequena "WOLF" com emblema "JK" | 14 | Prata |
| 21 | - Colheres para chá "WOLF" com emblema "JK" | 13 | Prata |
| 22 | - Colheres para sobremesa "WOLF" com emblema "JK" | 45 | Prata |
| 23 | - Formas de bombocado, sem emblema | 45 | Alumínio |
| 24 | - Formas de empada, sem emblema | 10 | Alumínio |
| 25 | - Taças tamanho grande, com emblema "JK" | 40 | Cristal |
| 26 | - Taças tamanho média, com emblema "JK" | 110 | Cristal |
| 27 | - Taça tamanho pequena, com emblema "JK" | 31 | Cristal |
| 28 | - Taças tipo In-faschino, com emblema "JK" | 20 | Cristal |

Recebi... de... de 1.9.66.

...
...
...

1011

Anexo ao Processo Nº

De 1/

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: Divisão Administração Geral

Estamos encaminhando a V.Sa.,
para conhecimentos.

Cbá 14/08/86

Amoal Al. Souza Ramon
PI Chefe do Setor de Material e Patrimônio
GODLHAT

Cicuto
14/8/86

Estado de Mato Grosso

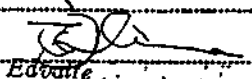
FOLHA 13

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo 468/80

AO GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL (N.S.A)

Em Cuiabá, 27 de Abril de 1987


Edvane

Chefe de Divisão de Experiência e
Informação



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Je' ai furamos copio na carta 88

33

CONTRATO Nº 33/88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A CASA
CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, e pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Drª ANA MARIA NOGUEIRA BORGES, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representada por seu Secretário Chefe, Dr. JOAREZ GOMES DE SOUZA, fica certa e ajustada a presente doação, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A outorgante DOADORA, como legítima proprietária dos objetos discriminados na Cláusula Segunda deste instrumento, e que são objeto do Contrato de Comodato nº 117/86, firmado entre as partes em 16/06/87, doa-os, "ad referendum" do Conselho de Administração, na melhor forma de direito à outorgada DONATÁRIA, com fulcro no artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação para que tenha-os como seu, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

- a) 02 (dois) baldes de prata para gelo, tamanho médio, de marca "WOLF" com emblema "JK";
- b) 06 (seis) pás de prata para bolo, marca "WOLF", com emblema "JK";



- c) 06 (seis) conchas de prata pequenas, marca "WOLF" com emblema "JK";
- d) 02 (dois) paliteiros de prata, marca "WOLF" com emblema "JK";
- e) 02 (dois) castiçais de prata, marca "WOLF" com emblema "JK";
- f) 03 (três) conchas de prata grande(para molho), marca "WOLF" com emblema "JK";
- g) 03 (três) baldes de prata para champanhe, marca "WOLF", com emblema "JK";
- h) 18 (dezoito) lavandas de prata, marca "WOLF", com emblema "JK";
- i) 10 (dez) couverts de prata, marca "WOLF", com emblema "JK".

PARÁGRAFO ÚNICO - Do recebimento

A outorgada DONATÁRIA recebe, neste ato, os bens retro relacionados para que deles use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da natureza jurídica

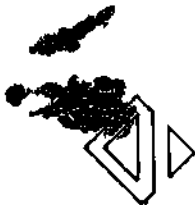
A presente doação tem origem no processo 1.264/88-CODEMAT, apenso ao processo nº 4.451/87-CODEMAT, e é celebrada de forma pura e simples, livre de quais quer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTA - Da extinção de direitos anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o Contrato de Comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens transferidos por força deste instrumento, passa a integrar o patrimônio da outorgada DONATÁRIA, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições eventualmente devidos em virtude da presente doação.

PARÁGRAFO ÚNICO

O restante dos bens relacionados naquele contrato de comodato, e não constan-
tes deste instrumento, são neste ato devolvidos à ora DOADORA, a qual declara
tê-los recebido e achado conforme.

CLÁUSULA QUINTA - Do registro

Este instrumento de Doação entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá, cujas despesas de registro correrão às expensas da outorgante DONATÁRIA.

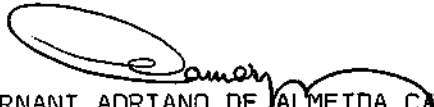
CLÁUSULA SEXTA - Do foro

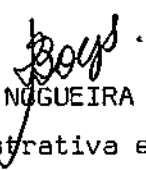
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos neste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas assinam o presente instrumento de doação, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 18 de maio de 1988.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


ANA MARIGA NOGUEIRA BORGES
Diretora Administrativa e Financeira

DONATÁRIA:

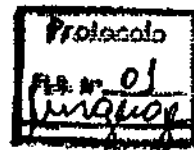

JOAREZ GOMES DE SOUZA
Secretário Chefe da Casa Civil

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF/RES.D.GOVER/88

Cuiabá, 25 de abril de 1.988.

| | |
|----------------------|----------|
| CODEMAT | |
| Protocolo nº | 1.606/88 |
| Processo nº | 1.264/88 |
| Data | 10.05.88 |
| <i>Miquel</i> | |
| Serviço de Protocolo | |

Senhor Diretor-Presidente,

Formulamos o presente, para solicitar a obsequiosa colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de efetuar a doação dos objetos de prataria dessa conceituada Empresa, que se encontram à disposição da Residência do Governador, a fim de ser incorporado no Patrimônio da nova Residência dos Governadores, conforme relação abaixo:

- 01 - baldes para gelo tamanho médio "WOLF" com emblema "JK" (prata).....02
- 02 - baldes para champanha "WOLF" com emblema "JK" (prata).....03
- 03 - lavandas "WOLF" com emblema "JK".....18
- 04 - Pás para bolo "WOLF" com emblema "JK".....06
- 05 - Conchas pequenas "WOLF" com emblema "JK".....06
- 06 - couverts "WOLF" com emblema "JK".....10
- 07 - conchas grande para (molho) "WOLF" com emblema "JK".....03
- 08 - paliteiros "WOLF" com emblema "JK".....02
- 09 - castiçais "WOLF" com emblema "JK".....02

Antecipando agradecimentos pela acolhida que Vossa Senhoria dará ao presente pedido, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

Eulália G. Bezerra B. B.
Eulália G. Bezerra B. B.

EULÁLIA GOMES BEZERRA BAINO

Governanta da Residência do Governador

Ilmo. Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1264/88

DE

1/

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1 DJU para apurar ao
processo n.º 4451/87 e providências.

11/05/88

Genant A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

Ao DIPR

Para assinatura do contrato anexo.

19/05/88

Mônica P. B. Neves Cavallari
Mônica P. B. Neves Cavallari
OAB / MT N.º 3453
- CODEMAT -

Ao SEMP,

para baixar no polígrafo
e providências complementares.

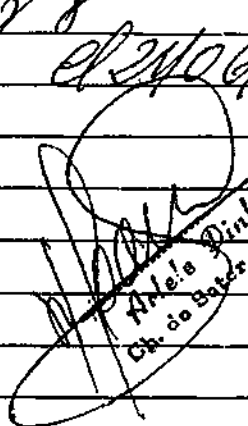
Chefe, 25.05.88.

Luiz Cláudio de A. R. Reis
- C.A.B./MT N.º 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -

140 SESA

Constituição, o presente. No caso referido
em R. 451/87 - 2 148/88 com cur. 1.624/88
Caso civil e Ofício 00281 caso Civil, anexo Offício do
Constituinte 33/88, sendo que o presente
Ofício foi encaminhado ao Juiz do Juízo, na
data de 24/06/88

24/06/88


Anelís Dinheira F. Carbalho
Ch. do Boyer do Material e Patrimônio
- CODENAL

Conforme orientações
verbais do chefe da
Divisão Jurídica
não vai para
registro no cartório.
Em, 10/11/87.

Nº PROTOCOLO: 5.578/87

Nº PROCESSO: 5.319/87

DATA 14 / 10 / 87

Lançado em Ata da Diretoria

E 27.10.87

Sec. Pr. sidência

INTERESSADO

CODEMAT X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO ao contrato de comodato nº 83/84
98/84

Boa 01 xerox arquivada junto ao Contrato de Comodato



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO

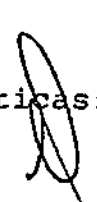
Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Operações, doravante denominada simplesmente DOADORA, e, de outro lado, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, neste ato representada, pela Secretária de Educação e Cultura do Estado, Professora SERYS MARLY SLHESARENKO, portadora do CPF/MF sob nº 437.907.207/04, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente documento, conforme processo 5.319/87-CODEMAT, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A outorgante DOADORA, como legítima proprietária dos veículos relacionados na Cláusula Primeira do Contrato de Comodato nº 97/84 e Cláusula Segunda do Contrato de Comodato nº 83/84, firmado entre esta Companhia e a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado tem, à Secretaria, com fulcro na legislação civil em vigor, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação, para que a outorgante DONATÁRIA tenha-os como seus, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens desta doação tem as seguintes características:

7   

**CODEP**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls. 02

- 1) dois veículos marca Volkswagen, Fusca (1.160) chassis nº 9BWZZZIIFP-005.357 e 9BWZZZIIFP-005.372, motor nº UJ-038.802 e UJ-036.722, tipo passageiro-automóvel, cor branco paina, movido à Álcool, ano 1984;
- 2) Duas camionetas - Volkswagen-Kombi-STD 2382 chassis nº 9BWZZ23ZEP-014-325 e nº 9BWZZ23ZEP-016-061, motor nº UK-009.749 e nº UK-011.163, cor bege-vime, movido à Álcool, ano 1984;
- 3) Dois caminhões de carga, chassis nº V007957 e V007979, motores nº 02290633301 e 02290632599, cor azul Bahama, movidos a diesel, 130 CV-06 cilindros, modelos 84;
- 4) veículo tipo camionete de carga, chassis BWZZ26ZEP015383, cor branco lotus, modelo Pick-UP (2488) movido à diesel;

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Recebimento

A outorgante DONATÁRIA recebe, neste ato, os bens retro relacionados, com os respectivos certificados de propriedade e termos de transferência, para que deles, use, goze e disponha.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Natureza jurídica

A doação ora celebrada é pura e simples, livre e desembaraçada de quaisquer encargos ou ônus.

CLÁUSULA QUARTA - Da Extinção de Direitos Anteriores

Em consequência da presente doação ficam extintos os contratos de comodato anteriormente assinados especificados na cláusula primeira retro, e, os bens transferidos por força deste instrumento passam a integrar o Patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do Registro em Cartório

Este Termo de Doação entrará em vigor, após a assinatura pelas



partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas da outorgante DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas

Todas as despesas com a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAM, serão de responsabilidade exclusiva da ora DONATÁRIA.

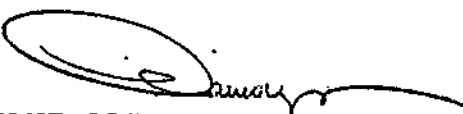
CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados neste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente Contrato de Doação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bem, firme e valioso.-

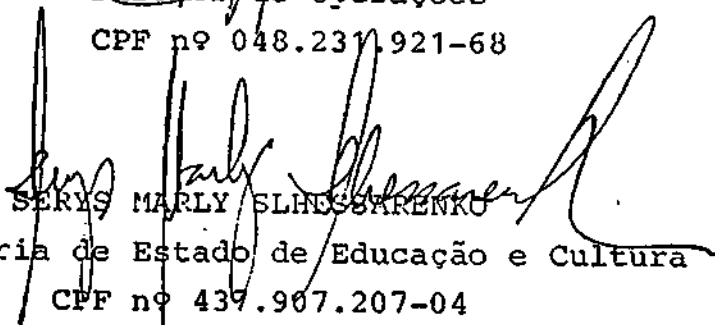
Cuiabá, 16 de Outubro de 1987.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOE MACIEL WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

DONATÁRIA:


SERYS MARLY SILVESTRE
Secretária de Estado de Educação e Cultura
CPF nº 439.907.207-04

TESTEMUNHAS:

1ª

LESC/mcm

2ª

lenc

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA

14 OUT 1987 005378

PROTOCOLO GERAL

04/11/87
maulda

Nº PROTOCOLO: 5.572/87

Nº PROCESSO: 5.722/87

DATA 14 / 10 / 87

INTERESSADO

Termo de Doação de 16/10/87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO

SOLICITA O TERMO DE DOAÇÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA CIA QUE SE ENCONTRAM
SERVINDO A SECRETARIA, CONF. OF. Nº 104/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO



SEC
Secretaria de Educação
e Cultura do Estado
de Mato Grosso



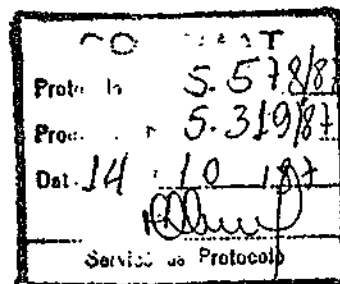
Cuiabá, 13 de outubro de 1987.

Of. nº 104/87

DA: Secretaria de Educação e Cultura

AO: Diretor Presidente da CODEMAT

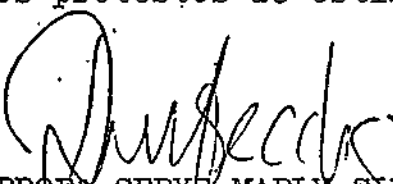
REF: Solicitação (FAZ)



Senhor Diretor

Tendo em vista a necessidade de atualizar a Documentação dos Veículos desta Secretaria junto ao DETRAN, vi mos solicitar a V.Sª., nos seja concedido o Termo de Doação, dos Veículos adquiridos por esse Órgão e que se encontram servindo a esta Secretaria, conforme Cópia de Comodato em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiteirar os nossos protestos de estima e apreço.


PROFª SERYS MARLY SHNESSARENKO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ilmº Sr.

Dr. Hernani Adriano Camargo

M.D. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

CONTRATO DE COMODATO Nº 977/84

SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO, neste ato representada pela Secretária Profa Juracy Maria de Campos-Braga, brasileira, casada, professora, residente nesta Capital, portadora do CPF nº 304.130.871/15, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo 1248, do Código Civil Brasileiro; dois veículos marca Volkswagen-Fusca (1.160), chassis nº 9BWZZZIIIZFP-005.357 e 9BWZZZIIIZFP-005.372, motor nº UJ-038.802 e UJ-036.722, tipo passageiro-automóvel, cor Branco panna, movido à Álcool, Ano 1.984.

Duas camionetas - Volkswagen-Kombi-STD 2382-chassis nº 9BWZZZ23ZEP-014.325 e nº 9BWZZZ23ZEP-016.061, motor nº UK-009.749 e nº UK-011.163, cor Bege-Vime, movido à Álcool, ano 1984.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os veículos descritos de que trata a Cláusula Primeira, ficarão à disposição da COMODATÁRIA, para serem usados, conforme sua destinação, de acordo com o processo nº 7.642/84, protocolado sob nº 8.055/84, datado de 16.11.84, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

17

2

4

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato de comodato é por prazo indeterminado e a título precário, podendo, a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar a entrega dos veículos emprestados descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os veículos em prestados segundo sua natureza e destinação, prevista na Cláusula Primeira, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, manutenção e conservação, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários por sua conta e responsabilidade, e devolvê-los caso haja distrato, nas mesmas condições que o recebeu, quando da assinatura deste Contrato, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou qualquer outra forma onerar os veículos objeto deste Contrato, bem como os acessórios que o acompanham.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA não poderá ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os veículos ora emprestados vierem a causar, tanto material como pessoal, ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial; que os veículos deste Contrato ensejar, será única e exclusivamente, de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá ainda à COMODATÁRIA o pagamento de todas as taxas, impostos, multas e seguros que incidirem ou vierem a incidir sobre os veículos deste Contrato a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes com o registro deste Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos serão por conta da COMODATÁRIA.

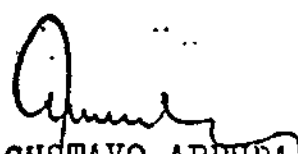
CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir qualquer dúvida que porventura surja no cumprimento deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que tenha.

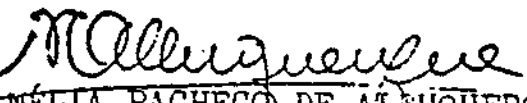
E por estarem de acordo e compromissados, firmam as partes este Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para um só fim de direito.

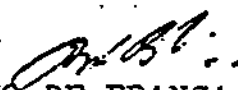
Cuiabá, 20 de Novembro de 1.984

COMODANTE

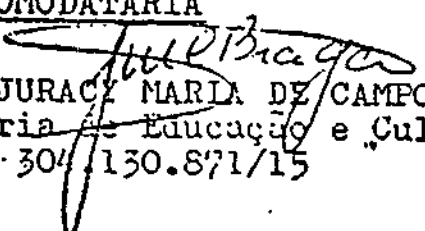

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELÍCIO
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.131


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro.
CPF nº 070.927.766-00

COMODATÁRIA

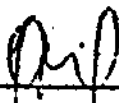

Profª JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
Secretária de Educação e Cultura do Estado
CPF nº 304.130.871/15

TESTEMUNHAS:

1.

MCPH/RS.

2.



CONTRATO DE COMODATO Nº 83/84, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de outro lado a Secretaria de Educação e Cultura - SEC, neste ato representada pela Secretária Professora Juracy Maria de Campos Braga, brasileira, casada, com CPF nº 304.130.871-15, daqui em diante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre sí justo e contratado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, em presta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, os objetos especificados na Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos tratados na Cláusula anterior deste Contrato são: 02 (dois) veículos tipo Caminhão de Carga, e 01 (um) veículo tipo Camioneta de Carga, abaixo discriminados:

- a) veículo tipo Caminhão de Carga, Chassis nº V007957, cor azul Bahama, modelo 84, motor nº 02290633301, movido à diesel 130 CV - 06 cilindros;
- b) veículo tipo Caminhão de Carga, chassis nº V007979, cor azul Bahama, modelo 84, motor nº 02290632599, movido à diesel 130 CV - 06 cilindros;
- c) veículo tipo Camioneta de Carga, chassis nº HWEZ26ZEP015383, cor branco lotus, modelo Pick-Up (2488), movido à diesel com todos os acessórios básicos e em perfeito funcionamento e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os veículos acima descritos, bem como todos os seus equipamentos ficarão à disposição da COMODATÁRIA, destinado ao seu uso exclusivo, cabendo-lhe zelar e manter em perfeitas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA durante a vigência deste Contrato, o pagamento das despesas de combustíveis, manutenção, conservação e custos pertinentes ao veículo, bem como Taxa Rodoviária Única e Seguro obrigatório, que se renovam anualmente.

CLÁUSULA QUINTA

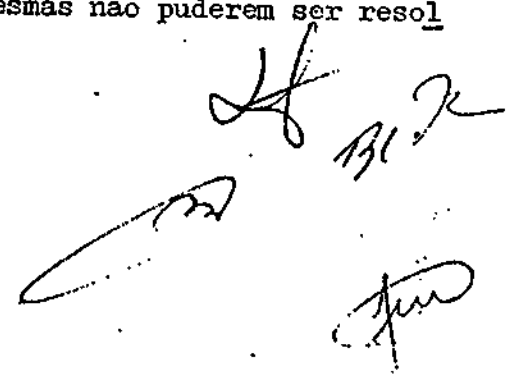
O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, podendo, a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar o objeto ora emprestado, obrigando-se à COMODATÁRIA a fazer a devolução do veículo, no estado em que o recebeu, ressalvado os desgastes natural de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA, caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que porventura ocorra no veículo, bem como aqueles por ele causado.

CLÁUSULA SÉTIMA

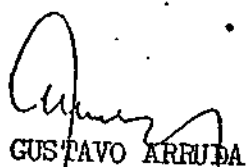
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

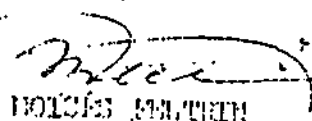
Cuiabá, 31 de outubro de 1.984

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


VOLCÉS MARTINS

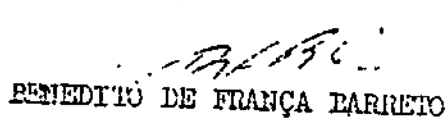
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

COMODATÁRIA:


JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretária de Educação e Cultura

CPF nº 304.130.871-15

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 08

14/10/87

ANEXO AO PROCESSO N° 5.319/87

DE 14/10/87 /

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O DJU/DISU para providenciar a elaboração de
Termo de doação à Sec. de Educação e Cultura, nos moldes
solicitados.

14/10/87

Enant A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

ao Diretor Presidente.

Encaminhamos a Termo de doação
solicitado

Em 20/10/87

Edson de Jesus
Dir. Educação
N°

AO SESA

Para cópia, autossin. informamos
que já pagamos uma v.a. p/ este setor.

em 03/11/87

Celesto Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de Adm. e Patrimônio
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

14.11.84

COMUNICAÇÃO INTERNA

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------|----------|---------|--|--------------|----------|-------------|----------|------|----------|----------------------|--|
| DE | SETOR DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES | DATA | 14.11.84 | | | | | | | | | | |
| PARA | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | Nº DA C.I. | 605/84 | | | | | | | | | | |
| ASSUNTO | | | | | | | | | | | | | |
| <p>Através da presente, venho solicitar a V. Sa., autorizar o Setor competente a elaborar Contrato de Comadato / entre a Codemat e a Secretaria de Educação e Cultura, referente ao empréstimo de 02 (dois) Fuscas Volkswagen e 02 (duas) Kombi STDA Volkswagen, discriminados através das Fichas de patrimônio (fotocópias anexas).</p> <p>DEISÃO DA DIRETORIA:
APROVAMOS A ELABORAÇÃO
DO CONTRATO DE COMODATO.</p> <p>14/11/84</p> <p>X <i>[assinatura]</i>
X <i>[assinatura]</i>
X <i>[assinatura]</i>
X <i>[assinatura]</i></p> <table border="1"><tr><td colspan="2">CODEMAT</td></tr><tr><td>Protocolo Nº</td><td>8.055/84</td></tr><tr><td>Processo Nº</td><td>7.642/84</td></tr><tr><td>Data</td><td>15.11.84</td></tr><tr><td colspan="2">Serviço de Protocolo</td></tr></table> <p>Atenciosamente</p> <p><i>[assinatura]</i>
- CODEMAT -
Enio Alves de Arruda
Chefe do Setor de M. e Transportes</p> | | | | CODEMAT | | Protocolo Nº | 8.055/84 | Processo Nº | 7.642/84 | Data | 15.11.84 | Serviço de Protocolo | |
| CODEMAT | | | | | | | | | | | | | |
| Protocolo Nº | 8.055/84 | | | | | | | | | | | | |
| Processo Nº | 7.642/84 | | | | | | | | | | | | |
| Data | 15.11.84 | | | | | | | | | | | | |
| Serviço de Protocolo | | | | | | | | | | | | | |
| ENVIADO POR | DESTINADO A: | RECEBIDA | | | | | | | | | | | |
| ENIO ALVES DE ARRUDA | VILÁZIO DE ARRUDA PINTO | EM | | | | | | | | | | | |



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABA - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

| | |
|-------------------------|--|
| PLACA N.º | |
| NOME DO MATERIAL: | FUSCA (1.160) |
| MA:KCA: | VOIKSWAGEN |
| MODELO: | AUTOMÓVEL. |
| N.º PROD. | |
| N.º SÉRIE | CHASSI Nº 9BWZZZ11ZFP-005.357 |
| MEDIDAS: | MOTOR Nº UJ-038.802 |
| QUANTIDADE: | 01 (um) |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: | 1.07.02 |
| QUALIDADE: | NOVO |
| FIRMA FORNECEDORA: | TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA |
| NOTA FISCAL: | 21300 |
| PREÇO UNITÁRIO | R\$ 11.360.000,00 |
| PREÇO TOTAL: | R\$ 11.360.000,00 |
| DATA FORNECIMENTO: | 09.11.84 |
| 1. TOMBAMENTO: | 12.11.84 |
| LOCALIZAÇÃO: | Secretaria de Educação e Cultura |
| OUTROS DADOS: | CAP. 05 LUGARES; C.V. 57; CILINDROS 04; ESPÉCIE: PASSAGEIROS;
COR: BRANCO PAINA; MODELO À ALCOOL; ANO MODELO 1.984; ANO DE
FABRICAÇÃO 1.984. |

SAFL.

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



CODENMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONE 321-9512 - 9509

CUJABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA 114

OME DO MATERIAL:

FUSCA (1.160)

MARCA:

VOLKSWAGEN

MODELO:

AUTOMÓVEL

Nº PROD.

Nº SÉRIE

CEASSI Nº 9BWZZZ1ZFP-005.372

MEDIDAS:

MOTOR Nº UJ-036.722

QUANTIDADE:

01 (um)

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

1.07.02

QUALIDADE:

NOVO

FIRMA FORNECEDORA:

TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

NOTA FISCAL:

21301

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 11.360.000,00

PREÇO TOTAL:

R\$ 11.360.000,00

DATA FORNECIMENTO:

09.11.84

ATA TOMBAMENTO:

12.11.84

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria de Educação e Cultura

OUTROS DADOS:

CAP. 05 LUGARES; C.V. 57; CILINDROS 04; ESPÉCIE-PASSAGEIROS;

ANO-MODELO 1.985; ANO DE FABRICAÇÃO 1.984; COR BRANCO PAINTA;
MOVIDO A ALCOOL.

SAFL.

- SETOR DE ATUALIZAÇÃO E PATRIMÔNIO



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONE 321-9518 - 9509

CUIABÁ

Proposta
12/10/84
041

FOLHA DE PATRIMÔNIO

| | |
|-------------------------|---|
| PLACA N.º | |
| OME DO MATERIAL: | CANTONETA |
| MARCA: | VOLKSWAGEN |
| MODELO: | KOMBI - STD (2382) - 1.984 |
| N.º PROD. | |
| N.º SÉRIE | CHÁSSI Nº 9BWZZZ23ZEP-014.325 |
| MEDIDAS: | MOTOR Nº UK-009.749 |
| QUANTIDADE: | 01 (uma) |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: | 1.07.02 |
| QUALIDADE: | NOVA |
| FIRMA FORNECEDORA: | TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA |
| NOTA FISCAL: | 21302 |
| PREÇO UNITÁRIO | ₹ 17.620.675,00 |
| PREÇO TOTAL: | ₹ 17.620.675,00 |
| DATA FORNECIMENTO: | 09.11.84 |
| DATA TOMBAMENTO: | 12.11.84 |
| LOCALIZAÇÃO: | Secretaria de Educação e Cultura |
| OUTROS DADOS: | CAP. 09 LUGARES; ESPÉCIE: MISTO; C.V. 60; CILINDROS 04; CÔR: BEGE
VIME; MOVIDO À ALCOOL. |

SAPT.

- SEIÓR DE MATERIA E PATRIMÔNIO



CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-32

FONES 321-9518 - 9509

CUIABÁ - MT.

FICHA DE PATRIMÔNIO

| | |
|-------------------------|--|
| PLACA N.º | |
| NOME DO MATERIAL: | CAMIONETA |
| MARCA: | VOLKSWAGEN |
| MODELO: | KOMBI - STD (2382) - 1.984 |
| N.º PROD. | |
| N.º SÉRIE | CHASSI Nº 9BWZZZ23ZEP - 016.061 |
| MEDIDAS: | MOTOR Nº UK-011.163 |
| QUANTIDADE: | 01 (uma) |
| CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: | 1.07.02 |
| QUALIDADE: | NOVA |
| FILMA FORNECEDORA: | TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA |
| NOTA FISCAL: | 21303 |
| PREÇO UNITÁRIO | R\$ 17.620.675,00 |
| PREÇO TOTAL: | R\$ 17.620.675,00 |
| DATA FORNECIMENTO: | 30.11.84 |
| DATA TOMBAMENTO: | 12.11.84 |
| LOCALIZAÇÃO: | XSecretaria de Educação e Cultura |
| OUTROS DADOS: | CAP. 09 LUGARES; C.V. 60; CILINDROS 04; CÔR: BEGE VIME; ESPÉCIE: MISTO |
| | MOVIDO A ALCOOL. |

SAFL.

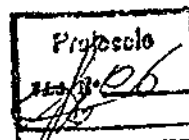
- SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

540



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 7.642/84

DE 16/11/84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretoria Adm e Financeira

*Encaminhamos a V. Sa., o presente
processo com o Contrato elaborado para
apreciação e assinatura.*

Em, 21/11/84

[Assinatura]
pl Chefe da Asses Jurídica

5578/87

5319/87

14-10-87

Nº PROTOCOLO: 5.578/87

Nº PROCESSO: 5.319/87

DATA 14 / 10 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1987

ASSUNTO

Termo de Doação dos Contratos de Comodato nº 97/84 e 83/84 firmado entre
CODEMAT e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MT

de 16/10/87

*Comando
Processo*

*Enc. CI n:58
de 04/10/88
p/ SECO (bancos)*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Operações, doravante denominada simplesmente DOADORA, e, de outro lado, a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, neste ato representada, pela Secretária de Educação e Cultura do Estado, Professora SERYS MARLY SLHESSARENKO, portadora do CPF/MF sob nº 437.907.207/04, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, que, estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente documento, conforme processo 5.317/89-CODEMAT, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A outorgante DOADORA, como legítima proprietária dos veículos relacionados na Cláusula Primeira do Contrato de Comodato nº 97/84 e Cláusula Segunda do Contrato de Comodato nº 83/84, firmado entre esta Companhia e a Secretaria de Educação e Cultura, por este instrumento e na melhor forma de direito, doa, como efetivamente doado tem, à Secretaria, com fulcro na legislação civil em vigor, livre de quaisquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio e direito de ação, para que a outorgante DONATÁRIA tenha-os como seus, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos bens

Os bens desta doação tem as seguintes características:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



- 1) dois veículos marca Volkswagen, Fusca (1.160) chassis nº 9BWZZZIIZFP-005.357 e 9BWZZZIIZFP-005.372, motor nº UJ-038.802 e UJ-036.722, tipo passageiro-automóvel, cor branco paina, movido à Alcool, ano 1984;
- 2) Duas camionetas - Volkswagen-Kombi-STD 2382 chassis nº 9BWZZZ23ZEP-014-325 e nº 9BWZZZ23ZEP-016-061, motor nº UK-009.749 e nº UK-011.163, cor bege-vime, movido à Alcool, ano 1984;
- 3) Dois caminhões de carga, chassis nº V007957 e V007979, motores nº 02290633301 e 02290632599, cor azul Bahama, movidos a diesel, 130 CV-06 cilindros, modelos 84;
- 4) veículo tipo camionete de carga, chassis BWZZ26ZEP015383, cor branco lotus, modelo Pick-UP (2488) movido à diesel;

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Recebimento

A outorgante DONATÁRIA recebe, neste ato, os bens retro relacionados, com os respectivos certificados de propriedade e termos de transferência, para que deles, use, goze e disponha.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Natureza jurídica

A doação ora celebrada é pura e simples, livre e desembaraçada de quaisquer encargos ou ônus.

CLÁUSULA QUARTA - Da Extinção de Direitos Anteriores

Em consequência da presente doação ficam extintos os contratos de comodato anteriormente assinados especificados na cláusula primeira retro, e, os bens transferidos por força deste instrumento passam a integrar o Patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do Registro em Cartório

Este Termo de Doação entrará em vigor, após a assinatura pelas



partes e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas da outorgante DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Das despesas

Todas as despesas com a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAM, serão de responsabilidade exclusiva da ora DONATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do foro

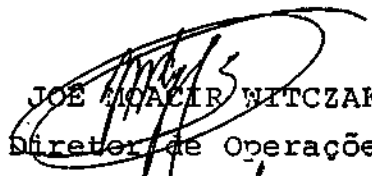
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados neste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente Contrato de Doação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bem, firme e valioso.

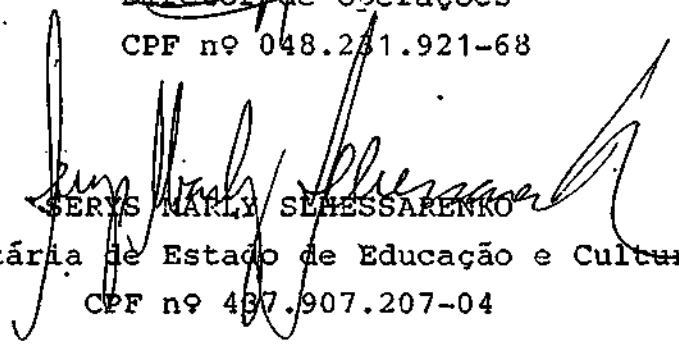
Cuiabá, 16 de Outubro de 1987.

DOADORA:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

DONATÁRIA:


SERYS MARLY SEREBRENKO
Secretária de Estado de Educação e Cultura
CPF nº 437.907.207-04

TESTEMUNHAS:

1ª

LESC/mcm

2ª

lowat

COCODEMAT
PALMIRA PAIAGUÁS - CPA

1407 1519 005073

PROTOCOLO 687AL

Nº PROTOCOLO: 5.578/87

Nº PROCESSO: 5.719/87

DATA 14 / 10 / 87

INTERESSADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO

SOLICITA O TERMO DE DOAÇÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA CIA UT SE ENCONTRAM
SERVINDO A SECRETARIA, CONF. OF. Nº 104/87.



COCODEMAT

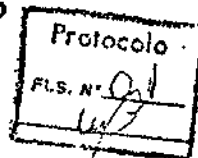
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
e Cultura do Estado
de Mato Grosso



Cuiabá, 13 de outubro de 1987.

Of. nº 104/87

DA: Secretaria de Educação e Cultura

AO: Diretor Presidente da CODEMAT

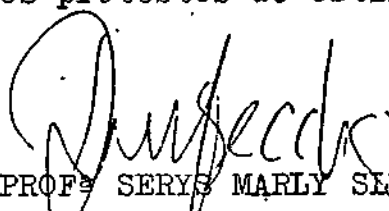
REF: Solicitação (FAZ)

| | |
|----------------------|----------|
| Protocolo | 5.578/87 |
| Processo | 5.319/87 |
| Data | 14.10.87 |
| Serviço de Protocolo | |

Senhor Diretor

Tendo em vista a necessidade de atualizar a Documentação dos Veículos desta Secretaria junto ao DETRAN, vi mos solicitar a V.Sª., nos seja concedido o Termo de Doação, dos Veículos adquiridos por esse Órgão e que se encontram servindo a esta Secretaria, conforme Cópia de Comodato em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiteirar os nossos protestos de estima e apreço.


PROFª SERYS MARLY SHNESSARENKO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ilmº Sr.

Dr. Hernani Adriano Camargo

M.D. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

CONTRATO DE COMODATO Nº 83/84, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de outro lado a Secretaria de Educação e Cultura - SEC, neste ato representada pela Secretária Professora Juracy Maria de Campos Braga, brasileira, casada, com CPF nº 304.130.871-15, daqui em diante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre sí justo e contratado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMETRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, em presta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, os objetos especificados na Cláusula Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos tratados na Cláusula anterior deste Contrato são: 02 (dois) veículos tipo Caminhão de Carga, e 01 (um) veículo tipo Camioneta de Carga, abaixo discriminados:

- a) veículo tipo Caminhão de Carga, Chassis nº V007957, cor azul Bahama, modelo 84, motor nº 02290633301, movido à diesel 130 CV - 06 cilindros;
- b) veículo tipo Caminhão de Carga, chassis nº V007979, cor azul Bahama, modelo 84, motor nº 02290632599, movido à diesel 130 CV - 06 cilindros;
- c) veículo tipo Camioneta de Carga, chassis nº FWZZ26ZEP015383, cor branco lotus, modelo Pick-Up (2498), movido à diesel 130 CV, com todos os acessórios básicos e em perfeito funcionamento e conservação.

[assinaturas]

CLÁUSULA TERCEIRA

Os veículos acima descritos, bem como todos os seus equipamentos ficarão à disposição da COMODATÁRIA, destinado ao seu uso exclusivo, cabendo-lhe zelar e manter em perfeitas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA durante a vigência deste Contrato, o pagamento das despesas de combustíveis, manutenção, conservação e demais custeios pertinentes ao veículo, bem como Taxa Rodoviária Única e Seguro obrigatório, que se renovam anualmente.

CLÁUSULA QUINTA

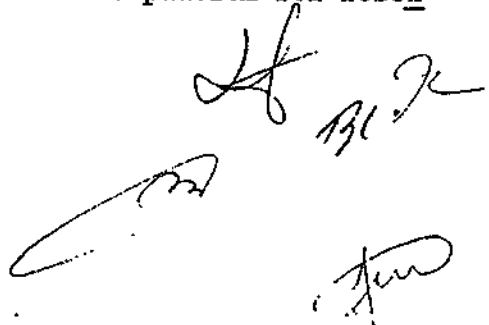
O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, podendo, a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar o objeto ora emprestado, obrigando-se à COMODATÁRIA a fazer a devolução do veículo, no estado em que o recebeu, ressalvado os desgastes natural de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA, caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que porventura ocorra no veículo, bem como aqueles por ele causado.

CLÁUSULA SÉTIMA

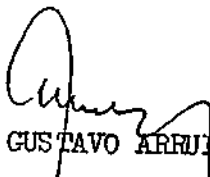
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, quando as mesmas não puderem ser resolvidas amigavelmente.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

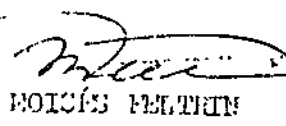
Cuiabá, 31 de outubro de 1.984

COMODANTE:


GUSTAVO ARRUDA

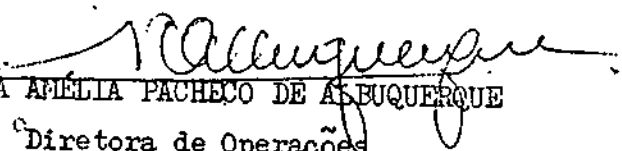
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS MELTRIN

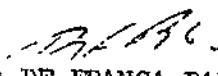
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

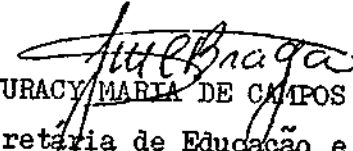
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

COMODATÁRIA:


JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretária de Educação e Cultura

CPF nº 304.130.871-15

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 08

14/10/87

ANEXO AO PROCESSO N° 5.319/87

DE 14/10/87 /

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q DSV/DISV para providenciar a elaboração de
Termo de doação à Sec. de Educação e Cultura, nos moldes
solicitados.

14/10/87

Enani A. A. Camargo

Dir. Presidente

- CODEMAT

ao Departamento Presidente.

Encaminhamos o Termo de doação
solicitado

Em 20/10/87

Luiz Eduardo

N°

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA:/...../.....

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO. - 19-9-84

*Domício
Lacerda*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OBS.: Foi solicitada a anula c/ LE 55/87.
21/04/87. *[Signature]*

TRANSPORTES LUBIANI LTDA.

O. G. O. 54.598.089/0001-91 - Insor. Estadual, 635.013.993

PRONTA PARA MELHOR SERVIR

Reg. no DNER - ETC/SP. 08 2 014292 1

MATRIZ : PIRACICABA (Sede Própria) - Rua Dr. Jorge Couty, 45/55 - Cx. Postal, 541 - Fone (0194) PABX 34-5088 - CEP 13400

FILIAL Nº 1 - S/O PAULO - Rua do Canal, 174 - Vila Guilherme - CEP 02060

telêfones : (011) 290-3307, 290-3768, 290-0333, 290-1184, 290-1830, 290-2394 - Otacília, 290-2360, 290-2631

FILIAL Nº 2 - PIRACICABA - Rodovia SP 304 - Km. 130, s/nº - fone (0194) 33-3015 - JINETE

PROTÓCOLO

Nº 15832

15032-A1

04 de OUTUBRO de 198

Piracicaba

| | | | |
|--------------------------------------|---|--------------|--|
| REMETENTE | CAYERDILLAN BRASIL S/A | DESTINATÁRIO | LUBIANI S/A |
| ENDEREÇO | ROD. LUIZ DE QUEIROZ KM 157 S/N UNILESTE | ENDERECO | AV. PERIMEYRAL S/N (GARRINHO PICO DO AMER) |
| MUNICIPIO | PIRACICABA | MUNICIPIO | LOIABA |
| UF | SP | UF | SP |
| CGC/MF | 61.066.911/0003-09 | CGC/MF | 61.066.689/0008-89 |
| CONSIGNATÁRIO | CODEMAT CIA DO DES. DO EST. MATO GROSSO | REDESPACHO | FRETE: ☐ PAGO ☐ A PAGAR ☐ |
| ENDERECO | GOVERNHO DO EST. DE S. GROSSO | EMPRESA | |
| MUNICIPIO | | ENDERECO | |
| UF | | MUNICIPIO | |
| FRETE: PAGO ☐ | A PAGAR ☒ | UF | |
| CALCULADO ATE | LOIABA | CONHEC. | |
| DISTANCIA | | | |

MERCADORIA TRANSPORTADA

VENHA 6.21

| NATUREZA | Valor | Quantidade Kg/ ou m3 | VOLUMES | | Marcas | Número |
|---------------------|--------------|----------------------|------------|----------|---------------|------------|
| | | | Quantidade | Empacote | | |
| EXONIVELADORA 120-8 | 2.296.372,26 | 11.715 | 01 | MAQUINA | CAY. | 64-U 07016 |
| Frete Peso Volume | | | | | Total Liquido | |
| 80.502,92 | -0- | -0- | -0- | 2.417,48 | 83.000,00 | -0- |

VEICULO PLACA:

| | |
|-------------------|---|
| MOTORISTA: | |
| Local de Coleta: | ACIMA |
| Local da Entrega: | ACIMA |
| Obs: | Obs: PIA LI 14032 DEM 17982 |
| | I NRO DE IETA NO TERMO DO OCCR, 60760 DE 17.11.77 ANT. 79 |

Grat. José Ltda. - Rua José Pinto de Almeida, 973/979 - CGC 46.766.004/0001-61-Insor. Est. 516.000.004-5-Piracicaba - 9/89 - 2000 jogos - de 15001 a 17000 - Aut. Fiscal Nº 1000

Assinatura do Destinatário

Não Vale Como Recibo

Lancado em Ato
de 10/07/82.

marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA /MT

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE PONTES E LACERDA, COM A INTERVENIÊN-
CIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM,
PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1.981, de um la-
do a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante de-
nominada simplesmente CODEMAT neste ato representada pelo seu Diretor
Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁ-
RIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estrada de
Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT ,
neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de ou-
tro lado a Administração Municipal de PONTES E LACERDA, que passará a de-
nominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Admi-
nistrador, GERCINO RODRIGUES DE SOUZA, que, estando entre si justas e
contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas
e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a
cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguin-
te equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U
07016, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III, série nº
4100C.372BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14 X 24 -
10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes es-
carificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Mo-
tor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.951 e nº 06.943.



CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, item A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.

2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.
3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

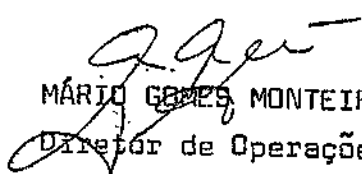
CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

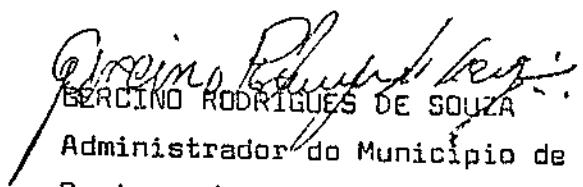
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

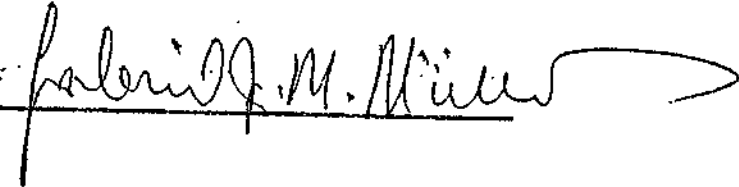
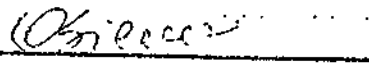

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06


LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC Nº

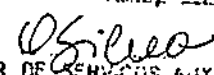

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 068.539.271-68


BERCINO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador do Município de
Pontes e Lacerda
CIC Nº 044.499.911-68

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 76907
NO CARTÓRIO P. OFICIAL EM 14/04/81.


SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de PONTES E LACERDA, aqui representada pelo seu Administrador Sr. GERCINO RODRIGUES DE SOUZA, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de PONTES E LACERDA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U-07016, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III, série nº 4100C.3728RC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

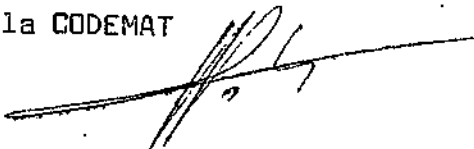
c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.951 e nº 06.943.

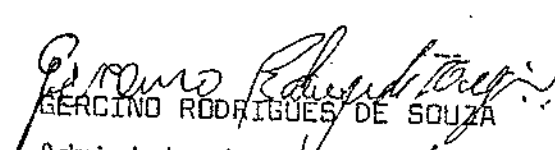
II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a:

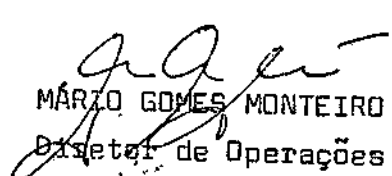
a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá - (MT), 31 de março de 1.981.

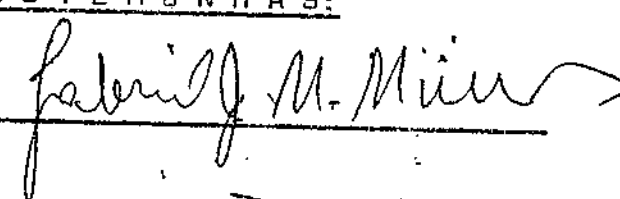
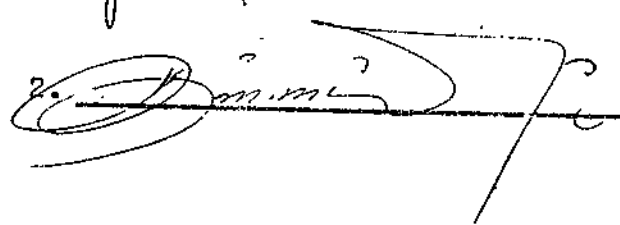
Pela CODEMAT


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GERCINO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador do Município de
Pontes e Lacerda


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º _____
NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO EM _____
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TERMO DE DOAÇÃO

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), nesta cidade de Cuiabá - MT., compareceram as partes : de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC -, neste ato representado por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente OUTORGANTE DOADORA e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA com sede no mesmo município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.706.361/20, residente e domiciliado naquela cidade, aqui trata da de OUTORGANTE DONATÁRIA, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente documento, conforme processo nº 7.621/84, protocolado sob nº 8.032/84 em 16.11.84, mediante as Cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A OUTORGANTE DOADORA, como legítima proprietária dos equipamentos mecânicos rodoviários relacionados na Cláusula Segunda doa-os, na melhor forma do direito, com fulcro no Art. 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de qualquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direito de ação para que a OUTORGANTE DONATÁRIA tenha-os como seus, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Bens

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características :

a) - Motoniveladora Caterpillar - Modelo 120 B, Série nº 64 U 07016, equipada com cabine coberta.

b) - Trator escavo carregador Clark, Modelo.... 75 III, Série nº 4100 C.372BRC, equipado com Motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

Concedido
c) - Dois (02) caminhões basculantes , marca Ford
F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.951 e nº
06.943.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do Recebimento

A OUTORGANTE DONATÁRIA recebe os bens retro rela-
cionados , para que dele use , goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Natureza Jurídica

A doação ora celebrada é pura e simples , livre
de quaisquer encargos e realizada em cumprimento à promessa de cessão defi-
nitiva feita pela OUTORGANTE DOADORA através do Contrato de Comodato , fir-
mado em 31.03.81 entre as partes convencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Extinção de Direitos Anteriores

Em consequência da presente doação fica extinto o
Contrato de Comodato anteriormente assinado e , o domínio dos bens transfe-
ridos por força deste instrumento , passa a integrar o Patrimônio da DUTOR-
GANTE DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - Do Registro em Cartório

Este Termo de Doação entrará em vigor , após a
assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da
Comarca de Cuiabá-MT., cujas despesas do registro correrão às expensas da
OUTORGANTE DONATÁRIA.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.

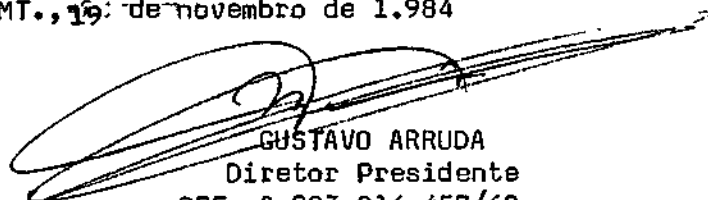
CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados neste acordo.

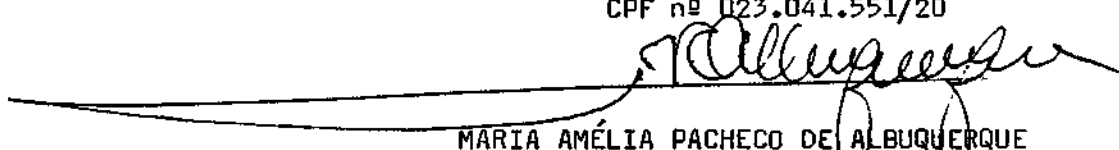
E, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o presente Termo de Doação, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao qual tudo dão por bom, firme e vali

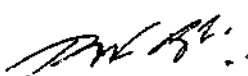
Cuiabá-MT., 19 de novembro de 1.984

OUTORGANTE DOADORA:

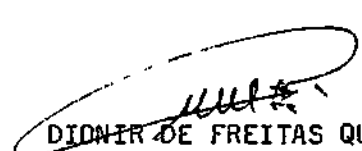

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551/20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Operações
CPF nº 001.726.431/72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766/00

OUTORGANTE DONATÁRIA:


DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ
Prefeito Municipal
CPF nº 027.706.361/20

TESTEMUNHAS :





CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICI-
PAL DE PONTES E LACERDA, COM A INTERVENIÊN-
CIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM,
PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1.981, de um lar-
do a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante de-
nominada simplesmente CODEMAT neste ato representada pelo seu Diretor
Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁ-
RIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estrada de
Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT,
neste ato representado pelo seu Diretor Geral Engº LUIZ LOTUFO, e de ou-
tro lado a Administração Municipal de PONTES E LACERDA, que passará a de-
nominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Admi-
nistrador, GERCINO RODRIGUES DE SOUZA, que, estando entre si justas e
contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as Cláusulas
e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a
cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguin-
te equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U
07016, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III, série nº
4100C.3728RC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14 X 24 -
10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes es-
carificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Mo-
tor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.951 e nº 06.943.

2

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estradas de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, ítem A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.

2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.
3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nelas empregados.
5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.
6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.
7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.
8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

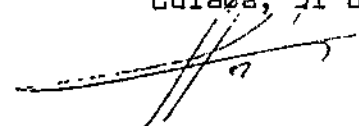
CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

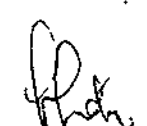
CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

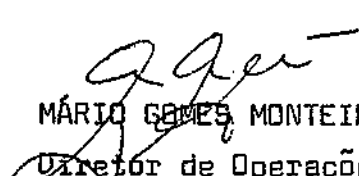
CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de março de 1.981.

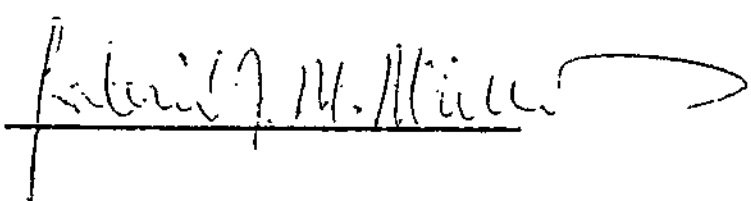
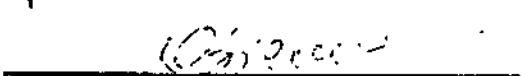

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC Nº 001.728.801-06


LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC Nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 068.539.271-68


BERCINO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador do Município de
Pontes e Lacerda
CIC Nº 044.499.911-68

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 76907
NO CARTÓRIO P. OFÍCIO EM 24/04/81


SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TÉRMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de PONTES E LACERDA, aqui representada pelo seu Administrador Sr. GERCINO RODRIGUES DE SOUZA, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I- A CODEMAT transfere à Administração Municipal de PONTES E LACERDA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64 U 07016, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III, série nº 4100C.372BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14X24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/ Michigan 75 III.

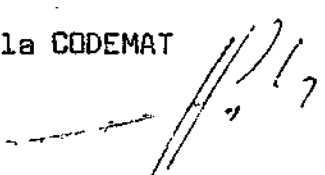
c) Dois (2) caminhões basculante, marca Ford F. 11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.951 e nº 06.943.

II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a:

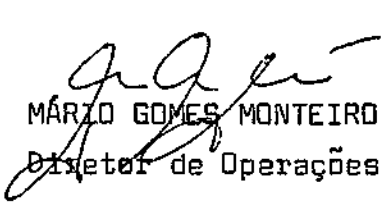
a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia anuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a: a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80, Protocolado sob nº 3.519/80.

V - E por estarem todos de acordó com o que aqui se contem assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá - (MT), 31 de março de 1.981.

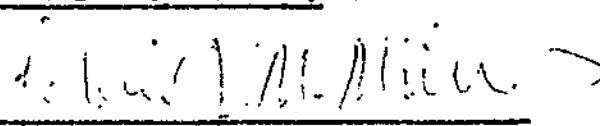
Pela CODEMAT

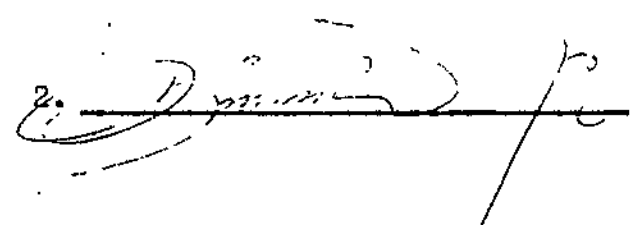

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GERCINO RODRIGUES DE SOUZA
Administrador do Município de
Pontes e Lacerda


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º _____
NO CARTÓRIO 1.º OFÍCIO EM _____

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Nº PROTOCOLO: 2.246/86

Nº PROCESSO: 2.117/86

DATA 30 / 07 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X IGREJA PENTECOSTAL TRINDADE DE DEUS.
(PROSOL)

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO. de 13-08-86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Cidade de Cuiabá-MT, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada por sua Diretoria doravante denominada simplesmente OUTORGANTE DOADORA, e do outro lado a IGREJA PENTECOSTAL TRINDADE DE DEUS, com sede nesta Capital à Rua 22, Quadra 38, Casa 12, C.P.A. III, Setor 05, inscrita no CGC/MF sob o nº 00965.764/0001-11, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. MESSIAS FRANCISCO, aqui tratada de OUTORGANTE DONATÁRIA, que estando entre si justos e convencionados deliberaram firmar o presente documento, conforme processo nº 2.246/86, protocolado sob o nº 2113/86, em 30.07.86, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A OUTORGANTE DOADORA, com fulcro no art. 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, doa a importância de CZ\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados) à OUTORGANTE DONATÁRIA, destinado a atender o Instituto Educacional Trindade de Deus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Natureza Jurídica

A doação ora celebrada é pura e simples, com encargo de atender o Instituto Educacional Trindade de Deus.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convencionadas, assinam o

Messias Francisco
[Assinatura]

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

presente TERMO DE DOAÇÃO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

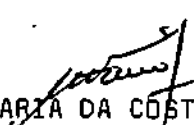
Cuiabá, 13 de agosto de 1.986.

OUTORGANTE DOADORA:


ROBERTO LOUREIRO

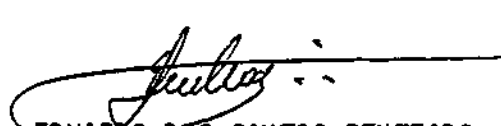
Diretor Presidente

CPF Nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF Nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF Nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF Nº 045.799.091-00

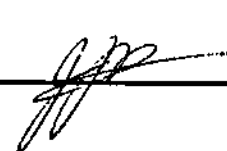
OUTORGANTE DONATÁRIA:


MESSIAS FRANCISCO

Diretor Geral

CPF nº 705.155.308/91

TESTEMUNHAS:

1. Odilza Pinheiro da Matta 2. 

COLEMAT
30 JUN 1986 06:27.6

PROT. GLO GERAL



| | |
|----------------------|----------|
| COLEMAT | |
| Protocolo N° | 2246/86 |
| Processo N° | 2117/86 |
| Data | 30.07.86 |
| Serviço de Protocolo | |

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

19 86



**GOVERNO
JÚLIO CAMPOS**
Progresso para Todos

N.º do Protocolo

1002

Interessado

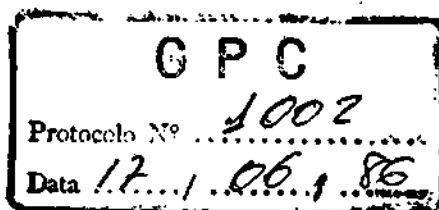
PROSOL

Referência OF. N° 396/86-PP.

Assunto Solicita verificar a possibilidade de atender com um auxílio financeiro o Instituto Educacional Trindade de Deus.

Ofício nº 396/86/PP.

Cuiabá, 04 de junho de 1.986.



Senhor Secretário

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a gentileza de verificar a possibilidade de atender o Instituto Educacional Trindade de Deus, com um auxílio financeiro, conforme pedido em anexo.

Tendo a certeza que todos esforços serão envidados no sentido de solucionar o problema em questão, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Cândida dos Santos Parias
Presidente da "PRO-SOL"

Exm^o. Sr.

Dr. Amílcar Coelho Chaves

DD: Secretário Chefe do Gabinete de

Planejamento e Coordenação

Centro Político Administrativo

Cuiabá - Mt.

/rs



IGREJA PENTECOSTAL TRINDADE DE DEUS

CGC 00 965 764/0001-11

Utilidade Pública Estadual conforme Lei 4.865 de 05/7/83

FUNDAÇÃO 16/11/1984

Rua 22, Quadra 38, Casa 12 C.P.A. III Setor 05

Caixa Postal 1.014

— CUIABÁ — MT

Handwritten:
Messa
mudanças de mesa
OK - Registrado
no SCS - Sol -

Handwritten:
Pregador
a Virgínia e Messias

Cuiabá-MT., 22 de Maio de 1.986.

Senhora Presidente,

Eu MESSIAS FRANCISCO, Diretor -
Presidente do INSTITUTO EDUCACIONAL TRINDADE DE DEUS, sito à Rua 22 C.12
CPA III Setor 05, nesta capital, vem mui respeitosamente solititar de -
Vossa Excelência, uma ajuda em Verba para o referido acima por motivo de
não possuir-mos recursos financeiros para desempenhar ainda mais nosso -
trabalho que está sendo muito árduo.

O nosso Instituto está ligado a
Convenção em Brasília-DF., e estamos aguardando resposta de um Ofício que
foi enviado ao nosso querido Presidente da República Dr. José Sarney, no
sentido de nos ajudar em Verba e no que fôr preciso e aproveitando esta,
oportunidade em nome de nossa Diretoria queremos parabenizar a V.Sra. a
posse nesta Entidade.

Tomei esta liberdade de subscre-
ver-lhe porque nosso Instituto é muito Carente e precisamos muito do a-
poio da Sra. Presidente, inclusive o nosso Registro para ganhos de alimen-
tos, Leite etc...

Desde já no aguardo de sua preci-
osa colaboração para conosco, que o senhor Jesus lhe dê em dôbro e aben-
ção no decorrer de sua gestão, são nossos sinceros votos de coração,

Respeitosamente

ILMA.SRA.

1ª DAMA PROFESSORA CÂNDIDA FARIAS

D.D. PRESIDENTE DA "PROSOL"

N E S T A

Handwritten signature of Messias Francisco
Messias Francisco
Diretor Presidente

Co. GUABÁ MT

CARLOS ALBERTO VITACIO
 Carlos Alberto da Silva
 OLYMPIA SUBSTITUTA
 Alice F. B. SEMI
 Lúcio Amadeu Verlanguek
 Pedro Cesar R. da Silva

cont.



IGREJA PENTECOSTAL TRINDADE DE DEUS

CGC 00.965.764/0001-11

Utilidade Pública Estadual conforme Lei 4.865 de 05/7/85
FUNDAÇÃO 16/11/1984

Rua 22, Quadra 38, Casa 12 C.P.A. III Setor 05

Caixa Postal 1.014

República Federativa do Brasil
Estado de CUIABÁ - MT
Comarca de Cuiabá
Cartório de Registro Civil
TABELA VITALICIA
TABELA SUBSTITUA
Glória Alice F. Fortoli
ESCREVENTES JURAMENTADO
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

tendo sido eleitos e empossados juntamente com a Diretoria, de acordo com o Artigo 1º destes Estatutos, os seguintes Fundadores:, o Sr.ESTEVÃO RODRIGUES, Sra.BEBIANA MARQUES DE SOUZA MAZZON, Sra. TEREZINHA DE AQUINO, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário e transcrição dos Estatutos no Livro próprio como segue.

E, reaberta a Reunião foi lida e aprovada a presente Ata, que vai por mim assinado, pelo Presidente e por todos os Fundadores presentes.

Cuiabá-MT., 20 de Novembro de 1.985.

Presidente- José Antonio Teixeira

1º Secretário- Leila dos Santos Bonfim

2º Secretário- Aluizio de Souza Lima

1º Tesoureiro- Jovelina Alves Borges

2º Tesoureiro- Omero Mazzon

Diretor Geral- Messias Francisco

Diretor Social- Egna A.F.Francisco

Conselho Fiscal:-

CARTÓRIO 1º CFI 10 CIVIL E NOTAS
Registro da Sociedade Civil

Apresentante

Protocolo nº

Registro nº

Cuiabá

193815
12.022
da verdade
48 ABR 1986

[Handwritten signatures]
José Antonio Teixeira
Leila dos Santos Bonfim
Aluizio de Souza Lima
Jovelina Alves Borges
Omero Mazzon
Messias Francisco
Egna A.F.Francisco

[Handwritten signature]
Estevão Rodrigues
[Handwritten signature]
Bebiana Marques de Souza
[Handwritten signature]
Terezinha de Aquino

[Handwritten signature]
DR. DEJANI RIBEIRO CAMPOS
O.A.B. TMT. nº 2.509



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

FOLHA

PROCESSO

1002 R 6

Informo que existe despacho favorável
do Sr. Governador concedendo auxílio
de Cr\$ 7.000,00 (Sete mil Cruzados).
Consultar o interessado quanto a impor-
tância do valor concedido.

A. C. C. M.
30/7/86

A. C. C. M.

Conceder na forma do despacho a importância
referida acima. Informar a PRO-50L.

A. C. C. M.
30/7/86

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. 1.117/86

F. 05

Anexo 80

Anexo ao Processo Nº 2.117/86

De 30 / 07 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

JAE, PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Em 30.07.86

Roberto Loureiro

Roberto Loureiro

Diretor Presidente

CODEMAT

A CEA / AIAAF

Autorizo a liberação da importância de
C2R 2.000,00 para a compra de materiais desta
CIA, por determinação do Exceletíssimo
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento
e Coordenação Geral do Estado.

Solicito a fim de efetuar este
procedimento de acordo com as normas desta
CIA, juntando documentos que se fizerem
necessários e dar ciência a PROBOL.

Odilza Dinheira

Odilza Dinheira

Diretora Adm. Financeira

CODEMAT

Em 05/08/86

A Diretora Adm. Financeira

Entendemos que o processo em
curso deve ser enviado para a
Assessoria Jurídica desta CIA, para
preparar o termo de doação.

0.06.08.86

Benedito Red.

Ado. Benedito Red.

Coordenador de Estudos e I.

A
Assessoria Jurídica
para efetuar o procedimento necessário, solicitando
as informações cabíveis junto à PROSOL ou ao
Instituto de Iguaçu, Iguaçu Fintecial Guinidade
de Leão, e a maior urgência possível.

Corollatta

Odilza Dinheiro da Motta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 11/08/86.

A Direção Administrativa e Financeira,
Encomendamos o presente Termo de Referência
p/ apreciação e assinações.

Em 14-08-86

[Assinatura]

A

CEA / DIRAF

Encomendamos a V. Sa. para
tomar as providências cabíveis, com referência
ao Termo de Referência, devidamente assinado
pela Leiutância.

Enclavamos que deverá informar
a interessada o procedimento do pagamento,
juntamente e a Divisão de Administração
Financeira.

Corollatta

Odilza Dinheiro da Motta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 18/08/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

V. Sr. Fernando Rodolfo Jaleto
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

18.08.86

Do Setor de Serviços Auxiliares p/
os devidos fins

Em 20/08/86

V. Sr. Paulo Pinto
Ch. Ute. Adm. Geral

24/8/84
A rubricar

Lancado em Ata
de 10/07/84.

Marlene

sol. locas
Prot. # 849/84. R. # 444/84
de 09/11/84

P.M. Pontes e Lacerda

Apensado:

Prot. 8032

R. # 621

dat. 16-11-84

DISU

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/1984

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA /MT

ASSUNTO: CONTRATO DE COMODATO.

03/4/91
não foi encontrado fiche
e " consta rubrica "



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.0
2.6
200

25
26
175

Nº PROTOCOLO : _____

Nº PROCESSO : _____

DATA, ____/____/____

INTERESSADO

Codemat x Prefeitura M. de Barra do Bugres

ASSUNTO

TERMOS DE DOAÇÕES

Sm: de 23-10-91 ao Contrato de comodato n: 15 de 23-4-84

Sm: de 23-10-91 " " " " 52 de 23-8-84

Enc. et n: 106 de 04-12-91 p/ SECO, / das Bases Contábil - (causas das
doações e fichas Patrimoniais)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT À PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

ao Comodato n° 15/84

Pelo presente instrumento particular de doação a Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro
Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato represen
tada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, Dire
tor Superintendente JOSÉ BENEDITO CANELLAS, Diretor de Operações
HILTON DE CAMPOS e Diretor Administrativo e Financeiro RICARTE DE
FREITAS JÚNIOR e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do
Bugres - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, resolvem celebrar o presente
Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal
de Barra do Bugres, a título de doação os seguintes equipamentos,
conforme processo nº 184/91, protocolo nº 379/91:

- 01 (uma) Pá Carregadeira marca CLARC MCGIGAN série
nº 4220B256BRC motor Mercedes Benz;
- 01 (uma) Motoniveladora HWB, modelo 140 série ZB-10.
139 motor Mercedes Benz OM-352;
- 01 (um) Rolo Pé de Carneiro marca DYNAPC modelo CF-
44 motor Diesel MWM D225.3;
- 01 (um) Trator MASSEY FERGUSON modelo MF 295;
- 01 (um) Trator FIATALLIS, Fabricação nacional, mode
lo 14 CS-CD-Equipado com Ripper do Tipo Paralelogra
dio, modelo R14C- de 03 (três) dentes, substituíveis
e alionamento hidráulico CHASSIS nº 21812;
- 01 (um) Caminhão basculante, fabricação nacional, mar
ca Ford, F 11.000 174" com motor MWM a Diesel, 06 ci
lindros 127 CV, modelo 1984, série LA7QDM - 68.022;

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01 (um) Caminhão basculante, fabricação nacional,
marca Ford, F-11.000 174" com motor MWM a Diesel
06 cilindros 127 CV, modelo 1984, série LA7QDM
68.023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos ora doados foram ~~cedidos~~
inicialmente à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, ~~anexo~~
do Contrato de Comodato nº 015/84, firmado com a CODEMAT em 23
de abril de 1984, e que se encontra, a partir desta data, ~~auto-~~
maticamente rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A transferência a que se refere a cláusula
Primeira é a título puro e simples, sem ônus ou encargos
Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 1165 e seguintes do
Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com o transporte dos equipa-
mentos ora doados correrão por conta única e exclusivamente da
Prefeitura.

E, por estarem assim justos e acordados,
assinam as partes do presente Termo para todos os fins de direi-
to, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas)
testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]
27

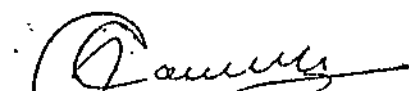


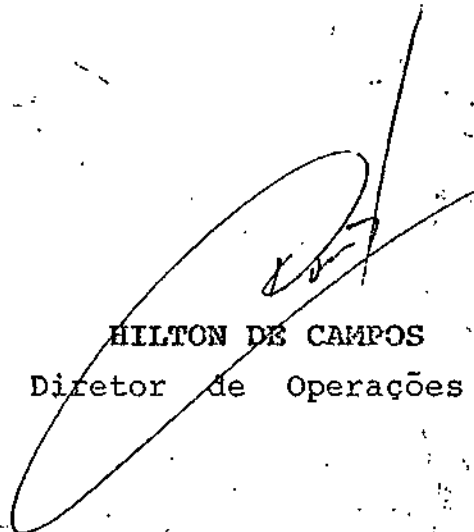
CODEMAT

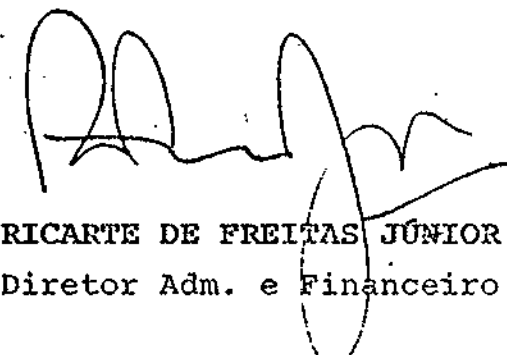
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 1.991.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


JOSÉ BENEDITO CANELLAS
Diretor Superintendente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações


RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

~~RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO~~
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Examinado e nº 06 de 04/12/91 p/1
SECO da base

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZ A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO - CODEMAT À PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

ao Comodato 52/84

Pelo presente instrumento particular de doação a Com
panhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro
Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato represen
tada por seu Diretor Presidente OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, Dire
tor Superintendente JOSÉ BENEDITO CANELLAS, Diretor de Operações
HILTON DE CAMPOS e Diretor Administrativo e Financeiro RICARTE DE
FREITAS JÚNIOR e de outro lado a Prefeitura Municipal de Barra do
Bugres - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal
RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, resolvem celebrar o presente
Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CODEMAT transfere à Prefeitura Municipal
de Barra do Bugres, a título de doação os seguintes equipamentos,
conforme processo nº 184/91, protocolo nº 379/91:

01 (um) veículo de fabricação nacional marca
Ford F-11.000 de 174" MWM diesel 1984, 06 ci
lindros 127CV, cor azul oceano, série LA7QEK
82707. Equipado com carroceria metálica com
capacidade para 4,5 m³;

01 (um) veículo de fabricação nacional marca
Ford F-11.000 de 174" diesel mod. 1984, 06
cilindros 127CV, cor azul oceano, série
LA7QEK 82706. Equipado com carroceria metá
lica com capacidade para 4,5 m³;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01 (um) Comboio Vieira, série-VIC-CCL - 05.08.84

01 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1984 ,
cor marfim, motor 343 919/016-145632 c/ 04 CC ,
chassis nº 05 74547, carroceria de madeira, 94HP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os equipamentos ora doados foram cedidos inicialmente à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, através do Contrato de Comodato nº 52/84, firmado com a CODEMAT em 23 de agosto de 1.984, e que se encontra, a partir desta data, automaticamente rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A transferência a que se refere a cláusula Primeira é a título puro e simples, sem ônus ou encargos à Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 1165 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com o transporte dos equipamentos ora doados correrão por conta única e exclusivamente da Prefeitura.

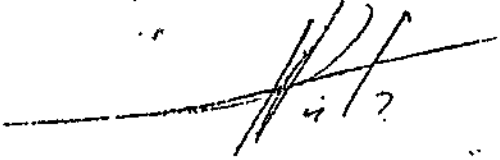
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes do presente Termo para todos os fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

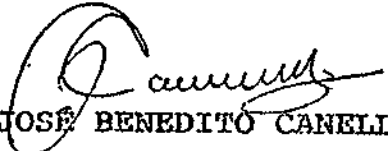
 

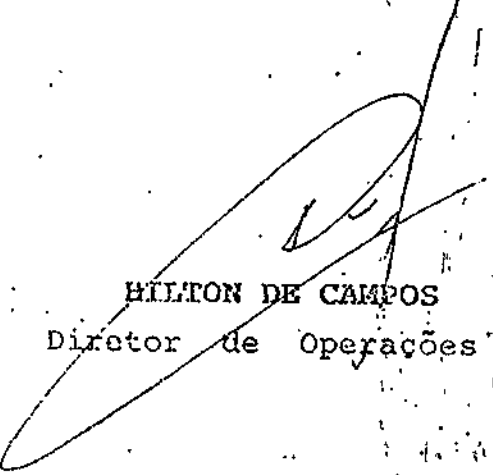
CODEMAT

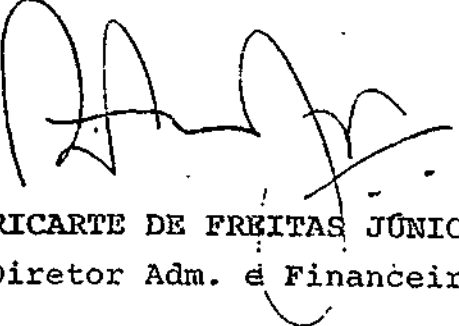
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 1.991.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


JOSÉ BENEDITO CANELLAS
Diretor Superintendente


HILTON DE CAMPOS
Diretor de Operações


RICARTE DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Adm. e Financeiro

~~RAEMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINEO~~
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

Arquivado - se
em 24/02/84.

Nº PROTOCOLO: 2 604/84

Nº PROCESSO: 2 477/84

DATA 05 / 04 / 84

Pam, co do
leoa com

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT.

ASSUNTO

TERMO DE DOAÇÃO. - 25-6-84

OBS.: Foi solicitada a baixa no latrinhão
da Cia. em 24/02/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DOAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1.984), nesta cidade - de Cuiabá-MT, compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente OUTORGANTE DOADORA e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, com sede no mesmo município, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ BARBOSA DE MOURA, CPF nº 103.793.201 34, brasileiro, casado, residente e domiciliado naquela cidade, aqui tratada de OUTORGANTE DONATÁRIA, que, estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o presente documento, conforme processo nº 2.477/84, protocolado sob o nº 2.604/84 em 05.04.84 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A OUTORGANTE DOADORA, como legítima proprietária dos equipamentos mecânicos rodoviários, relacionados na Cláusula Segunda, doa-os, na melhor forma do direito, com fulcro no Art. 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, livre de qualquer ônus, transmitindo-lhe toda posse, domínio, direito de ação, para que a OUTORGANTE DONATÁRIA tenha-os como seus, desta data em diante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS

Os bens objeto desta doação tem as seguintes características:

A - Motoniveladora CATERPILLAR - modelo 120 B - série nº 64U07002, equipada com cabine aberta.

Para o prazo
B - Trator escavo carregador CLARK, modelo 75 III
série nº 41000373BRC, equipado com motor Mercedes Benz OM-352 ,
pneus 14x24 - 10 lonas - conjunto de acionamento, caçamba de 2
DJO com oito dentes escurificadores parafusados - capota solar
metálica p/Michigan 75 III.

C - Dois (02) caminhões Basculantes, marca Ford -
F-11.000 - motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº
06.921 e nº 06.933. *Para o prazo*

PARÁGRAFO ÚNICO - DO RECEBIMENTO

A OUTORGANTE DONATÁRIA recebe os bens retro rela-
cionados, para que dele use, goze e disponha como seu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA

A doação ora celebrada é pura e simples, livre de
quaisquer encargos e realizada em cumprimento à promessa de ces-
são definitiva feita pela OUTORGANTE DOADORA através de Contrato
de Comodato, firmado em 31.03.81 entre as partes ora convencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DE DIREITOS
ANTERIORES

Em consequência da presente doação fica extinto o
Contrato de Comodato anteriormente assinado e, o domínio dos bens
transferidos por força deste instrumento, passa a integrar ao pa-
trimônio da OUTORGANTE DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO EM CARTÓRIO

Este Termo de Doação entrará em vigor, após a as-
sinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Docu-

[Assinaturas manuscritas]

mentos da Comarca de Cuiabá-MT, cujas despesas do registro correrão às expensas da OUTORGANTE DONATÁRIA.

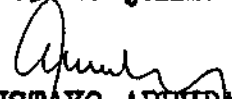
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste acordo.

E, por estarem as partes justas e convenionadas, assinam o presente Termo de Doação, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom firme e valioso.

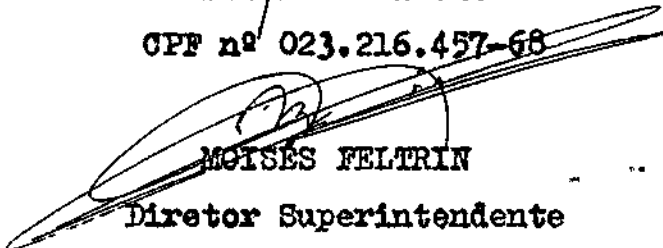
Cuiabá-MT, 25 de junho de 1.984.

OUTORGANTE DOADORA:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

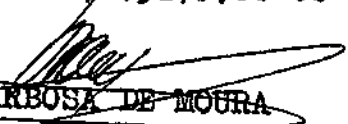
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

OUTORGANTE DONATÁRIA:

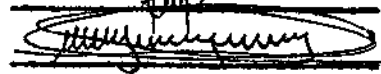

JOSÉ BARBOSA DE MOURA

Prefeito Municipal

CPF nº 103.793.201-34

TESTEMUNHAS

1 

2 

PBO/em.

TRANSPORTES LUBIANI LTDA.

C. O. O. 64.988.063/0001-61 - Inscr. Estadual, 635.013.996

PRONTA PARA MELHOR SERVIR

Reg. no DNER - ETC/SP. 08 2 014292 1

MATRIZ: PIRACICABA (Sede Própria): Rua Dr. Jorge Courty, 45/65

C.A. Postal, 541 - Fone (0194) PABX 34-5088 - CEP 13400

FILIAL Nº 1: SÃO PAULO, Rua do Canal, 174 - Vila Guilherme - CEP 02060

Telêfones: (011) 299-3397, 299-3788, 298-0333, 298-7191,

299-1530, 299-2384 - Boticaria, 299-2389, 299-2631

FILIAL Nº 2: PIRACICABA - Rodovia SP 306 - Km. 158, s/nº - fone (0194) 33-3175 - UNISITE

CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

RODOVIÁRIO DE CARGAS

S.A. Via - Uma Recal/Retomado

SÉRIE - A-1-

Piracicaba,

04 de

OUTUBRO 1983

de 198

| | | | |
|--|---|--------------|--|
| REMETENTE | CAYCEPILLAR BRASIL S/A | DESTINATÁRIO | LIDR S/A |
| ENDERECO | ROD. LUIZ DE QUEIROZ KM 157 S/N UNISITE | ENDERECO | AV. PERIMETRAL S/N (BAYRO PICO DO ABER) |
| MUNICIPIO | PIRACICABA | MUNICIPIO | CUIABA |
| UF | SP | UF | GO |
| CGC/MF | 61.064.911/0005-09 EST. 535.054.633 | CGC/MF | 61.054.689/0008-89 |
| CONSIGNATÁRIO | CODEMAT CIA DE DES. DO EST. GO | REDESPACHO | FRETE: ☐ PAGO ☐ A PAGAR ☐ |
| ENDERECO | GOVERNO DO EST. DE MATO GROSSO | EMPRESA | |
| MUNICIPIO | | ENDERECO | |
| UF | | MUNICIPIO | |
| FRETE: PAGO ☐ A PAGAR ☒ | | CGC/CPF | |
| CALCULADO ATÉ | CUIABA | I. EST. | CONHEC. |
| DISTANCIA | | | |

| | | | | | | | |
|---------------------|--------------|---------------|----------------------|-------------|----------|---------|------------|
| NATUREZA | NOTA FISCAL | Valor | Quantidade Kg/ ou m3 | Quantidade | Espécie | Marca | Número |
| ENCIMVELADORA 120-0 | 11.933 | 2.296.372,26 | 11.715 | 01 | MAQUINA | CAT. | 64-U 07002 |
| Frete Peso Volume | Frete / Hora | Frete / Valor | Sub-Total | I. S. T. R. | Despacho | Pedágio | SEGURO |
| 80.702,52 | -0- | -0- | 20.582,52 | -0- | -0- | -0- | 2.017,48 |
| Total Líquido | | | | | | | 83.000,00 |
| Tarifa | | | | | | | -0- |

| | | | |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| MOTORISTA: | | VEICULO PLACA: | |
| Local da Coleta: | ACIMA | Local da Entrega: | ACIMA |
| Prato: | PIRACICABA | Prato: | PIRACICABA |
| 18 DE 18 | DE 18 | 18 DE 18 | DE 18 |

Gráfico - Rua José Pinto de Almeida, 973/975 - COC 46.766.004/0001-61 - Inscr. Est. 635.059.064 - Piracicaba - 0199 - 2000 Jogos - de 16001 a 1700028 - Aut. Fiscal Nº 1806

Não Vale Como Recibo

| Unid. | Quant. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | Classificação Fiscal | | PREÇOS GR | | Imp. s/ Prod. Indúst. | |
|--|--------|--------|---|--|-------------|-------------------------------|--------------|-----------------------|----------|
| | | | | Cód. | Subpos Item | Unitário | Total | % | Valor Gr |
| Maq | 01 | | Trator Escavo Carregador CLARK, Mod. 75 III série 41000C.373BRC, equipado com motor Mercedes Benz) OM-352, / Pneus 14 x 24 - 10 Lonas 87010900 | | | | 1.753.431,00 | | |
| Eqp. | 01 | | Conjunto de Acionamento, caçamba de 2 Jdc c/ oito dentes escarificadores parafusados 84230215 | | | | 324.179,10 | | |
| Eqp. | 01 | | Capota Solar Metálica p/ Michigan / 75 III 87060200 | | | | 20.000,00 | | |
| | | | UNIDADE TRATORA : Isento do ICM de /
acordo com o Art. /
1º do Decreto nº 039/75 de 07/5/75.
Isento de IPI de
acordo com o Artigo 1º do Decreto /
Lei 1374/74. | | | | | | |
| DESPESAS AGENCIARIAS
Frete Seguro Total Gr | | | | LCM já incluído no preço calculado pela alíquota de
16 % Gr 55.068,65 | | TOTAL GR 2.097.610,10 | | | |
| TRANSPORTADOR:
ENDEREÇO:
PLACA DO VEÍCULO: MUNIC. EST. | | | | LOCAL DA ENTREGA:
END:
INSC. NO C.G.C. Nº INSC. EST | | TOTAL DA NOTA
2.097.610,10 | | | |
| CLIENTE | Marcas | Número | Quantidade | ESPÉCIE DOS VOLUMES | | Peso Líquido | Peso Bruto | Data da Saída | |

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
|  LARK (Oeste)
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CAMPO GRANDE - MS
Av. Costa e Silva, n.º 814 - Telax (067)3556
Fone: 383-4811 | | CUIABÁ - MT
Av. da FEB, n.º 2241 - Várzea Grande
Fone: 321-7423 e 321-5805 - Telax (065)100 | | Avenida da FEB, n.º 2241 - Várzea Grande (Cuiabá) - MT
Inscrição Estadual: 13.102.778-6
C.G.C.M.F.: 03.973.195/0002-25
Natureza da Operação: VENDA 5.12
Via de Transporte: RODOVIÁRIO
Data da Emissão: 30.09.80 | |
|--|--|---|--|--|--|

| | |
|--|--|
| NOTA FISCAL - FATURA
SÉRIE ÚNICA
Nº 3881
1.ª VIA - Cliente | |
|--|--|

| | | | | |
|---|--|--------------------------------|---|---|
| Nota Fiscal - Fatura
Número: 3881
Série: UN | Fatura/Duplicata
Valor Gr: 2.097.610,10 | Duplicata
Nº de Ordem: 3881 | Vencimento
Dia - Mês - Ano
C/APRES. | CÓDIGO TRIBUTÁRIO
1 - Prod. Nac. n/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ LCM.
2 - Prod. Nac. n/ Trib. p/ IPI e LCM.
3 - Prod. Ex. Adq. Minc. Int. n/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ LCM.
4 - Prod. Ex. Imp. Dist. n/ Trib. p/ IPI e Trib. p/ LCM.
5 - Prod. Ex. Imp. Dist. Trib. p/ IPI e LCM.
6 - |
| Condições de Pagamento ou Faturamento Desdobrado
Desconto de:
Condições Especiais: | | | | |
| Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SI Ped.: N/ Ped.
Endereço: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
Município: CUIABÁ Estado: MATO GROSSO
Pça. de Pagamento: CUIABÁ (MT).
Insc. no CGC(M.F.) N.º: 03.474.053/0001-32 Insc. Estadual: 130.598.755 | | | | |
| Valor por Extensão: -(DOIS MILHÕES, NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEIS CRUZEIROS E DEIS CENTAVOS) ***** | | | | |

| | |
|---|---|
| LINHAS
01 - CLARK
02 - KOMATSU
03 - EUGYRUS
04 - CUMMINS
05 - | VIA DE TRANSPORTE
1 - Rodoviário
2 - Ferroviário
3 - Aéreo
4 - Outros
RTM/. |
|---|---|

Recebi(emos) de Lark (Oeste) Máquinas e Equipamentos Ltda. a(s) mercadoria(s) constante(s) desta Nota Fiscal Fatura - Série Única
 Data: 16 / 10 / 80 Assinatura: [Assinatura]

Nº 3881



GRECOVEL Veículos Ltda.



Revendedor Autorizado da FORD DO BRASIL S/A

Av. Fernando Corrêa 1001
PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282

Cuiabá

Mato Grosso

NOTA FISCAL - FATURA

Série «B-1»

Nº 3503

1.ª VIA - Cliente

C.G.C. 03.752.854/0001-12 - Insc. Estadual 13.091.867-9

Nat. da Operação: 5.12

Via de Transporte: Próprios Meios

Data da Emissão da Nota: 25 / 03 / 1981

| FATURA N. | FATURA-DUPLICATA | DUPLICATA | VENCIMENTO |
|-----------|------------------|-------------|------------|
| | Valor Crs | N. de Ordem | |
| A - 3503 | 1.242.000,00 | A - 3503 | À VISTA |

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
Endereço: C.P.A.
Município: Cuiabá Estado: MT
Praça de Pagamento: Cuiabá-MT
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º: Inscrição Estadual N.º:

Valor por
Extensão

UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA, correspondente à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | PREÇO UNIT. | TOTAL | |
|---------------------|--------|---|--------------|---|------------|
| 01 | Um | Veiculo de Fabricação Nacional marca Ford F-11000 de 174" o/motor Perkins Diesel, 6 cil., 114 CV, série LA7QZU-06.933, modelo 1981, cor Azul Aquário, equipado o/Çaçamba Basculante, empregado em uso particular. | 1.242.000,00 | 1.242.000,00 | |
| DESPESAS ACESSÓRIAS | | TRANSPORTADOR | | TOTAL DA NOTA | |
| ratei: | | Nome: | | 1.242.000,00 | |
| Seguro: | | Endereço: | | | |
| TOTAL: | | Placa: | Est. | Mun. | |
| | | | | L.C.M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16 % | |
| | | | | 198.720,00 | |
| Marco | Número | Quant. | Espécie | P. Bruto | P. Líquido |
| DATA DA SAÍDA | | | | | |
| 25 / 03 / 1981 | | | | | |

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada sem Reserva de Domínio

Cuiabá (MT), 25 de Março de 1981.

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

Recebi(emos) as mercadorias constantes da nota indicada ao lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Em _____ / _____ / _____

Recebedor

N. F. FATURA

Nº 3503

Série «B-1»



Revendedor Autorizado da FORD DO BRASIL S/A

Av. Fernando Corrêa - 1001

PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282

Cuiabá

Mato Grosso



NOTA FISCAL - FATURA

Série «B-1»

Nº 3501

1.ª VIA - Cliente

C.G.C. 03.752.854/0001-12 - Insc. Estadual 13.091.867-9.

Nat. da Operação: 5.12

Via de Transporte: Próprios Meios

Data da Emissão da Nota: 25-03-1981

| FATURA N. | FATURA-DUPLICATA | DUPLICATA | VENCIMENTO |
|-----------|------------------|-------------|------------|
| | Valor Crs | N. de Ordem | |
| A - 3501 | 1.242.000,00 | A - 3501 | À VISTA |

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Socado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
Endereço: C.P.A.
Município: Cuiabá Estado: MT
Prço de Pagamento: Cuiabá-MT
Inscrição no C.G.C.(M.F.) N.º: Inscrição Estadual N.º

Valor por
Extensão

UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA, correspondente à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na prça e vencimento indicados.

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | | | | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|---------------------|--------|---|---------|----------|------------|--|--------------|
| 01 | Um | Veículo de Fabricação Nacional marca Ford F-11000 de 174" o/motor Perkins Diesel, 6 cil., 114 CV, série LA7QZU-06.921, modelo 1981, cor Azul Aquário, equipado o/Çaçamba Basculante, empregado em uso particular. | | | | 1.242.000,00 | 1.242.000,00 |
| DESPESAS ACESSÓRIAS | | TRANSPORTADOR | | | | TOTAL DA NOTA | 1.242.000,00 |
| Frete: | | Nome: | | | | I.C.M. já incluído no preço calculado pela alíquota de 16 % 198.720,00 | |
| Seguro: | | Endereço: | | | | | |
| TOTAL: | | Placa: Est. Mun. | | | | | |
| Marco | Número | Quant. | Espécie | P. Bruto | P. Líquido | DATA DA SAÍDA
/ / 19 | |

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada sem Reserva de Domínio

Cuiabá (MT), 25 de Março

de 1981.

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

Recebí(emos) as mercadorias constantes da nota indicada ao lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Em / /

Recebedor

N. F. FATURA

Nº 3501

Série «B-1»



REVENDEDOR AUTORIZADO DA FORD DO BRASIL S.A.

Av. Fernando Corrêa, 1001 - Cuiabá - Mato Grosso

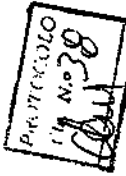
Fones: PABX 321-7288 - 321-0117 - 321-7281

Caixa Postal: 1051 - CEP 78.000



Insc. Est. 13.091.867-9

C.G.C. 03.732.364/0001-12



| | | | | | |
|---|------------------|--|------------|---------------------------|------------------------------------|
| COP | | Fis. | | Data da Emissão: 25.03.81 | |
| FATURA | FATURA DUPLICATA | DUPLICATA | VENCIMENTO | | PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA |
| | VALOR CES | N. DE ORDEM | | | |
| A - 3503 | 1.242.000,00 | A - 3503 | A VISTA | | |
| Desconto de | | Até | | | |
| Condições Especiais | | | | | |
| Nome do Sacado CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST.MT - CODEMAT | | | | | |
| Endereço C.P.A. | | | | | |
| Município Cuiabá-MT Estado MT | | | | | |
| Praça de Pagamento Cuiabá-MT | | | | | |
| C.G.C.(M.F.) Insc. Estadual | | | | | |
| VALOR POR EXTERNO | | HUI CHUIHIO DUZEL POS-QUARENTA E CINCO MIL OTO | | | |
| | | ZETROS/MT | | | |
| | | 7/81 | | | |
| Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima que pagarei(emos) à GRECOVEL - Veículos Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados. | | | | | |
| Data de Assinatura | | Assinatura do Sacado | | | |
| NÃO sendo paga no vencimento cobrar-se-ão juros de 1% ao mês | | | | | |



REVENDEDOR AUTORIZADO DA FORD DO BRASIL S. A.
Av. Fernando Corrêa, 1001 - Cuiabá - Mato Grosso
Fones: PABX 321-7282 - 321-0117 - 321-7281
Caixa Postal: 1051 - CEP 78.000



Insc. Est. 13.091.867-9

C.G.C. 05.752.000-1-12



Data da Emissão: 25.03.81

Cop. Fis.

| FATURA | FATURA-DUPPLICATA | | DUPPLICATA | | PARA USO DA INSTA-
TUIÇÃO FINANCEIRA |
|----------|-------------------|-------------|------------|--|---|
| | VALOR CES | N. DE ORDEM | VENCIMENTO | | |
| A - 3501 | 1.242.000,00 | A - 3501 | A VISTA | | |

Desconto de

Condições Especiais

Até

Nome do Sacado CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT. - CODEMAT

Endereço C.P.A.

Município Cuiabá-MT

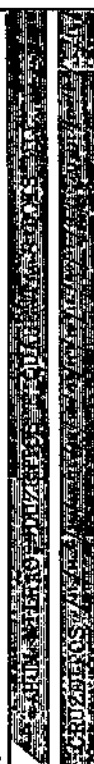
Praça de Pagamento Cuiabá-MT

Estado MT

C.G.C.(M.F.)

Insc. Estadual

VALOR POR
EXTENSO



Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de Venda Mercantil na importância acima que pagarei(emos) à GRECOVEL - Veículos Ltda. ou a sua ordem na praça e vencimen-
tos indicados.

Data de Assinatura

Assinatura do Sacado

Não sendo paga no vencimento cobram-se os juros de 1% ao mês

GRECOVEL - Veículos Ltda.

8
Lancado em Atica
de 10/07/81

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

INTERESSADO: CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMATINGA/MT.

ASSUNTO:

CONTRATO DE COMODATO.

Termo de Transferência e Responsabilidade



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANATINGA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de 1981, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso doravante denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES e pelo Diretor de Operações, MÁRIO GOMES MONTEIRO, com a interveniência do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado DERMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Eng^o LUIZ LOTUFO, e de outro lado a Administração Municipal de PARANATINGA, que passará a denominar-se ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Administrador, JOSÉ MARIA DE LIMA, que, estando entre si justas e contratadas deliberam firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e Condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Administração Municipal, do seguinte equipamento mecânico rodoviário:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64U07002, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK, Modelo 75 III série nº 4100C 373BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 13 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 djo com oito dentes escarificadores parafusados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, Marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.921 e nº 06.933.

CLÁUSULA SEGUNDA - O equipamento identificado na Cláusula anterior será utilizado pela Administração Municipal na construção e conservação

de rodovias do Plano Rodoviário Municipal, estrada de produção e vias urbanas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As obrigações das partes se traduzem em:

I - DA CODEMAT

1. Prestar assistência à Administração Municipal na elaboração e execução do Plano conforme Cláusula Segunda.
2. Proceder a recolhida do equipamento no caso de não cumprimento pela Administração Municipal da Cláusula Quinta, item A, do presente contrato.
3. Encaminhar os operadores às concessionárias para avaliação e treinamento.

II - DO DERMAT

1. Fiscalizar a manutenção dos equipamentos, fazendo observar as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção, que acompanham os mesmos.
2. Orientar e fiscalizar a Administração Municipal, na assistência técnica de operação e manutenção dos equipamentos.
3. Acompanhar a Administração Municipal, através da fiscalização, obtendo os elementos necessários para controle dos equipamentos, quer para efeito de prestação de contas, quer para controle de resultados.

III- DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1. Providenciar o deslocamento do equipamento até o Município.
 2. Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos, de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.
 3. Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos.
- [Handwritten signature]*

4. Arcar com todas obrigações ou encargos sociais e/ou tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem por ela executados, bem como relativo aos elementos humanos nela empregados.

5. Fica a Administração Municipal obrigada a executar e manter no equipamento inscrição conforme modelo fornecido pela CODEMAT.

6. Quando solicitada, prestar todas informações aos órgãos envolvidos quanto a utilização dos equipamentos em questão.

7. A Administração Municipal assinará termos de recebimento dos equipamentos, a medida da sua entrega, os quais farão parte deste contrato.

8. A Administração Municipal não poderá oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito e nem aliená-los ou dar por empréstimo sem a prévia anuência da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA - Após 3 (três) anos decorridos da assinatura deste contrato, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a cessão definitiva do equipamento à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL quando será automaticamente rescindido este Contrato.

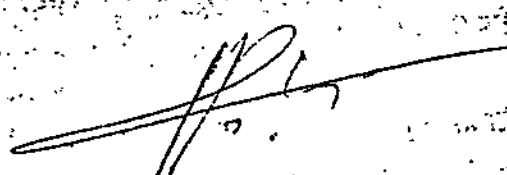
CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades - O uso indevido dos equipamentos relacionados neste contrato ou o não cumprimento das Cláusulas contratuais por parte da Administração Municipal dará ensejo à rescisão do contrato de comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a Administração Municipal a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro de Cuiabá do Estado de Mato Grosso é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

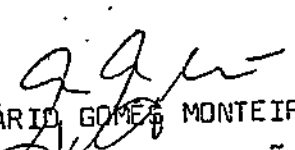
Indiana

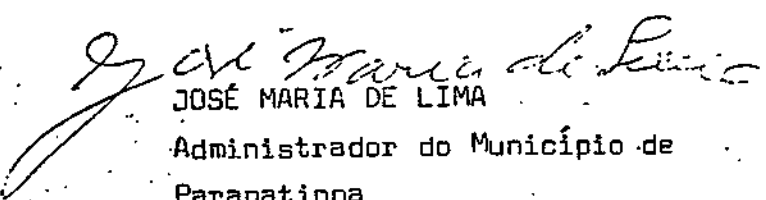
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá, 31 de Março de 1981.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT
CIC nº 001.728.801-06

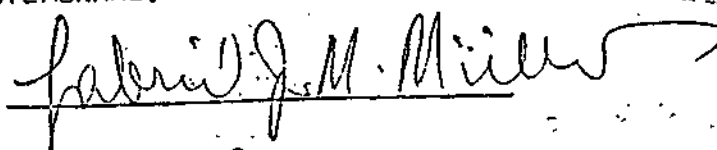
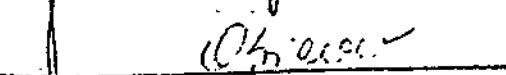

LUIZ LOTUFO
Diretor Geral do DERMAT
CIC nº


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CIC nº 068.539.271-68


JOSÉ MARIA DE LIMA
Administrador do Município de
Paranatinga
CIC nº 043.875.971-00

C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º _____
NO CARTÓRIO P.º OFÍCIO EM _____
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, CGC Nº 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco de Planejamento e Coordenação Geral - GPC, aqui representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações, e a Administração Municipal de PARANATINGA, aqui representada pelo seu Administrador Sr. JOSÉ MARIA DE LIMA, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens: I - A CODEMAT transfere à Administração Municipal de PARANATINGA, o uso e posse dos equipamentos relacionados abaixo, com as seguintes características:

a) Motoniveladora CATERPILLAR - Modelo 120 B, série nº 64UD7002, equipada com cabine aberta.

b) Trator escavo carregador CLARK - Modelo 75 III série 41000C.373BRC, equipado com motor Mercedes Bens OM-352, Pneus 14x24 - 10 lonas - Conjunto de acionamento, caçamba de 2 jdc com oito dentes escarificados - Capota solar metálica p/Michigan 75 III.

c) Dois (2) caminhões basculante, Marca Ford F.11.000 - Motor Diesel Perkins de seis cilindros - Chassi nº 06.921 e nº 06.933.

II - A Administração Municipal recebe e se compromete, a:

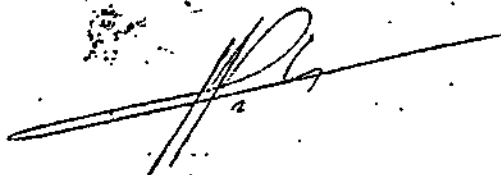
a) Não dispor dos equipamentos; b) Não oferecer os equipamentos em garantia de operações de crédito; c) Não aliená-los ou dar por empréstimo sem prévia a nuência da CODEMAT. III - A Administração Municipal se compromete ainda a:

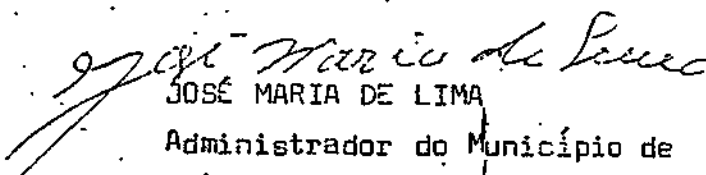
a) Manter os equipamentos em funcionamento; b) Zelar pela sua manutenção e assistência técnica, segundo as recomendações do fabricante; c) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos; d) Indicar, conforme instruções da CODEMAT, que as máquinas foram adquiridas pelo Governo de Mato Grosso. IV - O presente Termo decorre da decisão da Diretoria com fundamento na Concorrência Pública nº 14/80, constante do Processo nº 3.152/80 Protocolado sob nº 3.519/80.

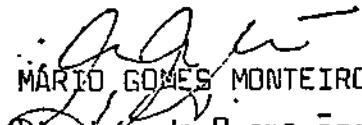
S. Lima

V - E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas. Cuiabá, 31 de Março de 1981.

Pela CODEMAT

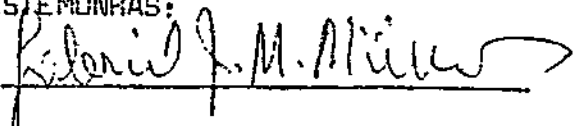

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


JOSÉ MARIA DE LIMA
Administrador do Município de
Paranatinga

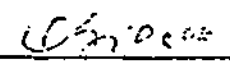

MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações

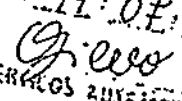
TESTEMUNHAS:

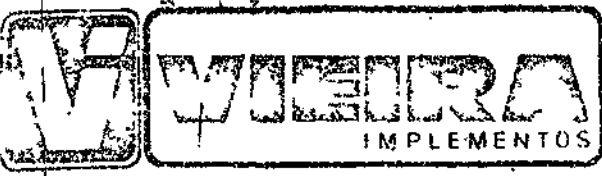
1.



2.



C O D E M A T
CONTRATO REGISTRADO SOB N.º 169/3
NO CARTÓRIO P. DEIDO EM 14.03.81
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES




Indústria e Comércio Ltda.

Av. Fernando C. da Costa, 5427 - Cx. P. 850 - Fone 321-7136
321-243 - CEP 78000 - COXIPÓ DA PONTE - CUIABÁ - MT

NOTA FISCAL

Protocolo
114-824

SÉRIE «A-1»

1.ª VIA -
Av. Fernando C. da Costa 5427 - Coxipó da Ponte
Fones: 321-7136 e 321-9797 - Telex (0652)243
Cx. Postal, 850 - CEP 78.000 - CUIABÁ - MT
Inscrição Estadual, 13.114.027-2 - C.G.C.(M.F.) 14.942.361/0001-61
Natureza da Operação: 5-11 - VENDAS.
Condições: A VISTA.
Via de Transporte: RODOVIÁRIO.
Data da Emissão da Nota 13 / JULHO / 1984.

Nº 182

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

da Firma COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO=CODEMAT.
dereço PALÁCIO PAIAGUÁS - C.P.A.
nicipio CUIABÁ.
C.G.C.(M.F.) 03 474 053/0001-32.

Estado MATO GROSSO.

Inscrição Estadual

| QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
ESPECIFICAÇÃO
(Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.) | CLASSIFICAÇÃO | | PREÇOS | | I. P. I. | |
|--------|---|---------------|--------|--------------|--------------|----------|-------------|
| | | Posição | Inciso | Unitário | TOTAL | % | VALOR |
| 10 | Carretas em perfil metálico em "U", com 02 (dois) eixos, 02 (dois) molejos em cada eixo, com 04 (quatro) pneus, aro 16", com cabeçalho de engate e para-choque com sinalização de trânsito, com capacidade de carga para 6.000-KG com tanque de 2.200-litros estampado em chapa 3/16" com quebra ondas e reforços interno para receber o conjunto de lubrificação, acoplado ao mesmo, 8 conjunto de abastecimento graxa e ar comprimido e todos os seus componentes | | | | | | |
| | DESCONTO. . . . | 87.14.06 | 991 | 15.912.000, | 159.120.000, | 121 | 9.094.400, |
| | | | | 101.993,80 | 1.019.938, | | 122.392, |
| | | | | 15.810.00620 | 158.100.062, | | 18.972,008, |

DESPESAS ACESSÓRIAS
Por conta do Destinatário
cr\$
no cr\$
l cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 177.072.070,00

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço
(Calculado pela alíquota de 17 %) Cr\$ 26.877.010,54

no Transportador

SAÍDA DOS PRODUTOS
13 / 07 / 84
Dia Mes Ano

| Estado | | Município | | CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES | | | |
|--------|--------|--------------------------------|--|-----------------------------|--|----------|--|
| Número | Quant. | ESPÉCIE | | P. Líquido | | P. Bruto | |
| | 10 | CARRETAS COMBOIOS PROPULSADAS. | | | | | |

WIEIRA, LTDA. - Trav. Frei Ambrosio 87 - Fone 321-2015 - Cuiabá-MT - CGC 14921373/0001-00 - Insc. CNM 4928 - CS T14.2515 - 128 e 253-16/81 - Aut. 731

soltemos) de VIEIRA - Indústria e Comércio Ltda.

os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série «A-1»

Nº 182

de de 19

Cuiabá Veículos Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594

CUIABÁ

MATO GROSSO

NOTA FISCAL

VEÍCULOS NOVOS

Série B

Rua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual 13.110.543-9 - C.O.C. 13.032.764/0001-05

Natureza da Operação:

VENDA

Via de Transporte:

TERRESTRE

Data da Emissão da Nota 22 / AGOSTO / 1984

Destinatário da Mercadoria

Nome CO'PNHANIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço BLOCO C.P.A. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO.

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

CGCMF/CPF 03.474.053/0001-32

Inscrição no Estado ISENTA

| VENDEDOR | | PEDIDO Nº | | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | | | |
|----------|--------|--|------------|------------------------|---------------|-------------|--------------------------|
| OSVALDO | | | | À VISTA | | | |
| UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | | | | PREÇOS Cr\$ | |
| | | ESPECIFICAÇÃO
(espécies, quantidade, marca, tipo, modelo etc.) | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | ESPÉCIE | MARCA | ESTADO | ANO | | |
| | | VEÍCULO | TOYOTA | NOVO | 1.984 | | |
| | | TIPO | PORTAS | COR | | | |
| | | CARIONETA | 02 | PARTE | | | |
| | | MOTOR NÚMERO | | II P. | CILINDROS | LOTACÃO | |
| | | 343.919/016.145623 | | 94 | 04 | 1.000Kgs | |
| | | Nº DO CHASSI | CARROCERIA | PESO | TRANSPORTE DE | | |
| | | 05.74462 | MADEIRA | 1.830Kgs | MISTO/CARGA | | 16.677.267,16.677.267,00 |
| | | OPCIONAIS OU OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| | | COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL. | | | | | |
| | | 1- extintor, 1- triangulo, 1- sacaco o/ cabo, 1- chave de roda, 1- chave fixa 11x10 mm,. | | | | | |

IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Incluído no preço (Calculado pela alíquota de

17 %) Cr\$ 2.835.235,40

GASTOS ACESSÓRIOS

FRETE Cr\$

SEGURO Cr\$

TOTAL Cr\$

(Por conta do Destinatário)

700.000,00

700.000,00

TOTAL Cr\$

16.677.267,00

VALOR TOTAL DA NOTA

17.377.267,00

NOME DO TRANSPORTADOR

ENDEREÇO

PLACA DO VEÍCULO Nº

LOCAL DA ENTREGA

CUIABÁ - MT.

EST.

MUN.

DATA DA SAÍDA

22 08 84

HORA C.M.S. (h:m:s)

OS PRODUTOS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTE VOLUMES:

| Marca | Número | Quantidade | ESPECIE | P. Líquido | P. Bruto |
|--------|--------|------------|-------------------------------|------------|----------|
| TOYOTA | 01 | | TOYOTA BANDEIRANTE - PICK-UP. | 1.830Kgs | 2.830Kgs |

Gratifica Santa Luzia, Rua Sanador Mat. - 05 N° - Fone 321-5933 - Insc. Est. 13.118.719-3 - C.O.C. 13.014.823/0001-11 - 40 Hrs. 2345 e 501 e 502 - 200.000 - R\$ 81

NÃO VALE COMO RECIBO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de licenciamento e/ou certificado de Propriedade, que o veículo

Supra foi vendido, sem reserva de domínio.

Cuiabá, 22 de Agosto de 1984

Cuiabá Veículos Ltda.

Cuiabá Veículos Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594

CUIABÁ

MATO GROSSO

NOTA FISCAL
VEÍCULOS NOVOS
Série BRua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual 12.120.613-9 - C.O.C. 15.052.781-0001-06Natureza da Operação: **VENDA**Via de Transporte: **TERRESTRE**Data da Emissão da Nota **22 / AGOSTO** / 198 **4**

Destinatário da Mercadoria

Nome **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**Endereço **BLOCO C.P.A. - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO.**Município **CUIABÁ**Estado **MATO GROSSO**CGCMF/CPF **03.474.053/0001-32**Inscrição no Estado **ISENTO**

| VENDEDOR | | PEDIDO Nº | | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | | | |
|---|--------|--|------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| OSVALDO | | | | À VISTA | | | |
| UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | | | | PREÇOS Cr\$ | |
| | | ESPECIFICAÇÃO
(Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo etc.) | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | ESPÉCIE | MARCA | ESTADO | ANO | | |
| | | VEÍCULO | TOYOTA | NOVO | 1.984 | | |
| | | TIPO | PORTAS | COR | | | |
| | | CAMIONETA | 02 | MARFIM | | | |
| | | MOTOR NÚMERO | | H.P. | CILINDROS | LOTAÇÃO | |
| | | 343.919/016.145623 | | 94 | 04 | 1.000Kgs | |
| | | Nº DO CHASSI | CARROCERIA | PESO | TRANSPORTE DE | | |
| | | 07-74462 | MADEIRA | 1.830Kgs | NISTRO/CARGA | | |
| | | OPCIONAIS OU OBSERVAÇÕES | | | | | |
| | | COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL. | | | | | |
| | | 1- extintor, 1- triangulo, 1- macaco o/ cabo, 1- chave do roda, 1- chave fixa 11x10 mm,. | | | | | |
| IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS | | | | | | TOTAL Cr\$ | 16.677.267,00 |
| já incluído no preço (Calculado pela alíquota de 17%) Cr\$ 2.835.135,40 | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 17.377.267,00 |
| DESPESES ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) 700.000,00 | | | | | | | |
| NOME DO TRANSPORTADOR | | | | | | DATA DA EMISSÃO | |
| ENDEREÇO | | | | | | 22 | 08 |
| PLACA DO VEÍCULO Nº | | | | | | DIA / MÊS / ANO | |
| LOCAL DA ENTREGA CUIABÁ - MT. | | | | | | | |

OS PRODUTOS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTE VOLUMES:

| Marca | Número | Quantidade | ESPECIE | P. Líquido | P. Bruto |
|--------|--------|------------|-------------------------------|------------|----------|
| TOYOTA | 01 | | TOYOTA BANDEIRANTE - PICK-UP. | 1.830Kgs | 2.830Kgs |

Gráfica Santa Luzia, Rua Senador Metello S/Nº - Fone 321-5003 - Insc. Est. 12.110.718-3 - C.O.C. 15.052.781-0001-74 - 20 Tra. 7515 de 031 a 500 - Jul. 045 - 09/61

NÃO VALE COMO RECIBO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de Licenciamento e/ou certificado de Propriedade, que o veículo
Supra foi vendido sem reserva de domínio.

Cuiabá, 22 de Agosto de 1984

Cuiabá Veículos Ltda.



GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

FORD COM AMOR

Vendedor Autorizado da FORD BRASIL S/A.

Av. Fernando Corrêa 1.001

PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282

Cuiabá

Mato Grosso

NOTA FISCAL - FATURA

SÉRIE «B-1»

Nº 6395

1ª VIA — Cliente

C.G.C. F.M. 03.752.854/0001-12

Insc. Estadual 15.091.867-9

Nat. da Operação:

5.12

Via de Transporte:

PRÓPRIOS MEIOS

Data da Emissão da Nota

07 / 08 / 19 84

| FATURA N.º | FATURA / DUPLICATA
VALOR CR\$ | DUPLICATA
N.º DE ORDEM | VENCIMENTO |
|------------|----------------------------------|---------------------------|------------|
| A- 6395 | 27.928.604,00 | A- 6395 | À VISTA |

Problema
36

Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Endereço C.P.A.

Município CUIABÁ

Estado

MT

Praça de Pagamento CUIABÁ-MT

Insc. no CGC(MF) N.º 03.474.053/0001-32

Insc. Est. N.º

VALOR POR

EXTENSO

~~DE VINTA E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEROS. (=)= (=)= (=)= (=)= (=)= (=)= (=)= (=)= (=)=~~

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA correspondente à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | Preço Unitário | TOTAL | | | |
|---------------------|------------------|---|---|---------------|--------------|----------------------------------|--|
| 01 | UN | Veículo de fabricação Nacional Marca Ford F-11000 DE 174" MM DIESEL, Modelo 1984, 06 Cil, 127 CV, Série: LAZQEK 82.709, Cor: Azul Oceano, equipado com carroceria metálica c/capacidade para 4/5 m3 | | I.P.I. 5% | | | |
| | | TOTAL | 26.666.666, | 1.333.334,00 | | | |
| | | DESCONTO CONCEDIDO | | 28.000.000,00 | | | |
| | | ** SUJEITO AO IPI NOS TERMOS DO ART. 3º, INC III RIPI/82 E PN CST 206/70.** | | 71.396,00 | | | |
| Despesas Acessórias | | TRANSPORTADOR | TOTAL DA NOTA | 27.928.604,00 | | | |
| Frete: | Nome: | | I.C.M. já incluído no preço calculado p/alíq. de 17 % Cr\$ 4.521.196,00 | | | | |
| Seguro: | Endereço: | | | | | | |
| TOTAL: | Placa: Est. Mun. | | | | | | |
| Marca | Número | Quant. | Espécie | Peso Bruto | Peso Líquido | DATA DA SAÍDA
07 / 08 / 19 84 | |

Declaração de Venda

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada Sem Reserva de domínio

Cuiabá (MT), 07 de AGOSTO de 19 84

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Gráfica Grapol Ltda. Av. Ten. Cel. Duarte, 871 - C.G.C. 00.182.956/0001-51 - Insc. Est. 15.010.466-3 - 20 Ita. 50x5 de 5.751 a 6.750 - Aut. 945 - 12/83

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

Assinatura

Recebi(emos) as mercadorias da nota indicada no lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Em _____

NOTA FISCAL - FATURA

SÉRIE «B-1»

Nº 6395

RECEBEDOR

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.
FORD COM AMOR

Vendedor Autorizado da FORD BRASIL S/A.

Av. Fernando Corrêa 1.001

PABX 321-7481 - 321-7381 - 321-7282

Cuiabá

Mato Grosso

NOTA FISCAL - FATURA

SÉRIE «B-1»

Nº 6395

2ª VIA — Fiscalização

C.G.C. P.M. 03.752.854/0001-12

Insc. Estadual 13.091.867-9

Nat. da Operação:

5.12

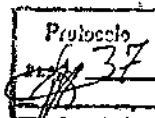
Via de Transporte:

PRÓPRIOS MEIOS

Data da Emissão da Nota

07 / 08 / 19 84

| FATURA Nº | FATURA / DUPLICATA
VALOR Cr\$ | DUPLICATA
N.º DE ORDEM | VENCIMENTO |
|-----------|----------------------------------|---------------------------|------------|
| A- 6395 | 27.928.604,00 | A- 6395 | À VISTA |



Desconto de

Até

Condições Especiais

Nome do Sacado **CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Endereço **C.P.A.**
Município **CUIABÁ** Estado **MT**
Praça de Pagamento **CUIABÁ-MT**
Insc. no CGC(MF) N.º **03.474.053/0001-32** Insc. Est. N.º

VALOR POR
EXTENSO

DE Vinte e Sete Milhões, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Cruzetiros e 00/100 (27.928.604,00)

A importância desta NOTA FISCAL - FATURA corresponde à sua compra de mercadorias conforme discriminação abaixo, emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata de igual número e valor cujo o pagamento deverá ser feito à GRECOVEL VEÍCULOS LTDA., ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

| Quant. | Unid. | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | Preço Unitário | TOTAL |
|--------|-------|---|----------------|---------------|
| 21 | UM | Veículo de fabricação Nacional Marca Ford F-11000 DE 174" MM DIESEL, Modelo 1984, 06 Cil, 127 CV, Série LAZQK-02.700, Cor Azul Oceano, equipado com carroceria metálica c/capacidade para 4/5 m3. | | I.P.I. 5% |
| | | T O T A L | 26.666.666, | 1.333.334,00 |
| | | DESCONTO CONCEDIDO | | 28.000.000,00 |
| | | ** SUJEITO AO IPI NOS TERMOS DO ART. 3º, INC III RIPI/82 E PN GST 206/70. ** | | 71.396,00 |

| Despesas Acessórias | | | TRANSPORTADOR | | | TOTAL DA NOTA |
|---------------------|--------|--------|---------------|------------|--------------|---|
| Frete: | | | Nome: | | | 27.928.604,00 |
| Seguro: | | | Endereço: | | | |
| TOTAL: | | | Placa: | Est. | Mun. | |
| Marca | Número | Quant. | Espécie | Peso Bruto | Peso Líquido | |
| | | | | | | I.C.M. já incluído no preço calculado p/alíq. de 17 % Cr\$ 4.521.196,00 |
| | | | | | | DATA DA SAÍDA 07 / 08 / 19 84 |

Declaração de Venda

Declaro para os devidos fins, que a presente venda é efetuada sem Reserva de domínio

Cuiabá (MT), 07 de AGOSTO de 19 84

GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Espaço reservado para reconhecimento de firmas

Recebi(emos) as mercadorias da nota indicada ao lado, emitida por GRECOVEL VEÍCULOS LTDA.

Em _____

NOTA FISCAL - FATURA
SÉRIE «B-1»

Nº 6395

RECEBEDOR

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/84, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA UTILIZA
ÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTA
ÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONORGES
TE - PDRI - MT.

*DOADI EM 20-1-92 - 16/90
CONTINUA DE DIACAT*

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de um mil
novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato represen
tada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA
AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefei
tura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municip
al, Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Contrato de
Comodato nº 51/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT ,
por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários :
TEM 1122 ✓ 1 (um) veículo de fabricação nacional marca FORD-11.000 de
174"MM Diesel modelo 1984, 06 cilindros 127CV, cor azul oceano série LA7QEK
82708. Equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³. RP 3333
TEM FICHH 1 (um) Comboio Vieira, série - VIC-ECL - 06.08/84.5/5/3 RP 3
TEM FICHT 1 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1984, cor marfim mo
tor 343.919/016145623, c/ 4 CC, 94HP, chassi nº 05 74462, carroceria de madei
ra. RP. 3334-1 03-5-90 RP 3334

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "Caput", serão utilizados pela
Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de enge
nharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter NOS equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO ;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO - ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente do limite do Município .

CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

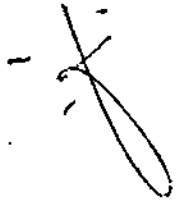
CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso .



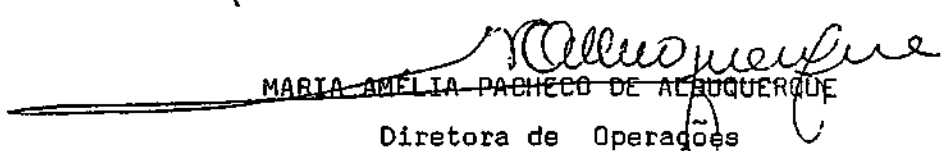
Cuiabá, 23 de agosto de 1.984

CODEMAT:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

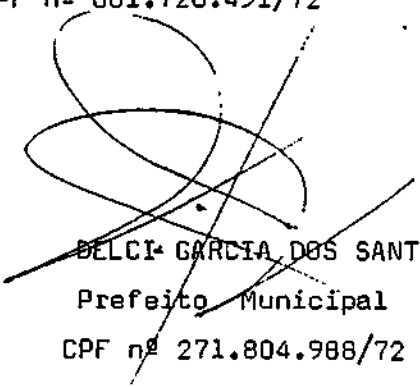
CPF nº 023.216.457/68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA - MT:


DELCI GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF nº 271.804.988/72

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilegiado que outro tenha.

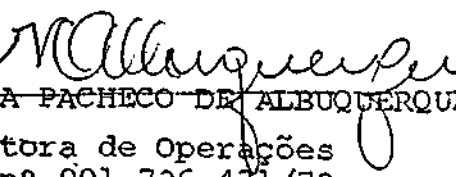
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 23 de abril de 1984

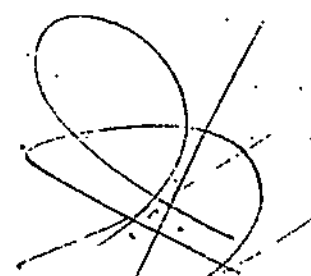
CODEMAT:

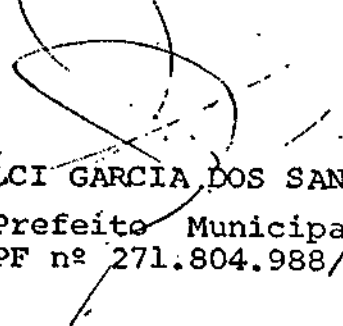

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431/72


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA-MT:


DELCI GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF nº 271.804.988/72

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

OPM/r.rj.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/84, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITU
RA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA UTILIZA
ÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTA
ÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROES
TE - PDRI - MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de um mil
novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato represen
tada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA
AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefei
tura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municip
al, Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Contrato de
Comodato nº 51/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

cc 1 (um) veículo de fabricação nacional marca FORD-11.000 de 174"MM Diesel modelo 1984, 06 cilindros 127CV, cor azul oceano série LA7GEK 82708. Equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³.

cc 1 (um) Comboio Vieira, série - VIC-CCL - 06.08/84.

cc 1 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1984, cor marfim mo tor 343.919/016145623, c/ 4 CC, 94HP, chassi nº 03 74462, carroceria de madei
ra.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "Caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e demais trabalhos de en
nharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE-PDRI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1 - Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2 - Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3 - Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

1.4 - Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5 - Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6 - Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Mundial.

2 - DA PREFEITURA

2.1 - A Prefeitura se obriga a empregar os equipamentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE - PDRI-MT;

2.2 - Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3 - Responsabilizar-se pelas despesas de operação e manutenção dos equipamentos;

2.4 - Arcar com todas as obrigações, encargos sociais tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras e serviços a serem executados;

2.5 - Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6 - A Prefeitura é obrigada a complementar com equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender visando atender o cumprimento da programação;

2.7 - A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8 - Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO ;

2.9 - A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município .



CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e comprovadamente operado e mantido o equipamento, a CODEMAT poderá efetivar a doação do equipamento à Prefeitura quando será automaticamente rescindido este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da rescisão

O uso indevido dos equipamentos relacionados neste Contrato ou o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte da PREFEITURA dará causa à rescisão do presente Contrato de Comodato, independentemente de qualquer ação judicial, obrigando-se a PREFEITURA a devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CODEMAT.

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Convênio, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, ao que tudo dão por bom, firme e valioso.



Cuiabá, 23 de agosto de 1.984

CODEMAT:



GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457/68

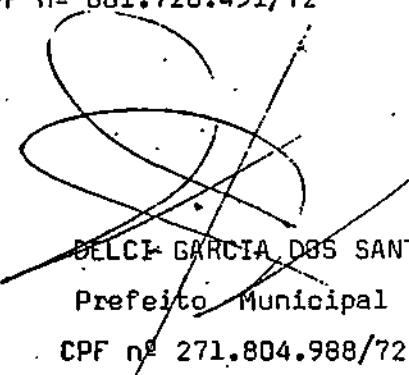


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.726.431/72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA - MT:



DELCI GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF nº 271.804.988/72

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____

Cuiabá Veículos Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594

CUIABÁ

MATO GROSSO

NOTA FISCAL

VEÍCULOS NOYOS

Série B

Nº

137

2ª VIA
CLIENTE FISCO

Rua Barão de Melgaço, 81 - Fone 321-7594 - Cuiabá - MT
Inscrição Estadual 13.120.643-9 - O.G.C. 15.052.764/0001-08

Natureza da Operação: VEIDA

Via de Transporte: TERRESTRE

Data da Emissão da Nota 05 / NOVE* BRO / 198 4

Destinatário da Mercadoria

Nome SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço RUA COMANDANTE COSTA 349

Município CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

CGCMF/CPF 03.507.399/301-90

Inscrição no Estado ISENTA

VENDEDOR

PEDIDO Nº

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

OSVALDO

A VISTA

| UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | | | | PREÇOS Cr\$ | |
|-------|--------|---|------------|----------|---------------|-------------|--------------|
| | | ESPECIFICAÇÃO
(Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo etc.) | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | ESPECIE | MARCA | ESTADO | ANO | | |
| | 01 | VEÍCULO | TOYOTA | NOVO | 1.984 | | |
| | | TIPO | PORTAS | COR | | | |
| | | JEEP | 02 | VARET | | | |
| | | MOTOR NÚMERO | | II P. | CILINDROS | LOTAÇÃO | |
| | | 343.919/016-147181 | | 94 | 04 | 420Kgs | |
| | | Nº DO CHASSI | CARROCERIA | PESO | TRANSPORTE DE | | |
| | | OJ.75102 | ***.*** | 1.580Kgs | PASSO. | | |
| | | OPCIONAIS OU OBSERVAÇÕES | | | | 23.755.556 | 23.755.556,0 |
| | | COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL | | | | | |
| | | 1- extintor, 1- triangulo, 1-macaco c/cabo, 1-chave de rodas, 1- chave fixa 11x10mm, cintos de segurança. | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|-------------|------------|---------------------|--|
| CÍRCULO DE CIRCULAÇÃO DE MEROADORIAS | | | | TOTAL Cr\$ | |
| Incluido no preço (Calculado pela alíquota de 17 %) Cr\$ 4.038.444,00 | | | | 23.755.556,0 | |
| DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do Destinatário) | PRETE Cr\$ | SEGURO Cr\$ | TOTAL Cr\$ | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| | 800.000,00 | | 800.000,00 | 24.555.556,0 | |

| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|-----------------|--|
| NOME DO TRANSPORTADOR | | | | DATA DA SAÍDA | |
| ENDEREÇO | | | | 05 11 84 | |
| PLACA DO VEÍCULO Nº | | | | DIA / MÊS / ANO | |
| LOCAL DA ENTREGA CUIABÁ-MT | | | | | |

| | | | | | |
|--|--------|------------|---------------------------|------------|----------|
| OS PRODUTOS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTE VOLUMES: | | | | | |
| Marca | Número | Quantidade | ESPECIE | P. Líquido | P. Bruto |
| TOYOTA | | 01 | TOYOTA BANDEIRANTE- JEEP. | 1.580Kgs | 2.000Kgs |

Gráfica Santa Luzia, Rua Senador Meloilo S/Nº - Fone 321-5003 - Insc. Est. 13.118.718-3 - C.B.C. 15.034.820/0001-11 - 20 Tls. 2515 de 601 a 540 - Aut. 045 - 08/81

NÃO VALE COMO RECIBO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de Licenciamento e/ou certificado de Propriedade, que o veículo

Supra foi vendido sem reserva de domínio.

Cuiabá, 05 de NOVE* BRO de 198 4

Cuiabá Veículos Ltda.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO 3.555/89 PROCESSO 3.014/89 DE 06/09/89

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araputanga

Senhores Membros do Conselho:

Trata - se de Processo de Compra e Venda para alienação de terras reservada à CODEMAT pelo Estado de Mato Grosso de acordo com a Lei Nº 3.744 de 10.06.76.

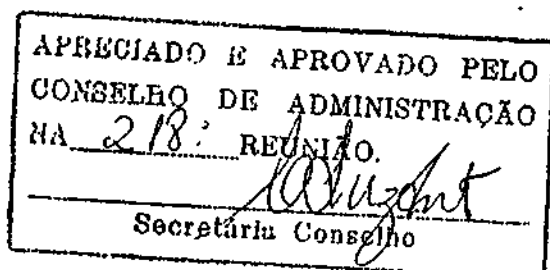
O Processo está de acordo com as normas do Projeto Juina aprovado / pelo INCRA, conforme Portaria nº 907 de 19.09.78.

Assim, o encaminhamento para apreciação de V.Sª., para os fins de direito.

Cuiabá, _____/_____/_____

Cordialmente.,


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações





CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3014/89

DE

06, 09, 89

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DJU
para elaborar o termo de des-
gas autorizados

Quarta 09.01.90

[Handwritten signature]

Ao SESA, para providência
Quarta, 26-01-90

[Handwritten signature]
Jair Benedetti
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Providência assinatura do Sr. Prefeito
após enviar cópia ao Semp e Sgu e Siquisa

Em 29/1/90
[Handwritten signature]
Marelda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA

6 SET 19 10 89 000555

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.555/89

Nº PROCESSO: 3.014/89

DATA 06 / 09 / 89

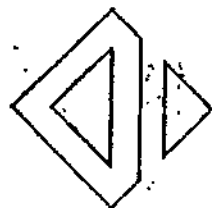
Lançado em A. da Diretoria
Em 10 / 11 / 89
Chefe de Secretaria

INTERESSADO Instrumente de Doação 006/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAFUTANGA

ASSUNTO

SOLICITA EFETIVAR DOAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM REGIME DE
COMODATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME OF. Nº223/89.



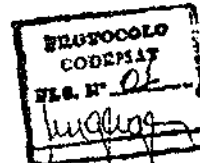
CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA-MT

Pio to color



Gabinete do Prefeito
Ofício nº 223/89

Em 05 de Setembro de 1.989.

Prezado Senhor,

| |
|--|
| C O D E M A T |
| Protocolo N.º <u>3555/89</u> |
| Processo N.º <u>3014/89</u> |
| Data <u>06</u> / <u>09</u> / <u>89</u> |
| <i>Blumido</i> |
| Serviço de <i>de</i> <i>conta</i> |

Através do presente, vimos solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de efetivar a doação dos equipamentos rodoviários que se encontram neste município, em regime de Comodato celebrado entre a CODEMAT e esta Prefeitura Municipal, e que estão abaixo relacionados:

- c 01 (uma) Motoniveladora HWB, 140M, série 10092, motor à diesel, 140 2B 10104, ano 1.984. (23-04-84).
- c 01 (uma) Pá Carregadeira, marca FIATALLIS, modelo FR-12M, motor nº 763070, chassis nº 12F00135. (23-04-84).
- c 01 (um) Trator de Esteiras, marca FIATALLIS, fabricação nacional, modelo 14CS CD - Equipado com Ripper, chassis nº 21811. (23-04-84).
- c 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca Ford, modelo F 11000 de 174", com motor a diesel, ano 1.984, 06 cilindros, 127 CV, série LA 7QDM - 68.018. (23-04-84).
- c 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca Ford, modelo F 11000 de 174", com motor MWM a diesel, modelo 1.984, série LA 7QDM - 68.019, 06 cilindros, 127 CV. (23-04-84).
- c 01 (um) veículo de fabricação nacional, marca Ford, modelo F-11000 174", MWM diesel, modelo 1.984, 06 cilindros, 127 CV, cor azul oceano, série LA 7QEK, 82708, equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³. (23-08-84).
- c 01 (um) Comboio Vieira, série VIC - CCL - 06-08-84. (23.08.84)
- c 01 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1.984, cor marfim, motor 343.919/016145623, com 4 CC, 94 HP, chassis nº 0J 74462, carroceria de madeira. (23-08-84).

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ARAPUTANGA-MT *fone 2611.273 261.1255*

PROTÓCOLO
CODEMAT
FLS. Nº 02
Jun 1984

- 01 (um) Veículo marca Toyota, tipo Jeep, cor marfim, ano 1.984, chassis nº 0J 75151, (Setor de Educação)..

Esperando contar com o precioso apoio de Vossa Senhoria à solicitação em pauta, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

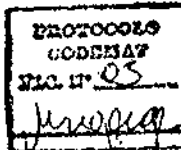
=Shiguemitsu Sato=
-Prefeito Municipal-

Ilmo Sr.

JAIR BENEDETTI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

CUIABÁ-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

3.014/89

DE 06 / 09 / 89

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAG, para ciência
Quilô, 08-09-89

[Signature]
Dir. Presidente
- CODEMAT -

No SESA:

Solicitamos que sejam anexados contratos de comodato, através de cópias dos equipamentos conforme consta no ofício n.º 223/89 da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Em 08.09.89

[Signature]
Magda Aparecida Leite Rosa
Chefe Div-Adm. Geral
- CODEMAT -

A DAG

Segue em anexo cópias dos Contratos de Comodato conforme Solicitação Supra, exceto do veículo Toyota chassis n.º 07.75151.

Em 08/09/89

[Signature]
Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
- CODEMAT -

A DIAF:

Contratos anexados n.º 014/84 e 051/84 dos equipamentos constantes no ofício n.º 223/89 exceto o veículo Toyota, jeep que foi em comodato para a Prefeitura de Araputanga através da Secretaria de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 014/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS NA IMPLANTAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS CONSTANTES DO PROGRAMA POLONOROESTE-PDRI-MT.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores Presidente - GUSTAVO ARRUDA, e de Operações - MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, daqui por diante denominada CODEMAT, e a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DELCI GARCIA DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato nº 014/84, que será regenciado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

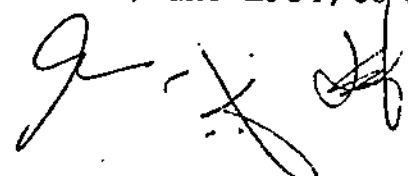
O presente Contrato tem por objetivo a cessão pela CODEMAT, por empréstimo à Prefeitura dos seguintes equipamentos mecânicos rodoviários:

c c l (uma) Motoniveladora HWB 140M série 1009z motor a Diesel;

c c l (uma) Pá Carregadeira marca FIATALLIS modelo FR-12M motor nº 763070 CHASSIS nº 12F00135;

c c l (um) Trator de Esteiras marca FIATALLIS, fabricação nacional, modelo 14CS CD - Equipado com Ripper CHASSIS nº 21811;

c c l (um) Caminhão basculante, fabricação nacional, marca Ford modelo F 11000 de 174", com motor a Diesel, ano 1984, 06 cil.



127 CV, série LA 7QDM- 68.018 Ano 1984,

c c 1 (um) Caminhão basculante, fabricação nacional, marca For, modelo F 11000 de 174", com motor MWM a Diesel modelo 1984, série LA7QDM - 68.019, 06 cilindros 127 CV.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os equipamentos descritos no "caput", serão utilizados pela Prefeitura na execução, melhoramentos, conservação e de mais trabalhos de engenharia nas Estradas Municipais relacionadas no Programa POLONOROESTE -PDRI-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das obrigações

As obrigações das partes são:

1 - DA CODEMAT

1.1- Preparar junto a Prefeitura e Coordenação Estadual do POLONOROESTE a Programação Anual das Estradas a serem implantadas, melhoradas e conservadas, de acordo com a Cláusula Primeira e sob orientação da equipe técnica;

1.2- Manter Equipe Técnica no Município, responsável pela orientação técnica dos serviços;

1.3- Colaborar junto a Prefeitura, na escolha de operadores para os equipamentos, e encaminhá-los às concessionárias para treinamento e avaliação;

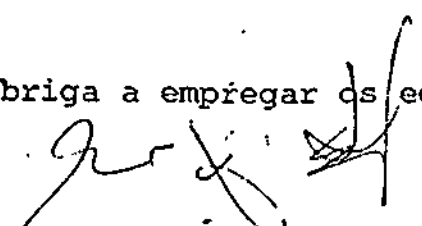
1.4- Através das Equipes Técnicas de campo auxiliar a Prefeitura na manutenção e conservação dos equipamentos;

1.5- Proceder a fiscalização e recolher os equipamentos no caso de não cumprimento pela Prefeitura do aqui avençado;

1.6- Fazer relatório mensal através da equipe técnica sobre a situação física dos equipamentos e suas atividades no Programa, e, enviá-lo à Coordenação Estadual, SUDECO, Banco Municipal.

2 - DA PREFEITURA

2.1- A Prefeitura se obriga a empregar os equipa



mentos de construção e manutenção ora cedido em comodato, exclusivamente em obras e serviços nas Estradas Municipais do Programa POLONOROESTE- PDRI-MT;

2.2- Proceder a manutenção das máquinas e equipamentos de conformidade com as normas contidas nos manuais de revisão e manutenção fornecidos pelo fabricante do equipamento mecânico.

2.3- Responsabilizar-se pelas despesas de operação a manutenção dos equipamentos;

2.4- Arcar com todas as obrigações, encargos sociais, tributários que incidirem ou venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços a serem executados;

2.5- Fica a Prefeitura obrigada a executar e manter nos equipamentos inscrição conforme modelo de logotipo fornecido pela CODEMAT;

2.6- A Prefeitura é obrigada a complementar com os equipamentos existentes, todas as vezes que a Equipe Técnica assim entender, visando atender o cumprimento da programação;

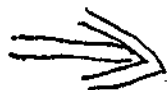
2.7- A Prefeitura em hipótese alguma poderá dar os equipamentos em garantia de operações de crédito e aliená-los;

2.8- Quando solicitada, prestar todas as informações ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, Coordenadoria Estadual e SUDECO;

2.9- A Prefeitura deverá conjugar esforços em acordo com a equipe técnica da CODEMAT no sentido de obtenção do objetivo-maior, que é o cumprimento integral da Programação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quando necessário a CODEMAT requisitará da Prefeitura equipamentos para execução de serviços em qualquer ponto da área programada independente de limite de Município.



CLÁUSULA TERCEIRA - Da doação

Após o término do Programa POLONOROESTE, se correto e

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Batimónio*

CONTRATO Nº 006/90

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE -
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPUTANGA - MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de DOADORA, e assim adiante designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DR. JAIR BENEDETTI, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. JOÉ MOACIR WITCZAC, e, de outro lado, na qualidade de DONATÁRIA, e assim adiante designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. SHIGUEMITU SATO, fica certa e ajustada a presente DOAÇÃO, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir por si e/ou sucessores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos Bens

A DOADORA, na qualidade de legítima proprietária dos bens a seguir relacionados por este instrumento, e na melhor forma de direito, doa-os ao DONATÁRIO, com fulcro nos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, transmitindo-lhe toda a posse, domínio e direito de ação, para que, a partir desta data, tenha-os como seus:

- 1 - 01 (uma) Motoniveladora HWB, 140 M, série 1009Z, motor a diesel, 140 2B 10104, ano 1984. (23.04.84)
- 2 - 01 (uma) Pá Carregadeira, marca FIATALLIS, modelo FR-12M, motor nº 763070, chassi nº 12F00135. (23.04.84)
- 3 - 01 (um) Trator de Esteiras, marca FIATALLIS, fabricação nacional, modelo 14 CS CD - Equipado com ripper, chassi nº 21811. (23.04.84)

- 4 - 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca Ford, modelo F 11000 de 174", com motor à diesel, ano 1.984, 06 cilindros, 127 CV, série LA 7QDM - 68.018. (23.04.84)
- 5 - 01 (um) Caminhão Basculante, fabricação nacional, marca Ford, modelo F 11000 de 174", com motor MWM à diesel, modelo 1984, série LA 7QDM - 68.019, 06 cilindros, 127 CV. (23.04.84)
- 6 - 01 (um) Veículo de fabricação nacional, marca Ford, modelo F 11000 174", MWM diesel, modelo 1984, 06 cilindros 127 CV, cor azul oceano, série LA 7QEK, 82708, equipado com carroceria metálica com capacidade para 4,5 m³. (23.08.84)
- 7 - 01 (um) Comboio Vieira, série VIQ-CCL-06-08-84. (23.04.84)
- 8 - 01 (uma) Camionete Toyota, 02 portas, ano 1984, cor marfim, motor 343.919/016145623, com 4 CC, 94 HP, chassi nº 0J 74462, carroceria de madeira. (23.08.84)

PARÁGRAFO ÚNICO

O DONATÁRIO recebe neste ato os bens acima discriminados, com todos os documentos que lhe são inerentes, para que deles use, goze e disponha como seus.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Natureza Jurídica

A presente DOAÇÃO tem origem no Processo nº 3.014/89, Protocolo nº 3.555/89, de 06.09.89, e é celebrado de forma pura e simples, livre de quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em consequência do presente instrumento, os bens ora doados, passarão a integrar o patrimônio do DONATÁRIO, ficando sob sua responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou vieram a incidir sobre os mesmos.

[Assinaturas]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 03

CLÁUSULA QUARTA

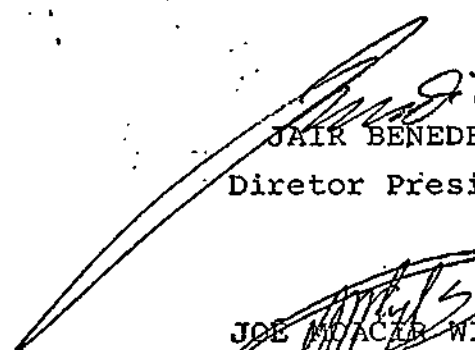
Este instrumento de doação entrará em vigor, após a assinatura das partes e posterior registro no Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá/MT, cujas despesas correrão às expensas do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

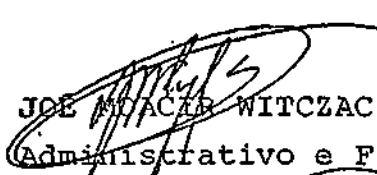
Elegem as partes, o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que tenha.

E por estarem assim, certos, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

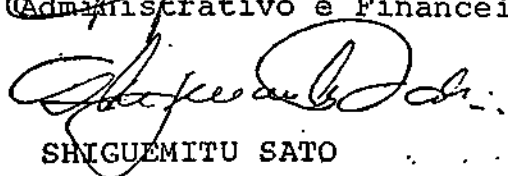
Cuiabá, 24 de janeiro de 1.990.

DOADORA :

JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente



JOE ADACIR WITCZAC
Diretor Administrativo e Financeiro

DONATÁRIO:

SHIGUEMITU SATO
Prefeito Municipal de Araputanga

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____